



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 1 de Julho de 2026 - Edição nº 12214

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira

Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote

Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:

Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Marcos Machado
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Matéria Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Helio Nishiyama
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Deodete Cruz Júnior

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Jones Gattass Dias

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente
Des. João Ferreira Filho
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Helio Nishiyama

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Deodete Cruz Júnior

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 13:30
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Arruda Almeida - Presidente
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos - Presidente
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 14:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça-feira à quinta-feira - 08:00
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 08:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jones Gattass Dias

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente

Des. Marcos Machado

Des. Wesley Sanchez Lacerda

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente

Des. Sérgio Valério

Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última quartas-feiras - 14:00

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Gilberto Giraldeili - Presidente

Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza

Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1 e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente

Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00

Des. Márcio Vidal - Presidente

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo

Des. Rodrigo Roberto Curvo

Des. Lídio Modesto da Silva Filho

Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 8h:30 (Plenário 02)

Plenário Virtual 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	Cartório do 2º Ofício	29
Tribunal Pleno	3	Comarca de Araputanga	30
Órgão Especial	6	Município de Araputanga	30
Conselho da Magistratura	7	Cartório do 2º Ofício	30
Coordenadoria de Magistrados	7	Comarca de Aripuanã	31
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	8	Município de Aripuanã	31
Coordenadoria Financeira	10	Cartório do 2º Ofício	31
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	10	Comarca de Cáceres	31
Coordenadoria Administrativa	11	Município de Cáceres	31
Departamento Administrativo	11	Cartório do 2º Ofício	31
COMARCAS	14	Comarca de Comodoro	32
Entrância Final	14	Município de Comodoro	32
Comarca de Cuiabá	14	Cartório do 2º Ofício	32
Diretoria do Fórum	14	Comarca de Cuiabá	32
Gerência de Recursos Humanos	14	Município de Córrego da Ponte	32
Comarca de Rondonópolis	14	Município de Coxipó do Ouro	33
Diretoria do Fórum	15	Cartório de Paz e Notas	33
Comarca de Várzea Grande	15	Município de Cuiabá	34
Diretoria do Fórum	15	Cartório do 3º Ofício	34
Divisão de Recursos Humanos	16	Comarca de Dom Aquino	37
Entrância Intermediária	16	Município de Dom Aquino	37
Comarca de Barra do Bugres	16	Cartório do 2º Ofício	37
Diretoria do Fórum	16	Comarca de Jaciara	38
Comarca de Campo Verde	17	Município de Jaciara	38
Diretoria do Fórum	17	Cartório do 2º Ofício	38
Comarca de Comodoro	18	Comarca de Lucas do Rio Verde	38
Diretoria do Fórum	18	Município de Lucas do Rio Verde	38
Comarca de Lucas do Rio Verde	19	Cartório do 2º Ofício	38
Diretoria do Fórum	19	Comarca de Matupá	39
Comarca de Mirassol D'Oeste	19	Comarca de Nova Monte Verde	41
Diretoria do Fórum	19	Município de Nova Bandeirantes	41
Comarca de Paranatinga	20	Cartório de Paz e Notas	41
Diretoria do Fórum	20	Comarca de Nova Mutum	41
Comarca de Porto Alegre do Norte	21	Município de Nova Mutum	41
Diretoria do Fórum	21	Cartório do 2º Ofício	41
Comarca de Poxoréu	21	Comarca de Peixoto de Azevedo	41
Entrância Inicial	21	Município de Peixoto de Azevedo	41
Comarca de Araputanga	21	Cartório do 2º Ofício	41
Comarca de Cláudia	22	Comarca de Porto Alegre do Norte	42
Comarca de Marcelândia	22	Município de Confresa	42
Comarca de Paranaíta	24	Cartório de Paz e Notas	42
Diretoria do Fórum	24	Comarca de São Félix do Araguaia	43
Comarca de Porto Esperidião	24	Município de Alto Boa Vista	43
Diretoria do Fórum	24	Cartório de Paz e Notas	43
Comarca de Santo Antônio do Leverger	25	Comarca de Sinop	43
Diretoria do Fórum	25	Município de Sinop	43
Comarca de São José dos Quatro Marcos	25	Cartório do 2º Ofício	43
Diretoria do Fórum	26	Comarca de Sorriso	43
Comarca da Terra Nova do Norte	28	Município de Sorriso	43
Diretoria do Fórum	28	Cartório do 2º Ofício	43
Comarca de Vera	29	Comarca de Tangará da Serra	43
Diretoria do Fórum	29	Município de Tangará da Serra	44
FORO EXTRAJUDICIAL	29	Cartório de Paz e Notas	44
Comarca de Alta Floresta	29	Comarca de Várzea Grande	44
Município de Alta Floresta	29	Município de Bom Sucesso	44
		Cartório de Paz e Notas	44

Índice

Município de Cristo Rei	44
Cartório de Paz e Notas	44
Comarca de Vera	45
Município de Vera	45
Cartório do 2º Ofício	45
Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade	45

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno

Resolução do Tribunal Pleno

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 4 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, os princípios da prevenção de conflitos, da proteção do consumidor, do acesso à justiça de forma simples e humanizada, da promoção da cidadania e da cultura de paz em grandes eventos.

Art. 1º O art. 1º da Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º A atuação dos Juizados do Torcedor e Grandes Eventos observará, além da legislação vigente, os princípios da prevenção de conflitos, da proteção do consumidor, do acesso à justiça de forma simples e humanizada, da promoção da cidadania e da cultura de paz em grandes eventos.

§ 2º Os Juizados do Torcedor e Grandes Eventos constituem instrumento de política judiciária de atuação integrada e coordenada, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso III e do § 1º, renumerando-se o parágrafo único como § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III – demandas decorrentes das relações de consumo estabelecidas em razão do evento, inclusive aquelas relativas a ingressos, transporte, alimentação, hospedagem, acessibilidade, publicidade, organização e serviços prestados aos participantes.

§ 1º Na hipótese de relação de consumo, e naquilo em que não dispuser a Lei n. 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), a atuação dos Juizados do Torcedor e Grandes Eventos rege-se-á prioritariamente pelo Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º Os juizados de que trata este artigo funcionarão em regime de plantão, quando necessário, e, se houver instalação adequada, preferencialmente no local de realização do evento.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

VII – promover a atuação preventiva do Juizado, inclusive antes da realização do evento, mediante participação em reuniões de planejamento, análise de riscos jurídicos e orientação aos organizadores quanto a deveres legais e consumeristas;

VIII – assegurar atendimento humanizado, com uso de linguagem clara e acessível ao cidadão, bem como atenção prioritária a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade.” (NR)

Art. 4º O art. 12 da Resolução TJMT/OE n. 12, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral da Justiça poderão editar, se necessário, normas complementares destinadas ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução, observadas as diretrizes, recomendações e atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 2 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e revoga a Resolução TJMT/OE n. 18, de 26 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, os princípios da prevenção de conflitos, da proteção do consumidor, do acesso à justiça de forma simples e humanizada, da promoção da cidadania e da cultura de paz em grandes eventos.

Administrativa de 25 de junho de 2026, nos autos da Proposição 8/2026 (CIA n. 0004878-77.2026.8.11.0000),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e revoga a Resolução TJMT/OE n. 18, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica instituída a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Esta Resolução se aplica a todas as condutas de assédio e discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas por qualquer meio, inclusive aquelas contra estagiários(as), aprendizes, voluntários(as), terceirizados(as), credenciados(as) e quaisquer outros prestadores(as) de serviços, independentemente do vínculo jurídico mantido, bem como, no que couber, às serventias extrajudiciais.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Agente público: todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função no Poder Judiciário de Mato Grosso, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, credenciamento, cessão, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo;

II – Áreas de gestão de pessoas: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Departamento de Saúde, Coordenadoria de Magistrados, Escola dos Servidores e Escola Superior da Magistratura;

III – Assédio moral: violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva, independentemente de intencionalidade ou de reiteração, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras suscetíveis de causar sofrimento, dano físico ou psicológico;

IV – Assédio moral organizacional: processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

V – Assédio sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;

VI – Discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

VII – Saúde no trabalho: dinâmica de construção contínua, em que estejam assegurados os meios e condições para a construção de uma trajetória em direção ao bem-estar físico, mental e social, considerada em sua relação específica e relevante com o trabalho;

VIII – Gestor: magistrado(a) ou servidor(a) que exerça atividades com poder de decisão, liderança de indivíduos e de equipes e, por meio de gestão de pessoas, de recursos, das condições organizacionais e de processos de trabalho, viabilizando o alcance dos resultados institucionais;

IX – Cooperação: mobilização, pelas pessoas, de seus recursos subjetivos para juntas superarem coletivamente as deficiências e contradições que surgem da organização prescrita do trabalho e da concordância entre singularidades, por meio da construção dialogal de regras formais e informais, técnicas, e consciência ética, que orientam o trabalho real;

X – Cooperação horizontal, vertical e transversal: respectivamente, a cooperação entre os pares e os membros de equipes de trabalho; entre os ocupantes de diferentes níveis da linha hierárquica sempre no duplo sentido ascendente descendente; entre trabalhadores da organização e usuários, beneficiários, auxiliares e advogados, assim como com integrantes de outras instituições correlatas;

XI – Gestão participativa: modo de gestão que, entre outros aspectos mencionados na Resolução CNJ n. 240/2016, promove a valorização e o compartilhamento da experiência de trabalho; a cooperação e a deliberação coletiva e a participação integrada de magistrados(as) e servidores(as) em pesquisas, consultas e grupos gestores, com o objetivo de identificar problemas e propor melhorias institucionais e no ambiente de trabalho;

XII – Organização do trabalho: conjunto de normas, instruções, práticas e processos que modulam as relações hierárquicas e competências, os mecanismos de deliberação, a divisão e o conteúdo dos tempos de trabalho, o conteúdo das tarefas, os modos operatórios, os critérios de qualidade e de desempenho;

XIII – Risco: toda condição ou situação de trabalho que tem o potencial de comprometer o equilíbrio físico, psicológico e social dos indivíduos, causar acidente, doença do trabalho e/ou profissional;

XIV – Transversalidade: integração dos conhecimentos e diretrizes sobre assédio e discriminação ao conjunto das políticas e estratégias de ação institucionais, de modo a garantir sua implementação em todas as dimensões da organização;

XV – Notícia de assédio ou discriminação: qualquer comunicação, formal ou informal, apresentada por qualquer pessoa, que traga ao conhecimento da instituição a ocorrência de fato que possa configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de que trata esta Resolução se orienta pelos seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – não discriminação e respeito à diversidade;

III – saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais da organização laboral e dos métodos de gestão;

IV – gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal;

V – reconhecimento do valor social do trabalho;

VI – valorização da subjetividade, da vivência, da autonomia e das competências do trabalhador;

VII – primazia da abordagem preventiva;

VIII – transversalidade e integração das ações;

IX – responsabilidade e proatividade institucional;

X – sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e do conteúdo das apurações;

XI – proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

XII – resguardo da ética profissional;

XIII – construção de uma cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos no trabalho;

XIV – garantia de um ambiente de trabalho sadio.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º Esta Política será regida pelas seguintes diretrizes gerais:

I – a abordagem das situações de assédio e discriminação deverá levar em conta sua relação com a organização e gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual;

II – a promoção de ambiente organizacional de respeito à diferença e não-discriminação, políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, bem como de orientações periódicas claras a respeito das determinações estabelecidas nesta Resolução;

III – as estratégias institucionais de prevenção e combate ao assédio e à discriminação priorizarão:

a) o desenvolvimento e a difusão de experiências e métodos de gestão e organização laboral que promovam saúde, sustentabilidade e segurança no trabalho;

b) a promoção de política institucional de escuta, acolhimento e acompanhamento de pessoas;

c) o incentivo às abordagens de práticas restaurativas para resolução de conflitos.

IV – a Escola dos Servidores e a Escola Superior da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso incluirão o tema da prevenção e do enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros temas correlatos, em seus respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;

V – os(as) gestores(as) deverão promover ambiente de diálogo, cooperação e respeito à diversidade humana e adotar métodos de gestão participativa e organização laboral que fomentem a saúde física e mental no trabalho;

VI – as unidades abaixo promoverão ações e campanhas de conscientização a respeito da aplicação desta Política e das consequências do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no trabalho, utilizando linguagem clara e objetiva, e estratégia de comunicação alinhada à abordagem de intervenção:

a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Saúde;

b) Coordenadoria de Magistrados;

c) Escola dos Servidores;

d) Escola Superior da Magistratura;

e) Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

f) Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

g) Comitê de Equidade de Gênero entre Homens e Mulheres;

h) Comitê de Promoção da Equidade Racial;

i) Comitê Gestor de Integridade;

j) Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.

VII – a prevenção e o enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho serão pautados por abordagem transversal, cabendo a cada unidade organizacional e agente institucional contribuir para a efetividade desta Política de acordo com suas atribuições e responsabilidades;

VIII – o atendimento e o acompanhamento dos casos de assédio e discriminação serão orientados por abordagem sistêmica e fluxos de trabalho integrados entre as unidades e especialidades profissionais, de modo especial entre as áreas de gestão de pessoas e saúde;

IX – os órgãos e unidades do Poder Judiciário atuarão no sentido de

sensibilizar magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e prestadores (as) de serviços sobre relações saudáveis de trabalho, chamando a atenção para os riscos e potenciais prejuízos das práticas abusivas e discriminatórias;

X – a Escola dos Servidores e a Escola Superior da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso deverão oportunizar adequada capacitação aos membros das unidades elencadas no inciso VI deste artigo, bem como dos órgãos de apuração em relação à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos IV e X deste artigo, deverá ser observado o conteúdo mínimo constante do Plano de Ação Formativa, a ser definido pela regulamentação de que trata o art. 26 desta Resolução.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 6º São diretrizes para gestão e organização do trabalho voltadas à prevenção e ao enfrentamento às práticas de assédio e discriminação:

I – fomentar a gestão participativa, a integração entre magistrados(as), servidores(as), gestores(as), o compartilhamento da experiência, a deliberação coletiva e a cooperação vertical, horizontal e transversal;

II – promover a melhoria contínua e sustentável no ambiente de trabalho, contemplando as dimensões física, social, psicológica e organizacional;

III – assegurar o respeito à diversidade, coibir toda e qualquer forma de discriminação nas relações de trabalho e impedir mecanismos, gestões e atitudes que favoreçam o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação;

IV – promover a comunicação horizontal, o diálogo, o feedback e canais de escuta e discussão com o objetivo de identificar problemas e propor ações de melhoria no ambiente e nas relações de trabalho;

V – desenvolver a cultura da autoridade cooperativa, da confiança, da valorização da experiência de trabalho, da discussão e deliberação coletiva e do compromisso com a qualidade e a efetividade dos serviços judiciários;

VI – aplicar as políticas institucionais vigentes de gestão de pessoas, saúde, inclusão e acessibilidade do Poder Judiciário;

VII – promover visibilidade e reconhecimento das pessoas e do seu trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual;

VIII – estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde e da satisfação em relação ao trabalho, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, inclusive com a melhoria das condições de trabalho, do conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho;

Parágrafo único. O Núcleo Gestor de Justiça Restaurativa - Nugjur do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso poderá adotar o Protocolo de Medidas Preventivas com Foco em Justiça Restaurativa, conforme dispuser a regulamentação de que trata o art. 26 desta Resolução.

Art. 7º Compete ao(a) gestor(a):

I – a responsabilidade pela análise crítica dos métodos de gestão e organização do trabalho adotados na unidade e a corresponsabilidade pela promoção de relações de respeito à diversidade, cooperação e resolução de conflitos em sua equipe.

II – buscar o desenvolvimento permanente de suas competências relacionais e de gestão de pessoas, levando em conta especialmente a experiência e o aprendizado propiciados pelas interações no contexto de trabalho, bem como ações específicas de capacitação gerencial.

III – solicitar suporte da área competente sempre que necessitar de apoio para tratar de gestão de pessoas, resolução de conflitos, enfrentamento ao assédio e à discriminação, saúde mental no trabalho e outros temas afins.

CAPÍTULO VI

DO ACOLHIMENTO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso manterá canais permanentes de acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.

§ 1º O Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio e/ou Discriminação, definido de acordo com a regulamentação de que trata o art. 26 desta Resolução, será de observância obrigatória pelos membros das Comissões e recomendável para as demais instâncias institucionais eventualmente capacitadas para realizar o acolhimento da pessoa notificante.

§ 2º O Formulário de Avaliação de Risco, a ser definido na forma do art. 26 desta Resolução, será de preenchimento voluntário pela pessoa notificante.

§ 3º O acompanhamento poderá ser individual ou coletivo, inclusive de equipes, a fim de promover o suporte psicossocial e, também, orientar a busca de soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e discriminação no trabalho.

Art. 9º As ações de acolhimento e acompanhamento serão pautadas pela lógica do cuidado para pessoas expostas a riscos psicossociais da organização de trabalho e terão caráter distinto e autônomo em relação a procedimentos formais de natureza disciplinar.

Art. 10. A escuta e o acompanhamento, observados métodos e técnicas profissionais, propiciarão atenção humanizada e centrada na necessidade da pessoa, respeitando seu tempo de reflexão e decisão e fortalecendo sua integridade psíquica, autonomia e liberdade de escolha.

Parágrafo único. O acompanhamento propiciará informação acerca das possibilidades de encaminhamento previstas nesta Política e das alternativas de suporte e orientação disponíveis, respeitadas as escolhas quanto ao modo de enfrentar a situação de assédio ou discriminação.

Art. 11. A área responsável pelo acolhimento atuará em rede com os demais

profissionais de saúde, na perspectiva inter e transdisciplinar, a fim de assegurar cuidado integral às pessoas afetadas por situação de assédio ou discriminação.

Art. 12. Constata-se a presença de riscos psicossociais relevantes, os profissionais das áreas de gestão de pessoas e de saúde poderão prescrever ações imediatas com o objetivo de preservar a saúde e a integridade física e moral das pessoas afetadas por assédio ou discriminação, inclusive, se for o caso, sugerir à Presidência do Tribunal de Justiça a realocação temporária do(a) servidor(a) envolvido(a), com sua anuência, em outra unidade.

CAPÍTULO VII

DA NOTÍCIA DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO

Art. 13. Qualquer agente público em atividade no Poder Judiciário do Mato Grosso que se considere vítima ou qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação no ambiente de trabalho poderá noticiar a sua ocorrência.

Art. 14. A notícia de assédio ou discriminação poderá ser recebida por diferentes instâncias institucionais, preferencialmente pela primeira abaixo elencada, observadas suas atribuições específicas:

I – Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

II – Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

III – Áreas de Gestão de Pessoas;

IV – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

V – Comitê Gestor de Integridade;

VI – Corregedoria-Geral da Justiça;

VII – Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa.

§ 1º O encaminhamento da notícia a uma das instâncias institucionais não impede a atuação concomitante das demais, principalmente das áreas de saúde e justiça restaurativa para a resolução de conflitos e promoção de ambiente de trabalho saudável.

§ 2º A instância que receber notícia de assédio ou de discriminação informará à área de Gestão de Pessoas para acolhimento, suporte, orientação e auxílio na modificação das situações noticiadas sempre que o(a) noticiante assim o desejar, salvo se tais providências já tiverem sido tomadas pela instância originária ou pela Comissão.

§ 3º Se julgar conveniente, o(a) noticiante poderá buscar orientação e suporte externo de entidades representativas, serviços de apoio, organizações da sociedade civil ou pessoas de sua confiança, sem nenhum prejuízo do encaminhamento da notícia ou do pedido de acompanhamento às instâncias institucionais.

§ 4º Se o(a) noticiante considerar inviável a resolução do conflito, poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento da notícia à autoridade competente para providências cabíveis, inclusive, conforme o caso, apuração por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 5º O encaminhamento da notícia à autoridade competente deverá sempre respeitar o desejo do(a) noticiante.

§ 6º O exercício do direito do(a) noticiante de não representar concretiza a garantia fundamental de proteção à intimidade e não pode gerar, por si só, e sem outros elementos de prova, consequências penais, cíveis ou administrativas.

CAPÍTULO VIII

DO SIGILO, ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE

Art. 15. Deverá ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento da notícia de assédio ou discriminação, sendo vedado o anonimato.

§ 1º A confidencialidade é requisito ético e condição necessária para o acolhimento seguro da notícia de assédio ou discriminação, a fim de proteger o direito à intimidade e a integridade psíquica da pessoa noticiante, sendo exigido o seu consentimento expresso para qualquer registro ou encaminhamento formal do relato.

§ 2º A instância institucional que realizar o acolhimento somente fará registro do relato mediante autorização da pessoa atendida, resguardado o sigilo adequado conforme a autorização conferida, e no limite do necessário para o eventual encaminhamento.

§ 3º No caso de não haver autorização para o registro, a pessoa será cientificada verbalmente de que não será dado encaminhamento ao relato, ficando restrita a atuação da(s) instância(s) ao acolhimento.

§ 4º Independentemente de autorização da pessoa atendida, será feito o registro do número de acolhimentos, sem a identificação dos dados nominais e detalhes do caso, exclusivamente para fins estatísticos internos da Comissão e de construção de políticas públicas.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

Art. 16. Fica instituída, em cada grau de jurisdição, uma Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Na composição de cada Comissão, deverão ser considerados os seguintes critérios de representatividade:

I – Um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça;

II – Um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) eleitos(as) por votação direta entre os seus respectivos pares, a partir de lista de inscrição de comarcas do interior;

III – Um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) eleitos(as) por votação direta entre os seus respectivos pares, a partir de lista de inscrição da Comarca de

Cuiabá;

IV – Um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) eleitos(as) por votação direta entre os seus respectivos pares, a partir de lista de inscrição da Comarca de Várzea Grande;

V – Um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) eleitos(as) por votação direta entre os seus respectivos pares, a partir de lista de inscrição da Segunda Instância;

VI – Um(a) magistrado(a) indicado(a) pela respectiva associação;

VII – Um(a) servidor(a) indicado(a) por cada sindicato e associação;

VIII – Um(a) servidor(a) com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

IX – Um(a) terceirizado(a) indicado(a) pelo respectivo sindicato ou associação, e, na falta destes, por votação direta entre os seus pares a partir de lista de inscrição.

§ 2º A presidência das respectivas Comissões será exercida pelo(a) magistrado(a) indicado na forma do § 1º, I, deste artigo, a quem competirá designar servidor(a) para secretariar os respectivos trabalhos.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se pares:

I – De candidato(a) magistrado(a) inscrito(a) a partir da lista de inscrição de comarcas do interior: juiz(a) titular ou substituto(a) em atividade de qualquer comarca do primeiro grau de jurisdição, exceto das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

II – De candidato(a) magistrado(a) inscrito(a) a partir da lista de inscrição das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande: juiz(a) titular ou substituto(a) em atividade das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

III – De candidato(a) magistrado(a) inscrito(a) a partir da lista de inscrição da Segunda Instância: desembargadores(as), juizes(as) convocados(as) e juizes(as) auxiliares em atividade no segundo grau de jurisdição;

IV – De candidato(a) servidor(a) inscrito(a) a partir de lista de inscrição do interior: servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e temporários(as) lotados em qualquer comarca da Primeira Instância, exceto nas Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

V – De candidato(a) servidor(a) inscrito(a) a partir de lista de inscrição das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande: servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e temporários(as) lotados nas Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

VI – De candidato(a) servidor(a) inscrito(a) a partir de lista de inscrição da Segunda Instância: servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e temporários(as) lotados(as) no Quadro Funcional da Segunda Instância;

VII – De candidato(a) terceirizado(a): funcionários de empresas contratadas para prestar serviços no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, durante a vigência do contrato administrativo.

§ 4º Além da indicação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, compete à Presidência do Tribunal de Justiça indicar mulher ou pessoa LGBTQIA+ para compor cada Comissão, sempre que constatada a ausência de diversidade de gênero em sua composição.

§ 5º As regras relativas à realização das eleições previstas neste artigo, os requisitos mínimos para o registro de candidatura e os critérios de definição do(a) candidato(a) eleito(a) serão estabelecidos em editais, a serem publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do pleito.

§ 6º É vedada a participação concomitante de um mesmo integrante nas Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Primeiro e do Segundo Graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 17. As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação terão as seguintes atribuições:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política;

II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral, sexual e da discriminação;

III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e às unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no trabalho;

V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação;

VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação;

VII – fazer recomendações e solicitar providências à Alta Administração, aos gestores(as) das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

a) apuração de notícias de assédio e da discriminação;

b) proteção das pessoas envolvidas;

c) preservação das provas;

d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;

e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;

f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;

g) melhorias das condições de trabalho;

h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;

i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores(as) e servidores(as);

;

j) realização de campanha institucional de informação e orientação;

k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que

possam configurar assédio moral organizacional ou qualquer forma de discriminação institucional;

I) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação.

VIII – articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos semelhantes aos da Comissão.

§ 1º As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação não substituem as Comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar, adotando diretrizes e procedimentos distintos destas, de acordo com as abordagens de prevenção e acolhimento definidas nesta Resolução.

§ 2º O acolhimento da notícia não se confunde e não se comunica com os procedimentos formais de natureza disciplinar, de modo que a pessoa notificada não deverá ser identificada da existência ou do conteúdo da notícia, nem chamada a ser ouvida sem o consentimento do(a) noticiante.

§ 3º A critério do(a) noticiante, a pessoa notificada poderá ser chamada a participar de práticas restaurativas ou outras medidas consideradas adequadas para o caso concreto, visando à resolução do conflito.

§ 4º Os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação não poderão integrar, concomitantemente, as comissões de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar, seja como membro titular ou substituto.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 18. O assédio e a discriminação definidos nesta Resolução serão processados pelas instâncias e autoridades competentes para conhecer da responsabilidade disciplinar quando constituírem violações a deveres previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar n. 35/1979 (Loman), na Lei n. 4.964/1985, no Regimento Interno do TJMT, no Código Civil, no Código Penal, no Código de Ética da Magistratura, na Lei Complementar n. 112/2002, na Lei Complementar n. 4/1990 ou nas demais leis e atos normativos vigentes.

§ 1º A apuração de situação de assédio ou discriminação, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, será instaurada pela autoridade competente em razão de denúncia fundamentada, observados o devido processo legal e a ampla defesa.

§ 2º A prática do assédio sexual é considerada infração disciplinar de natureza grave.

§ 3º Aplicam-se as penalidades contidas na legislação mencionada no caput deste artigo às práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

CAPÍTULO XI

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 19.

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso deverá se alinhar à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de que trata a presente Resolução.

Parágrafo único. Deverão ser instituídas e observadas políticas estratégicas institucionais adicionais acerca do tema para promover a igualdade, com respeito às diversidades e combate a qualquer tipo de assédio ou discriminação.

CAPÍTULO XII

DA PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

Art. 20. É vedada qualquer forma de retaliação contra a pessoa noticiante, a vítima, a testemunha ou qualquer indivíduo que, de boa-fé, relate, testemunhe ou colabore na apuração de condutas abrangidas por esta Resolução.

§ 1º Considera-se retaliação, para os fins deste artigo, todo ato administrativo ou conduta funcional, formal ou informal, ainda que se revistam de aparente legalidade, cuja motivação seja a represália contra pessoa que exerça, de forma regular, direito, dever ou garantia funcional, caracterizando desvio de finalidade e afronta aos princípios da administração pública.

§ 2º Para os fins deste artigo, constituem, exemplificativamente, atos de retaliação:

I - a exoneração de cargo em comissão, a revogação de designação de função de confiança ou a alteração de lotação, quando desprovidas de motivação formalmente adequada;

II - a remoção, movimentação ou transferência arbitrária ou sem justificativa válida;

III - a instauração de procedimento administrativo disciplinar ou de sindicância sem indícios mínimos de materialidade;

IV - a alteração abrupta e injustificada de nota atribuída em avaliação de desempenho;

V - a restrição indevida de atribuições ou da participação em instâncias decisórias;

VI - a negativa reiterada e imotivada de oportunidades de capacitação, promoção ou progressão funcional;

VII - a adoção de quaisquer outras medidas que importem prejuízo funcional, profissional ou psicológico à pessoa noticiante, à vítima, à testemunha ou a qualquer indivíduo que, de boa-fé, relate, testemunhe ou colabore na apuração de condutas abrangidas por esta Resolução.

§ 3º Caberá à Administração, uma vez demonstrados indícios objetivos de retaliação, comprovar a existência de motivação legítima, proporcional e

desvinculada da conduta comunicada, sob pena de responsabilização disciplinar ou funcional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 21. Nos casos de retaliação a funcionários(as) de empresas prestadoras de serviços que tenham noticiado fatos relacionados a esta Resolução, mesmo após eventual rescisão do contrato administrativo ou rescisão do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) com a empresa prestadora de serviços, as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deverão analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada no mês de maio de cada ano, preferencialmente na primeira semana.

§ 1º As ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e quaisquer outros prestadores(as) de serviços, independentemente do vínculo jurídico mantido.

§ 2º Compete às Comissões adotar as providências necessárias ao planejamento e à execução dos eventos institucionais necessários à realização da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, na forma da regulamentação vigente, com o apoio das unidades administrativas envolvidas.

Art. 23. A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços firmados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 24. Será dado amplo conhecimento desta Política aos(às) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as), credenciados(as) e todos que atuam no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e canais oficiais disponíveis para garantir sua efetividade.

Art. 25. Quando a vítima e o(a) noticiado(a) estiverem lotados em instâncias distintas, a Comissão da instância em que a vítima estiver lotada será a responsável pelo acolhimento inicial e pelo registro da notícia, podendo, conforme a necessidade do caso, articular-se com a Comissão da instância do(a) noticiado(a) para o adequado encaminhamento institucional, resguardado o sigilo e a proteção da vítima.

Art. 26. Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça disporá sobre a regulamentação desta Resolução, podendo instituir, dentre outros, os seguintes instrumentos, em conformidade com a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário:

I – Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio e/ou Discriminação;

II – Processo de Trabalho (fluxo) das Comissões para o Tratamento de Notícias de Assédio e/ou Discriminação;

III – Formulário de Avaliação de Risco;

IV – Protocolo de Medidas Preventivas com Foco em Justiça Restaurativa;

V – Plano de Ação Formativa.

Art. 27. Até que ocorra a recomposição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de Primeiro e Segundo Grau pelo Presidente do Tribunal de Justiça eleito para o biênio 2027-2028, o que necessariamente observará o disposto no art. 16 desta Resolução, ficam mantidos os seus atuais integrantes.

Art. 28. Revoga-se a Resolução TJMT/OE n. 18 de 26 de agosto de 2021.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Acórdão

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

1- PROPOSIÇÃO 43/2025 – TRIBUNAL PLENO – N. 0078472-61.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REFERENDOU A RESOLUÇÃO TJMT/TP 06 DE 02/12/2025, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2- PROPOSIÇÃO 7/2026 – TRIBUNAL PLENO – N. 0029282-95.2026.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REFERENDOU A RESOLUÇÃO TJMT/TP 01 E A RESOLUÇÃO TJMT/TP 02, DE 22/05/2026, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Órgão Especial

Acórdão

ACÓRDÃOS DO ÓRGÃO ESPECIAL

1- CONCURSO 48/2026 – COORDENADORIA DE MAGISTRADOS – CIA 0033347-36.2026.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA LUCÉLIA OLIVEIRA VIZZOTTO PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2- CONCURSO 49/2026 – COORDENADORIA DE MAGISTRADOS – CIA 0037378-02.2026.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO AROM OLÍMPIO PEREIRA PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE, CRITÉRIO ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3- CONCURSO 50/2026 – COORDENADORIA DE MAGISTRADOS – CIA 0037379-84.2026.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO RAUL LARA LEITE PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4- PROPOSIÇÃO 12/2026 - ÓRGÃO ESPECIAL - CIA 0713905-40.2026.8.11.0001

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE APROVOU A MINUTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5- DIVERSOS 9/2026 – ÓRGÃO ESPECIAL – CIA 0037417-96.2026.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REFERENDOU A PORTARIA TJMT/PRES 889 DE 24/06/2026, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 3/2016 - CIA 0021039-17.2016.8.11.0000

PARTE INTERESSADA: MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIATJMT/CM N. 20 DE 13 DE MAIO DE 2026."

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 5/2015 - CIA 0101183-12.2015.8.11.0000

PARTE INTERESSADA: LAURA VICUNA OJEDA

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIA TJMT/CM N. 3 DE 8 DE JANEIRO DE 2026."

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 1/2022 - CIA 0057956-25.2022.8.11.0000

PARTE INTERESSADA: KARIN MATTE GARCIA

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIATJMT/CM N. 1 DE 07 DE JANEIRO DE 2026."

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 2/2026 - CIA 0006640-31.2026.8.11.0000

PARTE INTERESSADA: DÉBORA MOREIRA BORGES NUNES

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIATJMT/CM N. 17 DE 16 DE ABRIL DE 2026."

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 3/2025 - CIA 0716351-69.2024.8.11.0006

PARTE INTERESSADA: ISABEL CRISTINA MIRANDA PEDROSO

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIATJMT/CMN. 22 DE 13 DE MAIO DE 2026

Cuiabá, 30 de junho de 2026."

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR N. 7/2022 - CIA 0066647-28.2022.8.11.0000

PARTE INTERESSADA: WERLEY SILVA PERES

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM PORTARIATJMT/CM N. 11 DE 5 DE MARÇO DE 2026."

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

POPOSIÇÃO N. 3/2026 - CIA 0024685-83.2026.8.11.0000

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM A DECISÃO DO PRESIDENTE CONSTANTE NO ANDAMENTO 18".

Maria Conceição Barbosa Correa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N. 1/2026 - CIA 0036430-60.2026.8.11.0000

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM A DECISÃO DO PRESIDENTE, O EDITAL TJMT/CM N. 1 DE 16 DE JUNHO DE 2026 E A PORTARIA TJMT/CM N. 25 DE 16 DE JUNHO DE 2026".

Maria Conceição Barbosa Correa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

PROPOSIÇÃO N. 4/2026 - CIA 0024679-76.2026.8.11.0000

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REFERENDARAM A DECISÃO DO PRESIDENTE CONSTANTE NO ANDAMENTO 18".

Maria Conceição Barbossa Correa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 911 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria TJMT/PRES N. 837, de 15 de junho de 2026, que convoca Desembargadores para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0036330-08.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TJMT/PRES n. 837, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso - DJe-MT Edição n. 12.207, disponibilizada em 19/6/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Convocar a Desembargadora Serly Marcondes Alves, membro da Quarta Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada por Plenário Virtual no período de 17 a 19/6/2026, com início às 8h, em razão dos impedimentos dos membros da Câmara, para julgamento dos seguintes processos:

I– em razão do impedimento do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha:

a) RED n. 1042689-88.2025.8.11.0000;

b) REDn. 1004813-36.2024.8.11.0000.

II– em razão do impedimento do Juiz de Direito Antônio VelosoPeleja Júnior: (sem alteração)."

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º à Portaria TJMT/PRES n. 837, de 15 de junho de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 2º Convocar o Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho e a Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira, membros da Quarta Câmara de Direito Privado, para comporem quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada por Plenário Virtual no período de 17 a 19/6/2026, em razão dos impedimentos do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha e da Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves, para o novo

juízo do Recurso de Apelação n. 0001043-82.2020.8.11.0003."
Art. 3º Fica acrescido o art. 3º à Portaria TJMT/PRES n. 837, de 15 de junho de 2026, com a seguinte redação:
"Art. 3º Convocar a Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira, membro da Quarta Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada por Plenário Virtual no período de 17 a 19/6/2026, com início às 8h, em razão do impedimento do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, no julgamento do Recurso de Embargos de Declaração n. 1038028-11.2023.8.11.0041, considerando que a magistrada figurou na composição da turma julgadora do recurso principal."
Art. 4º Fica sem efeito a Portaria TJMT/PRES n. 874, de 23 de junho de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 909 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Convoca o Desembargador Gilberto Giraldeili para compor quórum na Primeira Câmara Criminal
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0038969-96.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Desembargador Gilberto Giraldeili, membro da Terceira Câmara Criminal, para compor quórum nas sessões ordinárias da Primeira Câmara Criminal, a serem realizadas por videoconferência no dia 30/6/2026, com início às 14h, bem com o por Plenário Virtual no período de 30/6 a 2/7/2026, com início às 8h, em razão dos impedimentos verificados em relação aos seus membros, para atuar no julgamento dos seguintes processos:
I – Sessão por videoconferência:
a) em razão do impedimento do Desembargador Wesley Lacerda:
- HC n. 1019954-27.2026.8.11.0000.
II – Sessão por Plenário Virtual:
a) em razão do impedimento do Desembargador Orlando de Almeida Perri:
- RAC n. 0001576-94.2015.8.11.0042;
b) em razão do impedimento do Desembargador Wesley Lacerda:
- AEP n. 1012924-38.2026.8.11.0000;
- AEP n. 1023325-96.2026.8.11.0000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 904 DE 25 DE DE 2026.
Convoca o Juiz de Direito GILBERTO LOPES BUSSIKI para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0038117-72.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Juiz de Direito GILBERTO LOPES BUSSIKI, substituto do Gabinete 3 da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum sessão ordinária da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, a ser realizada por Plenário Virtual nos dias 1º a 3 .7.2026, com início às 8h, em razão do impedimento do Desembargador Rodrigo Roberto Curvo, para julgamento do Processo n. 0001139-40.2009.8.11.0082
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 914 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Convoca a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Privado.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0039126-69.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, membro da Segunda Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por Plenário Virtual no período de 30/6 a 2/7/2026, com início às 8h, em razão dos impedimentos verificados em relação aos seus membros, para atuar no julgamento dos seguintes processos:
I– em razão da suspeição da Desembargadora Clarice Claudino da Silva (Gabinete 2):
a) Processo n. 1013254-35.2026.8.11.0000.
II– em razão do impedimento do Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes (Gabinete 1):
a) Processo n. 0017971-67.2015.8.11.0041;
b) Processo n. 1046197-42.2025.8.11.0000;
c) Processo n. 1021120-94.2026.8.11.0000;
d) Processo n. 1013023-08.2026.8.11.0000;
e) Processo n. 1070792-79.2025.8.11.0041.
III– em razão do impedimento do Desembargador Ricardo Gomes de Almeida (Gabinete 3):

a) Processo n. 1007668-17.2026.8.11.0000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 913 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Convoca a Desembargadora Clarice Claudino da Silva para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0038815-78.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Desembargadora Clarice Claudino da Silva, membro da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Quarta Câmara de Direito Privado, realizada por Plenário Virtual no período de 1º a 3/7/2026, com início às 8h, em razão dos impedimentos de seus membros, para julgamento dos seguintes processos:
I – em razão do impedimento da Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira (Gabinete 3):
a) Embargos de Declaração Cível n. 0025348-55.2016.8.11.0041;
b) Agravo de Instrumento n. 1018697-64.2026.8.11.0000;
c) Embargos de Declaração Cível n. 1017222-73.2026.8.11.0000.
II – em razão do impedimento da Desembargadora Serly Marcondes Alves (Gabinete 2):
a) Embargos de Declaração Cível n. 1041616-81.2025.8.11.0000
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 916 DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Convoca o Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes para compor quórum na Segunda Câmara de Direito Privado.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0039239-23.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes, substituto do Gabinete 1 da Primeira Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Segunda Câmara de Direito Privado, a ser realizada por videoconferência no dia 1º/7/2026, com início às 8h30, em razão da ausência justificada da Desembargadora Marilsen Andrade Addario.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 912 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Convoca o Desembargador JONES GATTASS DIAS para compor quórum na Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0038708-34.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Desembargador Jones Gattass Dias, membro da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada por Plenário Virtual no período de 30/6/2026 a 2/7/2026, com início às 8h .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 915 DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Designa Magistrado para a 12ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0032549-75.2026.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:
Art. 1º Designar o Juiz de Direito André Barbosa Guanaes Simões, Titular do Gabinete 8, do Núcleo de Afastamento e Substituição (NAS) da Comarca de Cuiabá, para exclusivamente jurisdicionar na 12ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 30 de junho de 2026.
Art. 2º Fica revogada, a Portaria TJMT/PRES n. 839, de 15 de junho de 2026, a partir de 30 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 201 DE 25 DE JUNHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 41/2026 (CIA n. 0721001-82.2026.8.11.0106),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime de teletrabalho o servidor Otávio Fausto Moreira da Fonseca, matrícula n. 48.768, Assessor de Gabinete I-PDA-CNE-VII, lotado na Comarca de Novo São Joaquim.

Art. 2º O prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 204 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 99/2021 (CIA n. 0738781-35.2021.8.11.0001),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Marilene Martins dos Santos Gabilheri, matrícula n. 21.848, Analista Judiciária -PTJ, lotada na Comarca de Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 920 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0038543-84.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Noemy José Vieira Gonçalves, Técnica Judiciária-PTJ, matrícula n. 5.700, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Diretor de Departamento - PDA-CNE-II, do Departamento Judiciário Auxiliar, da Coordenadoria Judiciária, no período de 12.6.2026 a 21.6.2026, durante o afastamento da titular Andreia Luisa Girardi da Silva, matrícula n. 20.566, em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 488 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no CIA n.0030035-52.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, Thais Helena da Silva, matrícula n. 56.281, da função de Conciliadora da Central de Conciliadores da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 489 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0037491-53.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a servidora Zenaide Silva Venâncio, matrícula n. 8.773, ao cargo de Técnico Judiciário - PTJ na Comarca de São José do Rio Claro, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025, data de publicação do Ato TJMT/PRES n. 1.684/2025 (DJe n. 12090).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 492 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0039025-32.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristian Pereira Oliveira, matrícula n. 54.892, do cargo comissionado de Assessor Técnico Multidisciplinar - CEMULHER - PDA-CNE-VIII, da Equipe Multidisciplinar, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - CEMULHER, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 491 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0038964-74.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliane Cerutti, matrícula n. 46.745, do cargo comissionado de Gestor de Gabinete de Desembargador PDA-CNE-III, do Gabinete 14 - Desembargador Marcos Machado, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 493 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0060050-38.2025.8.11.0000, bem como com o disposto no Art. 14 da Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar Arlene Gonçalves Castilho, matrícula n. 57.154, da função de Psicóloga no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF da Comarca de Cuiabá.

Art. 2º Credenciar, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, os profissionais abaixo informados para atenderem ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020:

I - Gleice Fátima de Paula, Assistente Social;

II - Josiely Gonçalves Soares de Abreu, Psicóloga.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 62/2026

CIA n. 0037914-13.2026.8.11.0000

Solicitante, Helvídio César Medeiros Terra,

[...] defiro o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor Helvídio César Medeiros Terra, matrícula n. 9.101, referente ao quinquênio de 20 de junho de 2021 a 20 de junho de 2026, com fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 9º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 283/2026.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação ao requerente.

Posteriormente, remetam-se os autos à análise presidencial, via Vice-Diretoria-Geral, do pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio em tela.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 275/2026

CIA. 0720613-03.2026.8.11.0003

Solicitante: Irene Domingos Ribeiro

(...) defiro o pedido para conceder a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora Irene Domingos Ribeiro, matrícula n. 9.646, da Comarca de Rondonópolis, concernente aos períodos: de 31.10.2012 a 31.10.2017 - 30 (trinta) dias; de 31.10.2017 a 31.10.2022- 60 (sessenta) dias.

O saldo remanescente do período 2017/2022 (30 dias), permanecerá anotado para usufruto ou conversão em momento oportuno.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração percebida.

Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o dispositivo desta decisão.



À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.
323/2026
CIA. 0726984-96.2026.8.11.0030
Solicitante: Vilma Maria de Campos
(...) defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90
(noventa) dias da licença-prêmio do período de 28.05.2021 a 28.05.2026 à
servidora Vilma Maria de Campos, matrícula n. 4.397, da Comarca de Nobres.
O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração
mensal percebida.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.
326/2026
CIA. 0726446-72.2026.8.11.0012
Solicitante: Carlos Alberto Alves Barbosa
(...) defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta)
dias da licença-prêmio do período de 19.05.2021 a 19.05.2026 ao servidor
Carlos Alberto Alves Barbosa, matrícula n. 1.412, da Comarca de Nova
Xavantina.
O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à
remuneração mensal percebida.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.
328/2026
CIA. 0727945-90.2026.8.11.0077
Solicitante: Abel Antonio Volpato
(...) defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa)
dias da licença-prêmio do período de 6.3.2013 a 6.3.2018 ao servidor Abel
Antonio Volpato, matrícula n. 10.648, da Comarca de Vila Bela da Santíssima
Trindade.
O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração
mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de
pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, a ser
pago tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.
322/2026
CIA. 0726982-29.2026.8.11.0030
Solicitante: Edelmá Bruno Teixeira dos Anjos
(...) defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta)
dias da licença-prêmio do período de 02.06.2019 a 02.06.2024 à servidora
Edelmá Bruno Teixeira dos Anjos, matrícula n. 2.944, da Comarca de Nobres.
O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à
remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de
pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, a ser
pago tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/06/2026 - ID: 0037192-76.2026.8.11.0000

Requerente: DIEGO RIBEIRO DIAS

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Peixoto de Azevedo(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 21/06/2026 a 27/06/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 17/06/2026 - ID: 0037193-61.2026.8.11.0000

Requerente: CASSIANO QUINTILHANO REZENDE

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Peixoto de Azevedo(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 21/06/2026 a 27/06/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 16/06/2026 - ID: 0037001-31.2026.8.11.0000

Requerente: FLAVIA APARECIDA QUEIROZ GOMES

Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor Técnico Jurídico)

Lotação: Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - 04 - João Filho de Almeida Portela

Destino: De Cuiabá(MT) a Sorriso(MT)

Finalidade: Deslocamento Institucional para Atividades Correcionais

Período: 22/06/2026 a 24/06/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 22/06/2026 - ID: 0727664-14.2026.8.11.0020

Requerente: TATIANE NERES RODRIGUES BUONOME

Cargo/Função: Credenciado (assistente social credenciada)

Lotação:

Destino: De Alto Araguaia(MT) a Araguaína(MT)

Finalidade: estudo psicossocial - processo 1000819-66.2026.8.11.0020

Período: 01/07/2026 a 01/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725987-88.2026.8.11.0006

Requerente: HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a S JOSÉ Q MARCOS(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 01/07/2026 a 01/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725988-73.2026.8.11.0006

Requerente: KELLY NOVAKC RODRIGUES

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a S JOSÉ Q MARCOS(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 01/07/2026 a 01/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/06/2026 - ID: 0727115-82.2026.8.11.0091

Requerente: GLEICE JUCELI COURA MOREIRA

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Nova Monte Verde(MT) a Nova Bandeirantes(MT)

Finalidade: REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL / ACOMPANHAMENTO 1) Processo: 1001078-35.2023.8.11.0095

Período: 01/07/2026 a 01/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/06/2026 - ID: 0727116-67.2026.8.11.0091

Requerente: LENIR TATSCH E SILVA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Nova Monte Verde(MT) a Nova Bandeirantes(MT)

Finalidade: REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL / ACOMPANHAMENTO 1) Processo: 1001078-35.2023.8.11.0095

Período: 01/07/2026 a 01/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.



Pedido de Pagamento de Diárias - 18/06/2026 - ID: 0727114-67.2026.8.11.0004
Requerente: NELCIONE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: Credenciado (psicóloga)
Lotação:
Destino: De Barra do Garças(MT) a Torixoréu(MT)
Finalidade: Viagem à Torixoréu-MT
Período: 02/07/2026 a 02/07/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 18/06/2026 - ID: 0726913-03.2026.8.11.0028
Requerente: JORDANA DO AMARAL MATOS
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Poconé(MT) a Poconé(MT)
Finalidade: 1000773-53.2026.8.11.0028
Período: 02/07/2026 a 02/07/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725976-59.2026.8.11.0006

Requerente: LUIS REINALDO CANDIDO

Cargo/Função: Credenciado (Psicólogo)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Curvelândia(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725977-44.2026.8.11.0006

Requerente: NADIA APARECIDA ANICETO

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Curvelândia(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725982-66.2026.8.11.0006

Requerente: HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Porto Esperidião(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725983-51.2026.8.11.0006

Requerente: KELLY NOVAKC RODRIGUES

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Porto Esperidião(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/06/2026 - ID: 0038294-36.2026.8.11.0000

Requerente: JAQUELINE BAGAO SCHOFFEN

Cargo/Função: Demais Participantes (Gestor Administrativo 2)

Lotação: Gestão de Logística Sustentável - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Rosário Oeste(MT)

Finalidade: Visita Técnica Comarcas - Projeto PLSComarcas - Rosário Oeste

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/06/2026 - ID: 0038295-21.2026.8.11.0000

Requerente: ELAINE CRISTINA PINCERATO ALONSO

Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor de Sustentabilidade)

Lotação: Assessoria de Sustentabilidade - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Rosário Oeste(MT)

Finalidade: Visita Técnica Comarcas - Projeto PLSComarcas - Rosário Oeste

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o

Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725969-67.2026.8.11.0006

Requerente: LUIS REINALDO CANDIDO

Cargo/Função: Credenciado (Psicólogo)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Mirassol D'Oeste(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 03/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/06/2026 - ID: 0725970-52.2026.8.11.0006

Requerente: NADIA APARECIDA ANICETO

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Mirassol D'Oeste(MT)

Finalidade: Estudo psicossocial

Período: 03/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/02/2026 - ID: 0011260-86.2026.8.11.0000

Requerente: Lawrence Pereira Midon

Cargo/Função: Juizes (Juiz de Direito)

Lotação: Vara Única da Comarca de Apiacás - Entrância Única

Destino: De Apiacás(MT) a Alta Floresta(MT)

Finalidade: Programa Mais Júri, a ser realizado na 4ª Vara da Comarca de Alta Floresta/MT.

Período: 05/07/2026 a 11/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 04/03/2026 - ID: 0012904-64.2026.8.11.0000

Requerente: DANIELA MEYER DE FREITAS

Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor de Gabinete I)

Lotação: Gabinete do Juiz - Comarca de Apiacás - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Alta Floresta(MT)

Finalidade: Mais Júri - Alta Floresta - Parte II

Período: 05/07/2026 a 11/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/06/2026 - ID: 0037610-14.2026.8.11.0000

Requerente: EDILSON BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Cláudia(MT)

Finalidade: Apoio a magistrado

Período: 05/07/2026 a 07/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 36/2026 - CIA 0026975-71.2026.8.11.0000

SOLICITANTE: Departamento de Material e Patrimônio

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, restando demonstradas a oportunidade e a conveniência, bem como a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei n. 14.133/2021 e do art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho o Parecer n. 368/2026/ATJL e o Parecer Administrativo n. 37/2026/COMPBI/TJMT e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Seleção de Bens (andamento n. 2), classificados como antieconômicos, os quais deverão ser destinados ao Programa RECYTEC, nos termos do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT,

data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.
Cuiabá, 30 de junho de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 33/2026 – CIA 0712360-96.2026.8.11.0109
SOLICITANTE: Comarca de Marcelândia
SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.535.606/0001-10
(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 352/2026/ATJL e 36/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Seleccionados constantes do andamento n. 8, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Marcelândia providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Marcelândia. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 44/2026 – CIA 0724170-45.2026.8.11.0052

SOLICITANTE: Comarca de Rio Branco

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 493/2026/ATJL e 45/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Seleccionados constantes do andamento n. 6, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes de recebimento das doações pelas entidades beneficiadas. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 42/2025 – CIA 0726897-49.2025.8.11.0007

SOLICITANTE: Comarca de Alta Floresta

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, restando demonstradas a oportunidade e a conveniência, bem como a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021 e do art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 406/2026/ATJL e 41/2026-COMPIBI/TJMT, e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Depreciação (andamento n. 52), classificados como antieconômicos, os quais deverão ser destinados ao Programa RECYTEC, nos termos do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. Excepcionam-se os nobreaks 1400VA - tombos n. 0173056, 182805, 182807, 182808, 0182810, 182811, 0182812, 182813, 0182814, 182816, 182818, 182819, 182820, 182821, 182824, 0182827, 182828, 182830, 0182832, 0182837, 182838, 182852, 0182854, 0182855, 182857, 0182858, 182859, 182860, 182861, 0182863, 182864, 0182866, 182867, 182868, 182869, 0182870, 0182871, 0182872, 182873, 0182874, 0182875, 0182877, 182878, 0182879, 182880, 182881 e 182882 – que, com fundamento na recomendação técnica constante do Laudo Técnico n. 32/2026-DSI (andamento n. 59), deverão ser encaminhados, via logística reversa, ao Setor

de Hardware da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/TJMT, para verificação da possibilidade de reparo no âmbito do Contrato n. 188/2023. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 32/2026 – CIA 0744896-32.2024.8.11.0045

SOLICITANTE: Comarca de Lucas do Rio Verde

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 348/2026/ATJL e 33/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Seleccionados constantes do andamento n. 6, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 115/2024 – CIA 0749669-44.2024.8.11.0038

SOLICITANTE: Comarca de Araputanga

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, restando demonstradas a oportunidade e a conveniência, bem como a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021 e do art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 347/2026/ATJL e 32/2026-COMPIBI/TJMT, e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Depreciação (andamento n. 118), classificados como antieconômicos, os quais deverão ser destinados ao Programa RECYTEC, nos termos do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. Excepcionam-se os nobreaks de 1400VA relacionados no relatório n. 2025000001, com tombos n. 0182637, 182638, 182639, 182640, 182641, 182642, 182719, 182730, 182731, 182732, 0182733, 182734, 182735, 182736, 0182737, 182738, 0182739, 0182753, 0182755, 0182756, 182757, 182758, 182760, 182761, 182762, 182763, 182764, 182765, 182766, 0182770, 182771, 0182772, 182773, 182774, 182775, 182776, 182834 e 183072 — que, com fundamento na recomendação técnica constante do Laudo Técnico n. 24/2026 -DSI (andamento n. 122), deverão ser encaminhados, via logística reversa, ao Setor de Hardware da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/TJMT, para verificação da possibilidade de reparo no âmbito do Contrato n. 188/2023. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em

observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 34/2026 – CIA 0718087-39.2026.8.11.0108

SOLICITANTE: Comarca de Tapurah

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 363/2026/ATJL e 36/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Selecionados constantes do andamento n. 6, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Tapurah providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Tapurah. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 38/2026 – CIA 0730249-27.2025.8.11.0100

SOLICITANTE: Comarca de Brasnorte

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 381/2026/ATJL e 39/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Selecionados constantes do andamento n. 6, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Brasnorte providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes de recebimento das doações pelas entidades beneficiadas. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Brasnorte. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 30/2026 – CIA 0748428-55.2025.8.11.0020

SOLICITANTE: Comarca de Alto Araguaia

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, restando demonstradas a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 353/2026/ATJL e n. 34/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Bens Selecionados (andamento n. 20), classificados como antieconômicos, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, para utilização na Cadeia Pública de Alto Araguaia/MT. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram

substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. Comunique-se ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 39/2026 – CIA 0749136-30.2025.8.11.0045

SOLICITANTE: Comarca de Lucas do Rio Verde

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho os Pareceres n. 398/2026/ATJL e 40/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos itens relacionados no Relatório de Bens Selecionados constantes do andamento n. 6, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde providenciar a elaboração e publicação do respectivo Edital de credenciamento para as entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da mencionada portaria. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM. Comunique-se à Diretoria do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 62/2025 – CIA 0060689-56.2025.8.11.0000

SOLICITANTE: Comarca de Alto Araguaia

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho o Parecer n. 356/2026/ATJL e o Parecer Administrativo n. 35/2026-COMPIBI/TJMT, e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Depreciação constantes do andamento n. 59, os quais foram classificados como antieconômicos, devendo ser os equipamentos destinados ao Programa RECYTEC, objeto do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. DETERMINO que o fiscal do contrato relativo aos equipamentos doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ seja notificado para que, nos próximos processos de doação de bens inservíveis, faça constar nos autos declaração informando que os equipamentos foram substituídos por outros mais modernos e que a doação não ocasiona prejuízo aos projetos do CNJ, em observância ao disposto no art. 39, inciso II, da referida Portaria. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens, em observância ao artigo 36, §1º, inciso V, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, bem como o certificado de destinação ambientalmente adequada emitido pelo Programa RECYTEC, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

Expediente CIA n.º:

0004558-24.2026.8.11.0001 (Favor mencionar este número)

Classe

Procedimento Administrativo

Consulente

Cartório do 7º Ofício de Cuiabá

Recorrente:

Agropecuária Bocaina Ltda.

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo com pedido de reconsideração interposto por Agropecuária Bocaina Ltda. (andamento n.º 33), em face da decisão proferida neste procedimento administrativo (andamento n.º 23), que concluiu pela impossibilidade de lavratura de escritura pública de desmembramento da matrícula n.º 38.039 do 7.º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá/MT, por ausência de anuência da empresa Brasil Garden Participações Ltda., cujo contrato de parceria imobiliária encontra-se averbado sobre a totalidade da referida matrícula.

Analisados os argumentos recursais, não há fundamento suficiente para a reconsideração da decisão anterior. Os argumentos trazidos pela Recorrente, embora bem articulados, não afastam os fundamentos jurídicos que embasaram a conclusão pela impossibilidade do desmembramento sem a anuência da empresa Brasil Garden Participações Ltda.

Com efeito, o contrato de parceria imobiliária firmado entre a Recorrente, a empresa Brasil Garden Participações Ltda. e terceiro investidor foi averbado sobre a totalidade da matrícula n.º 38.039, nos termos do art. 246 da Lei n.º 6.015/1973, por força de decisão administrativa anterior proferida nos autos do Processo CIA n.º 0069808-72.2024.8.11.0001.

À míngua de individualização objetiva da gleba de 40 (quarenta) hectares mencionada no instrumento – sem delimitação por memorial, confrontações, coordenadas, perímetro ou georreferenciamento –, o gravame recai, necessariamente, sobre a integralidade do imóvel originário.

Nessa toada, o desmembramento pretendido implica a abertura de novas matrículas autônomas e, pelo princípio da continuidade e nos termos do art. 235, § 1.º, da Lei n.º 6.015/1973, os ônus existentes na matrícula-mãe devem obrigatoriamente recair sobre as matrículas desmembradas.

Alterar o objeto material sobre o qual incide a obrigação averbada – ainda que se trate de contrato obrigacional sem constituição formal de direito real – exige o consentimento de todos os contratantes envolvidos, não sendo dado ao proprietário, por ato unilateral, eleger qual parcela suportará o gravame e quais restarão livres.

O argumento de suficiência da área remanescente (104,0057 hectares) para absorção do objeto contratual (40 hectares) não autoriza, por si só, a prática do ato registral. A verificação de eventual cumprimento, inadimplência ou resolução contratual, bem como a definição da área a ser efetivamente destinada à parceria, escapa à competência administrativa desta Corregedoria Permanente e deve ser resolvida na via jurisdicional ordinária, mediante ação contenciosa perante o juízo cível.

Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Com fulcro no art. 10 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, determino sejam os autos remetidos para apreciação da instância superior, qual seja a Corregedoria-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para reexame integral da matéria.

Cientifiquem-se os interessados para conhecimento.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 313/2026-GRHFC

Altera ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de

semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de MAIO A JULHO/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 314/2026-GRHFC DE 30 de junho de 2026.

Altera ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de MAIO A JULHO/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Rondonópolis

Portaria

PORTARIA N.º 79/2026-DF, DE 30 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE: Artigo 1.º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, a servidora TAMMY BELLINASSO, matrícula n.º 13871, portadora do RG n.º 13418688 SSP/MT e CPF n.º 706.798.941-87, do cargo de Assessora Técnica Jurídica - PDA-CNE-II da Assessoria da 1.ª Vara Cível desta Comarca. Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro.

PORTARIA N.º 80/2026-DF, DE 30 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE: Artigo 1.º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, a servidora FERNANDA BURGHARDT SILVA, matrícula n.º 47598, portadora do RG n.º 3172026-9 SESP/MT e CPF n.º 054.717.171-47, do cargo de Assessora de Gabinete I - PDA-CNE-VII da Assessoria da 1.ª Vara Cível desta Comarca. Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro.

PORTARIA N.º 77/2026-DF, DE 25 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE: Artigo 1.º DESIGNAR a servidora NAYANE CAVALCANTE YAMADA, matrícula n.º 21137, como Gestor Judiciário - PDA - FC, na Segunda Vara Cível desta Comarca, no período de 06 a 15 de julho de 2026, em razão do usufruto de férias do Servidor José Carlos de Freitas matrícula n 7462. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI Juíza de Direito e Diretora do Foro.

PORTARIA N.º 82/2026-DF, DE 30 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Considerando o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Doutora Lucelia Oliveira Vizzotto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, por meio do Ofício n.º 08/2026 - GAB, de 26 de junho de 2026, RESOLVE: Artigo 1.º Nomear o senhor KELLWIN MATHEUS DOS REIS CADIDÉ, portador do CPF n.º 046.034.911-23, matrícula 54175, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE-VIII da 1ª vara Cível desta Comarca a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta. Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI Juíza de Direito e Diretora do Foro.

PORTARIA N.º 84/2026-DF, DE 30 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Considerando o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Doutora Lucelia Oliveira Vizzotto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, por meio do Ofício n.º 08/2026 - GAB, de 26 de junho de 2026, RESOLVE: Artigo 1.º Nomear a senhora NARANDRA RODRIGUES MATSUSHITA, portadora do CPF n.º 071.826.711-74, matrícula 52569, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA - CNE - VII da 1ª vara Cível desta Comarca a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta. Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente) ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI
Juíza de Direito e Diretora do Foro.

PORTARIA N.º 76/2026-DF, DE 22 DE JUNHO DE 2026. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rondonópolis, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE: Artigo 1.º DESIGNAR o servidor ALISSON FLAVIO AMPOLINI, matrícula n.º 20576, como Gestor Geral 2 – PDA – FC II, na Central de Administração desta Comarca, no período de 01 a 07 de julho de 2026, em razão do usufruto de férias da Servidora Priscilla Bosco Oliveira Lopes Queiroz matrícula n 24727. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Diretoria do Fórum

Intimação

CIA 0022538-81.2026.8.11.0001

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP

Advogados: DENISE RODRIGUES PINHEIRO OAB/DF 8.043 e RODRIGUES PINHEIRO ADVOCACIA OAB/DF 853/02

Intimação: Vistos etc. Trata-se de representação formulada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP visando apurar a conduta do responsável pelo Cartório do 3º Ofício de Rondonópolis, afirmando a ocorrência de violação de deveres funcionais e princípios que regem a atividade notarial e de registro que seriam passíveis de sanção disciplinar. (...) Instado a prestar informações preliminares, o responsável pela serventia afirmou que o SIPROS possui histórico de registros no cartório desde 15 de fevereiro de 1989, oportunidade em que foi registrado o Extrato do Estatuto do Sindicato de Professores e Servidores, com publicação no Diário Oficial de 29 de setembro de 1988. Demonstrou, com a apresentação de extrato de atos averbados, uma sequência ininterrupta de registros da entidade ao longo de décadas, incluindo alterações estatutárias, eleições de diretoria, atas de posse e assembleias gerais. Em relação ao ato impugnado, o tabelião esclareceu que se tratou de ratificação de ato preexistente, devidamente registrado pelo tabelião da época, Sr. Cláudio Xavier de Lima, e não de constituição de entidade nova ou conferência de existência a ato inexistente. Quanto à última alteração estatutária, informou que o Estatuto Social vigente havia sido registrado em 17 de dezembro de 2004, tendo a retificação de 2022 observado os requisitos previstos naquele instrumento. Ainda, sobre a alegação de dispensa da lista de presença, o tabelião negou a imputação, declarando que a serventia jamais tratou ou exigiu documentos de forma distinta entre clientes, sendo requisito universal para o registro de qualquer ata a apresentação de: edital de convocação, ata, lista de presença e relação de associados/sindicalizados. Por fim, juntou a lista de presença da assembleia do SIPROS como prova documental, refutando a afirmação de que o registro teria ocorrido sem o documento. Pois bem. A manifestação prévia do interino afasta, de plano, a premissa fática sobre a qual se funda a denúncia. O cartório apresentou a lista de presença como parte das informações preliminares, evidenciando que o ato registral foi instruído com o documento questionado, ou ao menos que ele estava disponível na serventia, circunstância incompatível com a narrativa de omissão grave na qualificação. Além disso, os atos do registro impugnado constituem objeto da ação anulatória PJE 1006243-43.2026.8.11.0003, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca de Rondonópolis. Logo, a pendência judicial sobre o mesmo tema torna prematura a atuação correicional, uma vez que a declaração de nulidade ou validade do registro, a ser proferida na esfera judicial, há de preceder e condicionar qualquer avaliação disciplinar. Instaurar procedimento disciplinar paralelamente ao processo judicial que discute a validade do próprio ato registral implicaria risco de decisões contraditórias e sobreposição desnecessária de esferas de controle. Vale destacar que o dever de qualificação do oficial cartorário não é exercido de forma mecânica, conferindo ao tabelião margem de avaliação técnica sobre a suficiência dos documentos apresentados. A divergência do representante quanto ao juízo de valor realizado pelo cartório acerca da documentação do SIPROS não configura, em cognição inicial, infração disciplinar autônoma passível de apuração pela via correicional. Da mesma forma, a imputação de tratamento desigual entre o SINTEP/MT e o SIPROS pressupõe análise comparativa minuciosa de situações distintas, a qual não encontra amparo na documentação apresentada de forma unilateral pelo representante, sendo inviável, na presente fase, a formação de qualquer juízo de censura. Diante do exposto, considerando que não há presença de indícios mínimos e plausíveis de infração funcional, determino o ARQUIVAMENTO sumário da presente reclamação, nos termos do Art. 13, § 3º, II, Provimento n. 005/2008-CM, sem prejuízo de que eventual procedência da ação judicial em curso venha ensejar nova avaliação correicional, se for o caso. Por medida de celeridade e economia processual, a presente decisão servirá como ofício. Às providências. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni - Juíza de Direito e Diretora do Foro.

CIA 0016392-27.2026.8.11.0000

Requerente: SCANIA BANCO S.A.

Advogado: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR – OAB/SP 247.319, TORTORO MADUREIRA E RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/SP 13.641

Vistos etc. Trata-se de requerimento de restituição de diligência apresentado por SCANIA BANCO S.A. referente à carta precatória 1032909-18.2025.8.11.0003, da 3ª Vara Cível desta Comarca de Rondonópolis. Conforme Instrução Normativa SCA n. 02/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que regulamenta o procedimento necessário ao processamento dos pedidos de restituições de valores, verifico a seguinte irregularidade: 1) ausência de requerimento com assinatura (andamento 2). Assim, intime-se a parte requerente para adequar o pedido nos termos da Instrução Normativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento. O Manual de Restituição TJMT encontra-se disponível através do link <https://online.pubhtml5.com/jhir/qsoa/#p=1>. Ocorrendo dificuldade na utilização do sistema de Protocolo Administrativo Virtual (<https://pav.tjmt.jus.br/>), a parte poderá direcionar a resposta através do e-mail ron.diretoria@tjmt.jus.br. Às providências. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni - Juíza de Direito e Diretora do Foro.

CIA 0727442-97.2026.8.11.0003

Requerente: VITOR RAMOS PIRES

Advogados: EDUARDO WEIGERT DUARTE – OAB/MT 14.420, MARCINO FERREIRA – OAB/MT 12.485, ALESSANDRO MARQUES MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/MT 20.326

Vistos etc. Trata-se de requerimento de restituição de custas apresentado por VITOR RAMOS PIRES, pagante da guia 10483.303.10.2025-0 com valor de R\$ 10.570,00, vinculada ao processo 1026098-42.2025.8.11.0003 da 2ª Vara Cível de Rondonópolis. Conforme Instrução Normativa SCA n. 02/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que regulamenta os procedimentos necessários ao processamento dos pedidos de restituições de valores, verifico a seguinte irregularidade: 1) ausência de procuração com poderes específicos de “receber e dar quitação”, por se tratar de conta diversa do “pagante” a ser creditada a restituição. Assim, intime-se a parte para adequar o pedido nos termos da Instrução Normativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento. O Manual de Restituição TJMT encontra-se disponível através do link <https://online.pubhtml5.com/jhir/qsoa/#p=1>. Ocorrendo dificuldade na utilização do sistema de Protocolo Administrativo Virtual (<https://pav.tjmt.jus.br/>), a parte poderá direcionar a resposta através do e-mail ron.diretoria@tjmt.jus.br. Às providências. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni - Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Decisão

CIA 0720266-67.2026.8.11.0003

Requerente: LAUDELINO COELHO ORMONDE

Advogados: GABRIEL ADRIANO DOMINGUES - OAB/MT 24484/O; JOÃO VITOR ALMEIDA CAMPOS - OAB/MT 32271/O; NATHALIA RIBEIRO DE SOUZA - OAB/MT 35262/O

Vistos etc. Trata-se de requerimento de restituição de custas apresentado por LAUDELINO COELHO ORMONDE (pagante), referente ao processo 1030346 - 51.2025.8.11.0003 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis. Considerando o decurso de prazo certificado (andamento 15), bem como a ausência do documento obrigatório pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 (andamento 10), determino o ARQUIVAMENTO provisório do procedimento administrativo, até eventual manifestação da parte interessada, devendo ser observado o prazo prescricional. Às providências. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni - Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Decisão

CIA nº 0715578-65.2026.8.11.0002

Vistos etc.

Trata-se de expediente oriundo da Ouvidoria Judiciária (Manifestação nº 0020433-37.2026.8.11.0000), encaminhado a este Juízo para prestar informações a partir de reclamação registrada por Natal Bolentine Neto em desfavor do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande/MT.

O reclamante relatou, em síntese, insatisfação com o atendimento prestado, alegando falta de cordialidade dos funcionários, demora excessiva nas filas (superior a 2 horas), falta de transparência quanto aos prazos dos serviços e ineficiência dos canais de atendimento remoto.

Instada a se manifestar, a Registradora, Sra. Antônia de Campos Maciel, prestou esclarecimentos por meio de manifestação técnica. Informou que a serventia observa os parâmetros de tempo de atendimento da Lei Estadual nº

9.519/2011 e os prazos legais da Lei nº 6.015/73.

Justificou que a variação no tempo de espera decorre da complexidade técnica e jurídica dos atos registrares e que a necessidade de atendimento presencial em certos casos é inerente à análise documental exigida por lei. Por fim, alegou que a reclamação baseia-se em percepções subjetivas sem a demonstração de irregularidades objetivas.

Relatei.

Fundamento e decido.

De entrada, registre-se que incumbe ao Juiz de Direito no exercício da Direção do Foro a realização de providências de ordem administrativa, notadamente quando relacionadas com as atividades de Corregedor Permanente na fiscalização da regularidade dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais de sua circunscrição.

Neste enfoque, observa-se que a reclamação efetuada versou sobre a qualidade do atendimento e a gestão de fluxos da serventia. Diante das informações prestadas pela Registradora, constata-se que a serventia apresentou justificativas fundamentadas na natureza técnica do serviço e na legislação vigente, demonstrando possuir rotinas de controle e monitoramento de resultados.

Não restou comprovada, de forma objetiva, a prática de infração disciplinar ou descumprimento de dever funcional que justifique o prosseguimento do feito.

Portanto, considerando os esclarecimentos prestados e a inexistência de elementos que indiquem irregularidade administrativa sanável por esta via, constata-se que o presente expediente atingiu a sua finalidade, apresentando-se como razoável o acolhimento das justificativas e o seu arquivamento.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, determino o ARQUIVAMENTO desta reclamação com as baixas e anotações de estilo.

Por oportuno, advirto à Registradora, apesar do entendimento pelo arquivamento, sobre a relevância do constante aprimoramento das boas práticas de atendimento ao público e da transparência informativa, visando a otimização dos fluxos internos e a urbanidade no tratamento aos usuários do serviço delegado.

Comunique-se a Ouvidoria e a Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca acerca da presente decisão.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem de Serviço nº 2/2017/DF).

Intimem-se.

Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Ângelo Judai Junior

Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 146/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que a servidora VALÉRIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula n. 7573, designada como Gestora Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Várzea Grande, encontra-se em prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo período de mais 6 (seis) meses, conforme CIA n. 0713124-15.2026.8.11.0020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DULCINEIA LEITE DE BARROS, Técnica Judiciária, matrícula n. 7843, para exercer o cargo de Gestora Judiciária no Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Várzea Grande, de 26.6 a 18.7.2026, durante a ausência da Gestora Titular. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

Ângelo Judai Junior

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 147/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que a servidora Jussara da Silva Cezer Titon, Técnica Judiciária, matrícula n. 4782, designada como Gestora Judiciária na 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, usufruirá férias de 29 de junho a 18 de junho de 2026, referente ao exercício de 2026.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARTYRA ROSSANA MIYAGAWA, Técnica

Judiciária, matrícula n. 7784, para exercer, em substituição, a função de Gestora Judiciária da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2026, em razão do afastamento da titular. Publique-se. Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

Ângelo Judai Junior

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 151/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o Ofício 018/2026/GAB do Exmo. Sr. Dr. Wladys Roberto Freire do Amaral, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL DE LIMA ALMEIDA, matrícula 52.472, CPF: 703.675.341-26, do cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo PDA-CNE VIII, da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

Ângelo Judai Junior

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 149/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro, da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2.12.2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o Ofício/GAB n. 30/2026/GAB/ADM 3ª v. Crim. subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Wladimir Perri, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o senhor EDEMAR SANTANA DE FIGUEREDO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, símbolo PDA-CNE-VIII, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir 25 de junho de 2026. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 30 de junho de 2026.

Ângelo Judai Junior

Juiz Diretor do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Barra do Bugres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 29/2026-CDBB O Dr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a remoção do magistrado da 2ª Vara desta

Comarca e a necessidade de organizar a Assessoria do Gabinete; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR sem quebra de vínculo a senhora LAURA JESSICA PEREIRA ROMA, matrícula nº. 31687 do cargo de Assessor de Gabinete I – Símbolo PDA-CNE- VII, do Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres – MT, com efeito, a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º. Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe. Barra do Bugres – MT, 26 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro (assinatura eletrônica)

PORTARIA N. 30/2026-CDBB O Dr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a remoção do magistrado da 2ª Vara desta

Comarca e a necessidade de organizar a Assessoria do Gabinete; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR sem quebra de vínculo o senhor GREGOR GIMENEZ NEVES DA SILVA, matrícula nº. 36424 do cargo de Assessor de Gabinete II – Símbolo PDA-CNE-VIII, do Gabinete da 2ª Vara da Comarca de

Barra do Bugres – MT, com efeito, a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º. Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe. Barra do Bugres – MT, 26 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro (assinatura eletrônica)

PORTARIA N. 31/2026-CDBB O Dr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a remoção do magistrado da 2ª Vara desta Comarca e a necessidade de organizar a Assessoria do Gabinete; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR sem quebra de vínculo a senhora ALINE DE SOUZA BRITO ALVES, matrícula nº. 48585 do cargo de Assessor de Gabinete II – Símbolo PDA-CNE-VIII, do Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres – MT, com efeito, a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º. Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe. Barra do Bugres – MT, 26 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro (assinatura eletrônica)

Edital

EDITAL 01/2026 O Excelentíssimo Senhor Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o período para manifestação de interesse de servidores do poder judiciário para o exercício do cargo de Gestor Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres/MT. Os servidores interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail: bbu.gab1vara@tjmt.jus.br. O período para envio dos currículos será de 30/06/2026 a 05/07/2026. Publique-se. Cumpra-se. Barra do Bugres/MT, 30 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro

EDITAL 01/2026 O Excelentíssimo Senhor Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o período para manifestação de interesse de servidores do poder judiciário para o exercício do cargo de Gestor Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres/MT. Os servidores interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail: bbu.gab1vara@tjmt.jus.br. O período para envio dos currículos será de 30/06/2026 a 05/07/2026. Publique-se. Cumpra-se. Barra do Bugres/MT, 30 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro

EDITAL 01/2026 O Excelentíssimo Senhor Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o período para manifestação de interesse de servidores do poder judiciário para o exercício do cargo de Gestor Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres/MT. Os servidores interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail: bbu.gab1vara@tjmt.jus.br. O período para envio dos currículos será de 30/06/2026 a 05/07/2026. Publique-se. Cumpra-se. Barra do Bugres/MT, 30 de junho de 2026. Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Campo Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA n.º 16/2026-CVerde
André Barbosa Guanaes Simões, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. Considerando os termos do Provimento n.º 23/2022, alterado pelo Provimento n.º 22/2024-CM;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão para o mês de JULHO/2026, a ser cumprida da seguinte forma:
01/07-QUARTA-FEIRA
Juíza: Raiane Santos Arteman Dall'acqua
Servidor Judiciário: Leandro Castro Pini-66 99211- 2459
Oficial de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante-66 99697-4620
02/07-QUINTA- FEIRA
Juíza: Raiane Santos Arteman Dall'acqua
Servidor Judiciário: Leandro Castro Pini-66 99211- 2459

Oficial de Justiça Luzia de Almeida- 65 99907-5320
03/07-SEXTA-FEIRA
Juíza: Raiane Santos Arteman Dall'acqua
Servidor Judiciário: Leandro Castro Pini-66 99211- 2459
Juiz após 19:00: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos -66 99632-9797
04/07-SÁBADO
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos -66 99632-9797
05/07-DOMINGO
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial de Justiça: Milton Santos -66 99632-9797
06/07- SEGUNDA-FEIRA
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial de Justiça: Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
07/07- TERÇA-FEIRA
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva-65 99967-8158
08/07-QUARTA-FEIRA
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
09/07-QUINTA-FEIRA
Juiz: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos- 65 99246-8085
10/07 – SEXTA-FEIRA
Juiz até 11:59: Fabrício Sávio Da Veiga Carlota
Servidor(a) Judiciário(a): Servidor Judiciário: Criscian Kelly De Souza Paim - 66 99211-2459
Juiz após 19:00: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
11/07-SÁBADO
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
12/07-DOMINGO
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
13/07-SEGUNDA-FEIRA
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva-65 99967-8158
14/07-TERÇA-FEIRA
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
15/07-QUARTA- FEIRA
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos -66 99632-9797
16/07-QUINTA-FEIRA
Juiz: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos- 65 99246-8085
17/07 – SEXTA-FEIRA
Juiz até 11:59: Alexandre Delicato Pampado
Servidor Judiciário: Maria de Fátima Sousa Alves Xavier - 66 99211-2459
Juiz após 19:00: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
18/07-SÁBADO
Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
19/07-DOMINGO
Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
20/07-SEGUNDA-FEIRA
Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
21/07- TERÇA-FEIRA
Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos -66 99632-9797
22/07-QUARTA-FEIRA

Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos- 65 99246-8085
23/07 – QUINTA-FEIRA
Juíza: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva-65 99967-8158
24/07 – SEXTA-FEIRA
Juiz até 11:59: Lidiane De Almeida Anastácio Pampado
Servidor Judiciário: Leonesio Gonsalves De Resende - -66 99211-2459
Juiz após 19:00: Eviner Valério
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida- 65 99907-5320
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
25/ 07- SÁBADO
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida- 65 99907-5320
26/ 07- DOMINGO
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida- 65 99907-5320
27/ 07- SEGUNDA-FEIRA
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos- 65 99246-8085
28/ 07- TERÇA-FEIRA
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Carlos Giuliano Rodrigues da Costa-66 99933-5220
29/ 07- QUARTA-FEIRA
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado-66 99233-7574
30/ 07- QUINTA-FEIRA
Juiz: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Oficial(a) de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva-65 99967-8158
31/07 – SEXTA-FEIRA
Juiz até 11:59: Eviner Valério
Servidor Judiciário: Patrícia Galvão Fria 66 99211-2459
Juiz após 19:00: Luciana Braga Simão Tomazetti
Oficial(a) de Justiça: Louredir Rodrigues Benevides(66)99691-2909
Servidor Judiciário: Gilberto Alencar Pereira da Silva 66 99211-2459
Art. 2.º -Publique-se e Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.
Campo Verde, 20 de junho de 2026.
André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito Diretor do Foro

Portaria n.º 4/2026-CVerde
ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO VERDE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito, Dr. Arom Olímpio
Pereira para a 3.ª Vara desta Comarca;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a senhora LAURA JESSICA PEREIRA ROMA,
matrícula 31687, no cargo de Assessora de Gabinete I, PDA CNE-VII,
vinculada ao Gabinete da 3ª Vara desta
Comarca, com efeitos a partir da assinatura do termo de posse e
compromisso, que deverá ser editado e assinado após
a publicação desta portaria.
Art. 2.º Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à
Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado
de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe.
Campo Verde, 26 de junho de 2026.
André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito Diretor do Foro
Portaria n.º 5/2026-CVerde
ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO VERDE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito, Dr. Arom Olímpio
Pereira, para a 3.ª Vara desta Comarca;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR o servidor GREGOR GIMENEZ NEVES DA
SILVA, matrícula 36424, no cargo de Assessor de Gabinete II, PDA CNE-VIII,
vinculado ao Gabinete da 3ª Vara
desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e
Exercício, que deverá ser editado e assinado
após a publicação desta.
Art.2.º Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à
Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado
de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe.

Campo Verde, 26 de junho de 2026.
André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito Diretor do Foro
Portaria n.º 6/2026-CVerde
ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO VERDE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito, Dr. Arom Olímpio
Pereira , para a 3.ª Vara desta Comarca;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a servidora ALINE DE SOUZA BRITO,
matrícula 48585, no cargo de Assessora de Gabinete II, PDA CNE-VIII,
vinculada ao Gabinete da 3ª Vara desta
Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício,
que deverá ser editado e assinado após a
publicação desta.
Art. 2.º Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à
Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado
de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe.
Campo Verde, 26 de junho de 2026.
André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Comodoro

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 56/2026-CA/COM
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ
DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores nas
secretarias e gabinetes deste Fórum.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sra. ISABELA CRISTINA CUNHA DE RESENDE,
Matrícula 57.659, da função comissionada de Assessora de Gabinete I, do
Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT, com efeitos a partir do
dia 01/07/2026.
P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos
Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Comodoro-MT, 30 de Junho de 2026
Magno Batista da Silva
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 55/2026-CA/COM
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ
DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores nas
secretarias e gabinetes deste Fórum.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sra. BIANCA MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula
57150, da função comissionada de Assessora de Gabinete II, do Gabinete da
1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT, com efeitos a partir do dia
01/07/2026.
P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos
Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Comodoro-MT, 30 de Junho de 2026
Magno Batista da Silva
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 54/2026-CA/COM
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ
DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores nas
secretarias e gabinetes deste Fórum.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sra. ANAMARIA ASSIS BARROS, Matrícula 57.658,
da função comissionada de Assessora de Gabinete II, do Gabinete da 1ª Vara
da Comarca de Comodoro – MT, com efeitos a partir do dia 01/07/2026.
P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos
Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Comodoro-MT, 30 de Junho de 2026
Magno Batista da Silva
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 57/2024 - CA
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 30/06/2026, na Secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Comodoro/MT, a servidora SHIRLEY REGINA RIBEIRO matrícula 23620, portador do RG nº 07770219/SSP-MT e do CPF nº 531.738.301-30.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de Junho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 53/2026-CA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores deste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 07/2023-CA, que designou a servidora Núbia Rodrigues de Oliveira, matrícula 34937, técnica judiciária, para o exercício da função de confiança de gestora geral desta comarca de Comodoro, com efeitos a partir de 01/07/2026.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor Wesley Cabral Teixeira, matrícula 32683, Técnico Judiciário, para o exercício da função de Gestor Geral da Comarca de Comodoro/MT, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de junho de 2026.

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 34/2026-DF, de 30 de junho de 2026.

O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Cia nº 0729129-80.2026.8.11.0045),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 6/2024-DF, de 09 de janeiro de 2024, que designou Fernanda Cláudia Martins Pires, mat. 24.471, Técnico Judiciário – PTJ, como Assessor de Gabinete I – PDA – CNE – VII no Gabinete do Juiz da Primeira Vara Criminal desta Comarca de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 61/2026-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO TJMT/CM Nº 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que estabelece Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

R E S O L V E:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário de finais de semana, feriados e semanal, da área cível e criminal da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, referente ao mês de JULHO/2026.

Data

Dia da Semana

Juiz Responsável

Servidor

Oficial de Justiça

01/07/2026

Quarta-feira

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Raiana Katherine da

Silva Lira

Reginaldo Pereira Fassaluci

02/07/2026

Quinta-feira

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Raiana Katherine da

Silva Lira

Wallace Soares de Souza

03/07/2026

Sexta-feira até

as 11h59min

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Raiana Katherine da

Silva Lira

Wallace Soares de Souza

Sexta-feira a

partir das

19h01min

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Wallace Soares de Souza

04/07/2026

Sábado

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Wallace Soares de Souza

05/07/2026

Domingo

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Wallace Soares de Souza

06/07/2026

Segunda-feira

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Caio Henrique da Silva

Valentim

07/07/2026

Terça-feira

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Jeffer Kleber de Oliveira

08/07/2026

Quarta-feira

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Luiz Carlos Rodrigues

09/07/2026

Quinta-feira

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Reginaldo Pereira Fassaluci

10/07/2026

Sexta-feira até

as 11h59min

Patrick Coelho Campos Gappo

Bruna da Cruz Barroso

Gappo

Adelson José de Matos

Sexta-feira a

partir das

19h01min

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Sonia Barboza Silva de

Paula

Adelson José de Matos

11/07/2026

Sábado

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Sonia Barboza Silva de

Paula

Adelson José de Matos

12/07/2026
Domingo
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Adelson José de Matos
13/07/2026
Segunda-feira
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Adelson José de Matos
14/07/2026
Terça-feira
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Caio Henrique da Silva
Valentim
15/07/2026
Quarta-feira
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Jeffery Kleber de Oliveira
16/07/2026
Quinta-feira
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Luiz Carlos Rodrigues
17/07/2026
Sexta-feira até
as 11h59min
Dimitri Teixeira Moreira dos Santos
Sonia Barboza Silva de
Paula
Reginaldo Pereira Fassaluci
Sexta-feira a
partir das
19h01min
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Caio Henrique da Silva
Valentim
18/07/2026
Sábado
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Caio Henrique da Silva
Valentim
19/07/2026
Domingo
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Caio Henrique da Silva
Valentim
20/07/2026
Segunda-feira
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Wallace Soares de Souza
21/07/2026
Terça-feira
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Jeffery Kleber de Oliveira
22/07/2026
Quarta-feira
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Adelson José de Matos
24/07/2026
Sexta-feira até
as 11h59min
Luciana Sittinieri Leon
Glaucia Helena Magalhães Fernandes
Luiz Carlos Rodrigues
Sexta-feira a

partir das
19h01min
Luciana Sittinieri Leon
Jociano Gonçalves da
Silva
Jeffery Kleber de Oliveira
25/07/2026
Sábado
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Jeffery Kleber de Oliveira
26/07/2026
Domingo
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Jeffery Kleber de Oliveira
27/07/2026
Segunda-feira
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Reginaldo Pereira Fassaluci
28/07/2026
Terça-feira
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Wallace Soares de Souza
29/07/2026
Quarta-feira
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Caio Henrique da Silva
Valentim
30/07/2026
Quinta-feira
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Adelson José de Matos
31/07/2026
Sexta-feira até
as 11h59min
Anderson Fernandes Vieira
Jociano Gonçalves da
Silva
Jeffery Kleber de Oliveira
Sexta-feira a
partir das
19h01min
Marcos André da Silva
Lucimeire Monaski
Friozi de Souza
Luiz Carlos Rodrigues
Publique-se. Cumpra-se. Notifiquem-se os servidores e magistrados designados para o plantão via e-mail funcional. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal e Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, Coordenadoria de Comunicação e os Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, 7ª Subseção da OAB/MT, às autoridades da polícia Civil e Militar local.
Mirassol D' Oeste, 26 de junho de 2026.
(assinado digitalmente)
Anderson Fernandes Vieira
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PROCESSO N. 0725839-60.2026.8.11.0044

PORTARIA N.º 11/2026-CA

A Excelentíssima Dra. RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor Atanázio Souza Maia Neto, matrícula 6409, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referente aos quinquênios dos períodos de 2011 a 2016 e 2016 a 2021, para serem usufruídos no período de

13/07/2026 a 08/01/2027.

II – Encaminhe-se cópia desta à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça.

Paranatinga-MT, 30 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Decisão

Processo nº 0725839-60.2026.8.11.0044

Vistos. Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Atanazio de Souza Maia Neto, por meio do qual solicita autorização para usufruto de 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos quinquênios de 01/08/2011 a 31/07/2016 e 01/08/2016 a 31/07/2021. Inicialmente, o servidor requereu o usufruto no período de 06/07/2026 a 02/01/2027. Posteriormente, pleiteou a alteração da data de início para 13/07/2026. A Gestora Geral certificou a existência dos períodos requeridos em aberto no Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, conforme movimento 03. É o necessário. Decido. O pedido encontra amparo no art. 109 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, que assegura ao servidor, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade. No caso, conforme certificado nos autos, há saldo disponível correspondente aos períodos aquisitivos indicados pelo servidor. Não consta, nos elementos submetidos à apreciação, informação acerca de óbice funcional ou administrativo que impeça o deferimento do usufruto pretendido, especialmente quanto às hipóteses restritivas previstas no art. 110 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990. Registre-se, ainda, que o requerente informou estar próximo de completar o tempo necessário à aposentadoria, circunstância que recomenda a apreciação do pedido sob os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à preservação da continuidade dos serviços da unidade. Embora o afastamento seja de longa duração, a existência de saldo certificado, a alteração prévia da data de início e a possibilidade de organização administrativa da unidade permitem o deferimento, devendo a Central de Administração adotar as medidas cabíveis para assegurar a regularidade dos serviços durante o período. Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor Atanazio de Souza Maia Neto e AUTORIZO o usufruto de 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos quinquênios de 01/08/2011 a 31/07/2016 e 01/08/2016 a 31/07/2021, no período de 13/07/2026 a 08/01/2027. Considerando que o dia subsequente ao término do afastamento recai em sábado, o servidor deverá retornar às atividades no primeiro dia útil subsequente, salvo expediente administrativo em sentido diverso. Determino à Central de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, incluindo o registro nos assentos funcionais do servidor, a comunicação à Central de Mandados, se for o caso, e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Intimem-se. Cumpra-se com urgência, expedindo-se o necessário. Paranatinga-MT, data registrada no sistema. (assinado eletronicamente) Raiane Santos Arteman Dall'Acqua - Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 26/2026-CPAN DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Doutora Ana Carolina Pelicioni da Silva Volkens, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA DE CASTRO CANCIAN MOLINET, matrícula 32694, Analista Judiciária - PTJ, designada Gestora Judiciária da 2ª Vara, estará afastado de suas funções por motivo de compensatória no período de 06/07/2026 a 17/07/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora SAMARA COELHO DE SOUZA, matrícula n. 40773, Técnica Judiciária - PTJ, para exercer o cargo de Gestora Judiciária da 2ª Vara desta Comarca durante o período compreendido entre 06/07/2026 a 17/07/2026, em razão de usufruto de compensatórias da titular RENATA DE CASTRO CANCIAN MOLINET, matrícula 32694, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA VOLKENS

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Poxoréu

Intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAD 01/2025/CIA 0733479-44.2025.8.11.0014. SIGILO

CLASSE: Processo Administrativo Disciplinar

ASSUNTO: Faltas injustificadas; Abandono de cargo; Inassiduidade.

PARTE: E.S.D.S.

ADVOGADO: BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA - OAB/MT 9.271; TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA - OAB/MT 3.565-B

INTIMAÇÃO:

Intima-se a defesa técnica do servidor para tomar ciência do relatório final da Comissão Processante e, caso queira, apresentar razões finais no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Entrância Inicial

Comarca de Araputanga

Portaria

PORTARIA N.º 23/2026-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Flávia Martins França, Juíza Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei:

CONSIDERANDO o Provimento 02/2022 e 23/2022-CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal; CONSIDERANDO a alteração na escala dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de plantão dos servidores da Comarca de Araputanga durante o plantão judiciário semanal, finais de semana e feriados do mês de JULHO de 2026:

DATA

CLASSE

MAGISTRADO

SERVIDOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

01 a 03

Semanal

Djéssica Giseli Küntzer

Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Roberto Carlos R. dos Santos

03 a 05

Final de

Semana

Pedro Henrique de Deus Moreira

Keyla Maria Pains de Oliveira

Cel. (65) 99958 8972

Roberto Carlos R. dos Santos

06 a 10

Semanal

Pedro Henrique de Deus Moreira

Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Marcílio da Silva Seba

10 a 12

Final de

Semana

Ana Flávia Martins França

Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Marcílio da Silva Seba

13 a 17

Semanal

Ana Flávia Martins França

Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Gilson Meira dos Santos

17 a 19

Final de Semana

Magno Batista da Silva

Geovania Aparecida Nunes

Cel. (65) 99942 8340

Gilson Meira dos Santos

20 a 24

Semanal

Magno Batista da Silva

Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Roberto Carlos R. dos Santos

24 a 26

Final de Semana

Louisa Rachel Medeiros Florentino Imperador

João Henrique

Cel. (65) 99928 2693

Roberto Carlos R. dos Santos

27 a 31

Semanal

Louisa Rachel Medeiros Florentino Imperador
Isabela Marques de Aquino Alencar Cel. (65) 99662 6061

Marcílio da Silva Seba

Art. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimento nº 02/2022 e 23/2022-CM.

Art. 3º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araputanga-MT, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Ana Flávia Martins François

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Cláudia

Portaria

PORTARIA N. 15/2026-CLA

A Doutor a Thatiana dos Santos, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca Cláudia, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, matrícula 11556, (cargo efetivo) PTJ, designada Gestor Adm. 3, estará afastada de suas funções por motivo férias, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, e usufruindo compensatórias nos dias 16 e 17/07/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DEOPLANIL MARIANO DE SOUSA FILHO, matrícula n. 33181, Analista Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Administrativo 3 no período de 06/07/2026 a 17/07/2026;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cláudia, 16 de junho de 2026

Assinado Digitalmente

Thatiana dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Marcelândia

Editais

EDITAL N.º 6/2026-DF - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

Cia nº 0728564-21.2026.8.11.0109

O Juízo Diretor do Foro Comarca de Marcelândia (MT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, consubstanciado na Resolução n. 558 de 06 de maio de 2024, alterada pela Resolução n. 559, de 10 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, Provimento n. 21 de 30 de agosto de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento n. 005/2015, alterado pelos provimentos n. 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 558 de 06 de maio de 2024, alterada pela Resolução n. 559, de 10 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Provimento n. 21 de 30 de agosto de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Provimento n. 005/2015, alterado pelos provimentos n. os 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a parcela de jurisdição desta Unidade Judiciária consistente na execução de sanções penais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas no município de Marcelândia/MT, para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das penas de prestação pecuniária aplicada em substituição à pena privativa de liberdade, como condição à suspensão condicional do processo, à transação penal e ao acordo de não persecução penal, das Varas com competência criminal desta Comarca.

Parágrafo Único. O Conselho da Comunidade desta cidade e Comarca é dispensado desde chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social, aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC).

Art. 2º - As referidas entidades deverão observar os seguintes objetivos:

- Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

- Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 558 de 06/05/2024 do CNJ.

- Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 3º. Poderão participar deste procedimento de cadastramento as entidades públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede própria na comarca e estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano.

§1º Serão financiados os projetos apresentados pelos beneficiários citados no caput deste artigo, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que (Art. 6º, §1º, da Resolução n. 558 de 06/05/2024 do CNJ e Provimento n. 005/2015 da CGJ):

I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV – prestem serviços de maior relevância social;

V – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

VI – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

VIII – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

IX – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

§ 2º. Não poderão participar deste procedimento:

I - Empresas privadas com fins lucrativos;

II - Instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

III - Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

IV - Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

V - Fundações e Instituições empresariais;

VI - Organizações internacionais;

VII - Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

VIII - Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;

IX - Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

X - Entidades em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

XI - Entidades cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

XII - Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

XIII - Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

Art. 4º - O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (TRINTA) DIAS, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado pelo protocolo PAV: pav.tjmt.jus.br (Comarca de Marcelândia).

Art. 5º - As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ, com os documentos descritos no art. 579 da CNGC.

§1º - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo.

§2º - Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que

tiveram os cadastros aprovados.

Art. 6º - O projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo II, de acordo com o Provimento nº 05/2015 –CGJ, contado da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;

Art. 7º - Após à análise, será publicada a lista das instituições habilitadas.

Parágrafo único. Os projetos serão analisados pelo Juízo, com auxílio da equipe multidisciplinar da Comarca, nos termos da Resolução 154/2012 do CNJ e Provimento n. 39/2020 da CGJ-TJMT.

Art. 8º - A destinação de valores e as demais fases desde chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem assim do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referente a este Edital, Central de Administração desta Comarca.

Parágrafo único: O contato também pode ser através do tel.: (66) 3536-2707 do 12h00 às 19h00 ou pelo e-mail HYPERLINK "mailto:marcelandia@tjmt.jus.br" marcelandia@tjmt.jus.br.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e se cumpra.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Marcelandia/MT, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO BARBOSA JÚNIOR

Juiz Substituto Diretor do Foro

ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome completo da instituição:

CNPJ:

Natureza jurídica:

Endereço:

Bairro:

Município:

Atividade principal da instituição:

Nome completo do Diretor:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo benefício:

Assinatura do Diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28 do Provimento n.º 5/2015 CGJ:

Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório,

Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante, Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

ANEXO II

Modelo de Relatório de Visita

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL

Entrevistador:

Instituição:

Responsável pelo acompanhamento:

Data: Horário:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

1.1 - Nome:

1.2 - Função:

1.3 - Telefone:

2 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

2.1 - Nome:

2.2 - Função:

2.3 – Telefone:

2.4 - Observações:

3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – Períodos e Turnos

() Dias úteis (manhã () / tarde () / noite ())

() Sábados (manhã () / tarde () / noite ())

() Domingos (manhã () / tarde () / noite ())

() Feriados (manhã () / tarde () / noite ())

Obs:

3.2 – Número limite de vagas:

Manhã:

Tarde:

Noite:

3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:

Obs:

3.4 – Há período (s) de férias durante o ano? (Interrupção dos serviços prestados)

Obs:

3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação, etc)?

() Não

() Sim, qual?

4 – INSTALAÇÕES

4.1 – Como é o acesso à instituição?

() Fácil

() Difícil

Obs:

4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:

() Adequado

() Razoavelmente adequado

() Precisa de melhorias

Obs.:

4.3 – Em caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?

() Sim

() Não

Obs.:

4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate a incêndios disponíveis?

() Sim, quais?

() Não

Obs.:

4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?

5 – ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS

APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO

ATIVIDADE

TURNO

N.º DE VAGAS

1.

manhã () / tarde () / noite ()

2.

manhã () / tarde () / noite ()

3.

manhã () / tarde () / noite ()

4.

manhã () / tarde () / noite ()

ENSINO / CRECHE

ATIVIDADE

TURNO

N.º DE VAGAS

1.

manhã () / tarde () / noite ()

2.

manhã () / tarde () / noite ()

3.

manhã () / tarde () / noite ()

4.

manhã () / tarde () / noite ()

LIMPEZA / COZINHA

ATIVIDADE

TURNO

N.º DE VAGAS

1.

manhã () / tarde () / noite ()

2.

manhã () / tarde () / noite ()

3.

manhã () / tarde () / noite ()

4.

manhã () / tarde () / noite ()

PROFISSIONAIS LIBERAIS

ATIVIDADE

TURNO

N.º DE VAGAS

1.

manhã () / tarde () / noite ()

2.

manhã () / tarde () / noite ()

3.

manhã () / tarde () / noite ()

4.

manhã () / tarde () / noite ()

MANUTENÇÃO

ATIVIDADE

TURNO

N.º DE VAGAS

1.

manhã () / tarde () / noite ()

2.

manhã () / tarde () / noite ()

3.
manhã () / tarde () / noite ()
4.
manhã () / tarde () / noite ()
OUTROS
ATIVIDADE
TURNOS
N.º DE VAGAS

1.
manhã () / tarde () / noite ()
2.
manhã () / tarde () / noite ()
3.
manhã () / tarde () / noite ()
4.
manhã () / tarde () / noite ()
Observações gerais:

Assinaturas:
Técnico responsável pelo relatório
Presidente/Diretor da Instituição
ANEXO III
Modelo orientado para Projeto
– Dados de Identificação do Projeto e da Instituição
Título do Projeto;
Nome da Entidade;
Endereço da Entidade;
Presidente e/ou Diretor da Instituição
Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição
Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição
Conta Bancária
– Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3– Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4– Público Alvo

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5– Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6– Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

Unidade

Descrição

Valor unid.

Total 1

TOTAL 2

Um. = quantidade necessária do material;

Descrição = descrição do material;

Valor da Um. = preço de cada unidade do material;

Total 1 = unidade x valor unid.;

Total 2 = soma da coluna Total 1.

7 – Calendário de Execuções do Projeto

ANO

SHAPE * MERGEFORMAT

ATIVIDADE

JAN

FEV

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO

SET

OUT

NOV

DEZ

8- RECURSOS HUMANOS

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (R.G, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução.

9 – Proficiência

Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

10 – Conclusão

Apêndices

Referências

Comarca de Paranaita

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 014/2026-DF/PTA

0 EXMO. SR. DR. DANTE RODRIGO ARANHA DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE PARANAITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

Considerando o Ofício n. 069/2026 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, que comunica que a Sra. ANELI JOCHIMS, Juíza de Paz Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca está hospitalizada, e assim impossibilitada de realizar o casamento civil agendado para 27/06/2026.

R E S O L V E:

NOMEAR “Ad Hoc” a senhora DANIELA FERREIRA GUEVARA PASUCH, para exercer as funções de JUÍZA DE PAZ daquela Serventia no dia 27/06/2026 a fim de não causar prejuízo aos contraentes que agendaram com antecedência.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se à Divisão de Trabalhadores sem Vínculo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Paranaita, 26 de junho de 2026. Dante Rodrigo Aranha da Silva - Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Porto Esperidião

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 34/2026/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Batista da Silva- MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, Bianca Magalhães da Silva, Matrícula 57150, RG 1591193320 e CPF 070.713.405-60, no cargo de Assessor a de Gabinete II - PDA-CNE – VIII, do Gabinete da Vara Única desta Comarca, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se, Registre-se remetendo cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, informando ainda o departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do Tribunal de Justiça e a Divisão de Atos e Portarias do TJMT.

Porto Esperidião – MT, datado e assinado de forma digital.

Magno Batista da Silva

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 33/2026/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Batista da Silva- MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, Anamaria Assis Barros, Matrícula 57658, RG 14812946 e CPF 016.234.286-10, no cargo de Assessor a de Gabinete II - PDA-CNE – VIII. Lei 12.331 de 28 de novembro de 2023, para o Gabinete da Vara Única desta Comarca, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se, Registre-se remetendo cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, informando ainda o departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do Tribunal de Justiça e a Divisão de Atos e Portarias do TJMT.

Porto Esperidião – MT, datado e assinado de forma digital.

Magno Batista da Silva

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 32/2026/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Batista da Silva - MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, Isabela Cristina Cunha de Resende, Matrícula 57659, RG 14854229 e CPF 00.628.186-00, no cargo de Assessor a de Gabinete I - PDA -CNE – VII, do Gabinete da Vara Única desta Comarca, com efeitos a partir

da Assinatura do Termo de Posse e Exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se, Registre-se remetendo cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, informando ainda o departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do Tribunal de Justiça e a Divisão de Atos e Portarias do TJMT.

Porto Esperidião – MT, datado e assinado de forma digital.

Magno Batista da Silva

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 31/2026/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Batista da Silva, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, Sílvia Karoliny Pereira Borges, Matrícula 51284, RG 2701768-0SSP/MG e CPF 060.996.801-79 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Vara Única da Comarca de Porto Esperidião, com efeitos a partir do dia 02/07/2026.

II - Publique-se, Registre-se remetendo cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, informando ainda o departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do Tribunal de Justiça e a Divisão de Atos e Portarias do TJMT.

Porto Esperidião – MT, datado e assinado de forma digital.

Magno Batista da Silva

Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 30/2026/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Magno Batista da Silva, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, Ketellyn Fernanda dos Santos Rodrigues, Matrícula 57133, RG 33342172/SSPMT e CPF 061.603.091-61 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Vara Única da Comarca de Porto Esperidião, com efeitos a partir do dia 02/07/2026.

II - Publique-se, Registre-se remetendo cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, informando ainda o departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do Tribunal de Justiça e a Divisão de Atos e Portarias do TJMT.

Porto Esperidião – MT, datado e assinado de forma digital.

Magno Batista da Silva

Juiz Diretor do Foro

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N° 18/2026/DF O Exmo. Sr. Dr. Alexandre Paulichi Chiovitti, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger, no uso de suas atribuições legais...CONSIDERANDO o CIA de n° 0033026-98.2026.8.11.0000 (A) que designou o senhor Félix Jerônimo Alvarez Paulino, para responder pelo Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos como interino.RESOLVE:Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no dia 01 de julho de 2026, para o procedimento de transferência, organização e disponibilização do acervo da serventia. Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.Art. 2º. DESIGNAR os servidores Gabriel Feil Zanon e Danielle Nathalie Guedes da Silva Ribeiro, assessores de gabinete, ficando responsáveis pela lavratura do relatório de correção da transmissão do acervo.Parágrafo único. A transmissão de acervo será acompanhada de forma presencial pelo Juiz Corregedor Permanente.Art. 3º. Todo acervo deverá ser catalogado e transferido para FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO, devendo a equipe observar o manual de transmissão de acervo da serventia extrajudicial.Art. 4º. Quanto ao relatório a ser realizado pela equipe de transmissão de acervo deverá trazer as seguintes informações:a) Relação dos livros existentes com número inicial e o final de cada um até o último número de ordem utilizado na data do encerramento do inventário;b) Número e a data do último recibo de emolumentos emitidos na data do encerramento do inventário;c) A relação dos selos em estoque com indicação da sequência alfanumérica inicial e final;d) Relação de microfimes ou de outro sistema usado para a escrituração ou arquivamento dos documentos;e) Relação dos programas de informatização usados pela serventia, forma de backup e o número de mídias existentes;f) Relação dos funcionários com descrição de cargos, salários, forma de admissão, bem como os recibos de quitação das verbas rescisórias;g) Certidões de débito para com o INSS, FGTS e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;h) Situação atualizada da serventia em relação a eventuais dívidas, encargos, inclusive trabalhista, cíveis, previdenciários e fiscais;i) Rol de eventuais ações judiciais e administrativas de interesse da

serventia;j) Relação de material de expediente, bem como moveis e equipamentos que sejam utilizados pela serventia e pertencentes ao Poder Judiciário;k) Relação dos atos praticados e os valores cobrados individualmente;l) Guia de recolhimento do Funajuris e comprovante de pagamento concernente aos atos praticados, até o último dia em que a serventia estava sob sua responsabilidade;m) Demais documentos que tenham relação com a serventia.Art. 5º. Os trabalhos da equipe mencionada para levantamento/conferência a transmissão de acervo inicia-se no dia 01/07/2026, no horário das 08h30min Às 17h30min, podendo os trabalhos serem finalizados antes do período mencionado ou, se necessário, prorrogado o período de transmissão, com cópias das informações e catalogação entregues ao Juízo.Art. 6º. CIENTIFICADO o senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, atual Registrador de Imóveis do Cartório de Santo Antônio de Leverger /MT, acerca da transmissão do acervo, bem como para que adote as seguintes medidas:a) Organizar o acervo da serventia (documentos ativos e arquivados), de forma a facilitar os trabalhos de transmissão;b) Relacionar as informações sobre os procedimentos adotados na serventia, notadamente no que tange aos sistemas informatizados, contratos em vigência, indicação de quem possui chaves e senhas de acesso aos sistemas afetos ao serviço;c) Registrar informações quanto à responsabilidade pela alimentação de programas de informação (Receita Federal, IBGE, cadastro na Corregedoria-Geral da Justiça, compra de selos, ressarcimentos de atos, CNJ, CEI, autocorreção, etc);d) Registrar informações quanto ao fechamento dos balancetes mensais e dos livros contábeis (Auxiliar e Depósito Prévio, este último quando existente nas unidades que admitam o serviço).Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Art. 8º. Publique-se a presente portaria via DJE e, após, encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça.Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de junho de 2026. Alexandre Paulichi Chiovitti - Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N°. 17/2026-DF - O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro/Unidade Judiciária da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Dr. Alexandre Paulichi Chiovitti, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO a determinação constante no Cia n° 0033026-98.2026.8.11.0000 e PORTARIA TJMT/CGJ N. 63/2026-GAB-CGJ, oriundos da Corregedoria Geral de Justiça:CONSIDERANDO a designação pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJMT do responsável para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio do Leverger;CONSIDERANDO a designação do Sr. Félix Jeronimo Alvarez Paulino, Registrador e Tabelião do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício da referida Comarca, com atribuição de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, nos termo do artigo 311 do COJEMT, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026;R E S O L V E: Art. 1º. Designar o a data de 1º de julho de 2026 para o levantamento, conferência e lavratura do termo de transmissão de todo o acervo pertencente ao Cartório do 1º Ofício Santo Antônio de Leverger.Parágrafo Único. Designo como membros da equipe de transmissão, para auxiliarem nos trabalhos, os servidores Gabriel Feil Zanon, assessor de gabinete, (mat. 26699) e Danielle Nathalie Guedes da Silva Ribeiro, assessora de gabinete, (mat. 55982), da comarca de Santo Antônio de Leverger. Art. 2º. Todo o acervo deverá ser catalogado e transferido para o Sr. Félix Jeronimo Alvarez Paulino, Registrador e Tabelião do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício da referida Comarca.Parágrafo único. Deverá a equipe de transmissão observar o manual de transmissão de acervo da serventia extrajudicial.Art. 3º. Os trabalhos da equipe mencionada para levantamento/conferência e transmissão de acervo se inicia no dia 1º de julho de 2026, no horário das 08h 30min as 17h00min, podendo ser prorrogado de acordo com o acervo de trabalho a ser verificado no dia da transmissão, podendo os trabalhos serem finalizados antes do período mencionado, com cópias das informações e catalogação entregues também ao Juízo.Comuniquem-se aos cartorários do 1º e 2º ofício, aos servidores da equipe de transmissão, devendo ser encaminhada cópia desta portaria à CGJ-MT.Publique-se. Registre. Cumprase. Santo Antônio de Leverger, 26 de junho de 2026.Alexandre Paulichi Chiovitti Juiz de direito e diretor do foro

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas 098/2026. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro: ISMERINDO RODRIGUES DA SILVA DA CRUZ e MARIA ALICE DOURADO. Ele, natural de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, nascido aos 08 de maio de 1997, profissão aposentado, estado civil solteiro, domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº. 1.711, Jardim Popular, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filho de Osmar Rodrigues da Silva e de Aparecida da Cruz. Ela, natural de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, nascida aos 06 de setembro de 1971, profissão lavradora, estado civil viúva, domiciliada na Chácara Cidade de Deus, no Município e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, filha de José Francisco Dourado e de

Guilhermina Soares Dourado. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Lavro o presente para ser publicado através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, no site <https://dje.tjmt.jus.br/dje>. Maria Celi de Lima Ferreira – Tabela, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos – MT, 29/06/2026.

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 23/2026-CA

O Doutor MARCOS ANDRÉ DA SILVA, Juiz de Direito, e Diretor do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO o Provimento 02/2022/CM, que revoga o provimento 17/2019/CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Microrregião I, Polo II – Cáceres), nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário, mensalmente, em conformidade com o referido provimento;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário de finais de semana e feriados das 13h00min as 18h00min na (Microrregião I, Polo II – Cáceres), da área cível e criminal da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, referente ao mês de JULHO DE 2026, da seguinte forma:

DATA

CLASSE

JUIZ (A)

SERVDOR (A)

OFICIAL DE JUSTIÇA

CONTATO – SERVIDOR(A)

01 a 03

SEMANAL

LUCELIA O. VIZZOTTO

MAYARA J. M. DE SOUZA

EMERSON A. VILASIM

(65) 9.9605-4758

04 e 05

SÁBADO/DOMINGO

PATRICK C. CAMPOS GAPPO

ROSIMEIRI DELFORNO

EMERSON A. VILASIM

(65) 9.9642-6276

06 a 10

SEMANAL

PATRICK C. CAMPOS GAPPO

MAYARA J. M. DE SOUZA

FERNANDO G. SOARES

(65) 9.9605-4758

11 e 12

FINAL DE SEMANA

DIMITRI T. M. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS POZZAR

FERNANDO G. SOARES

(65) 9.9613-3568

13 a 17

SEMANAL

DIMITRI C. CAMPOS GAPPO

MAYARA J. M. DE SOUZA

LUIS FELIPE CARNIEL

(65) 9.9605-4758

18 e 19

FINAL DE SEMANA

LUCIANA SITTINIERI LEON

ANNE HELLEN C. ASSUNÇÃO

LUIS FELIPE CARNIEL

(65) 9.9643-4556

20 a 24

SEMANAL

LUCIANA SITTINIERI LEON

MAYARA J. M. DE SOUZA

WELBSON F. CARVALHO

(65) 9.9605-4758

25 e 26

FINAL DE SEMANA

ANDERSON F. VIEIRA

MAYARA J. M. DE SOUZA

WELBSON F. CARVALHO

(65) 9.9605-4758

27 a 31

SEMANAL

ANDERSON F. VIEIRA

MAYARA J. M. DE SOUZA

EMERSON A. VILASIM

(65) 9.9605-4758

Art. 2º O serviço de Plantão Judiciário, na primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimentos nº 17/2019-CM.

Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Notifique-se os servidores e magistrados designados para o plantão. Encaminhe-se cópia a presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação, à Promotoria de Justiça e a OAB local.

São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de Junho de 2026.

Marcos André da Silva

Juiz de Direito/Diretor

PORTARIA Nº. 22/2026-CNPar

O Doutor Marcos André da Silva, Juiz de Direito/Diretor do Foro/Unidade Judiciária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 497/2010/DGTJ, de 15.6.2010, que recomenda procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Recursos (TJ), Gestores Gerais (Comarcas) e Gestores Administrativos 2 (Juizados Especiais), quanto à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. I - Exonerar, a servidora THAÍS RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG n. 29360030 SESP/MT e do CPF n. 055.851.231-30, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II – PDA-CNE VIII, nomeada pela Portaria nº 009/2026-CNPar, datado de 13.04.2026, publicada no DJE nº 12166/2026, disponibilizada 16/04/2024 e Publicada 17/04/2026, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete II – PDA-CNE VIII, lotado no Gabinete do Juiz da Vara Única desta Comarca, a partir do dia 02 de Julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de Junho de 2026.

Marcos André da Silva

Juiz de Direito/Diretor do Foro

PORTARIA Nº 23 /2026 – CNPar

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCOS ANDRÉ DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, a servidora Thaynara de Oliveira Silva, matrícula 50598, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29868181-SESP/MT e do CPF n.º 074.439.671-95, nomeada pela Portaria nº 023/2026-CNPar, datado de 26/06/2026 ao cargo em comissão de Assessora de Gabinete II – PDA-CNE VIII, lotado no Gabinete do Juiz da Vara Única desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de Junho de 2026.

Marcos André da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Edital

EDITAL N. 02/2026/DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCOS ANDRÉ DA SILVA JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.6.2023, TORNA PUBLICA, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para credenciar pessoas físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia, cujos procedimentos obedecerão as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissionais para atuarem nas áreas de Fisioterapia e Psicologia na Comarca de São José dos Quatro Marcos, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

o Marcos André da Silva - Juiz (a) de Direito e Diretor (a) do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos;

o Gilson da Silva Martins - Gestor Geral;

o Anne Patricia Pedroso Lino Teixeira – Gestora Administrativa 3.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;
- b) inscrição dos interessados, que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios exigidos nos termos do item 5, e documentos de entrega opcional, mas necessários para aferição de pontuação, em conformidade com o item 6;
- c) análise da documentação apresentada;
- d) divulgação dos candidatos considerados habilitados, em ordem de classificação, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Protocolo Administrativo Virtual (pav.tjmt.jus.br), no período de 00h00min do dia 29 de junho de 2026 às 23h59min do dia 08 de julho de 2026, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como sem validade qualquer inscrição realizada em desacordo com este item.

ATENÇÃO: seguir estes passos para gerar o protocolo com todos os documentos dos itens 5 e 6:

Site para inscrição: Protocolo Administrativo - TJMT - pav.tjmt.jus.br

1º passo: "Gerar protocolo";

2º passo: selecionar a opção "Comarcas";

3º passo: selecionar a Comarca de São José dos Quatro Marcos;

4º passo: preencher todos os campos obrigatórios [*];

5º passo: anexar todos os documentos obrigatórios - veja o item 5 deste Edital, bem como todos os documentos para pontuar - veja o item 6 deste Edital, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020-CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

3.1.4. Será analisada pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de que trata o Provimento TJMT/CM N. 17/2023:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacusável;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento:

I - Ser bacharel em Fisioterapia e Psicologia, conforme a função, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e com registro no respectivo Conselho Regional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação caso a vaga exija;

4.1.2.1. Além dos requisitos previstos no item 4.1, a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo poderá exigir do(a) candidato(a) a comprovação de tempo mínimo de experiência profissional após a graduação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A inscrição, a ser protocolada presencialmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruída com documentação de alta resolução, relacionada a seguir:

a) requerimento de inscrição - Anexo I;

b) ficha cadastral - Anexo II;

c) declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CMn. 17/2023, sob as penas da lei - Anexo III;

d) declaração de relação de parentesco - Anexo IV;

e) documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) (frente e verso);

f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);

g) cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (frente e verso);

h) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 1º Grau de Jurisdição;

i) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição;

j) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição;

k) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição;

l) certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);

m) cópia do diploma de curso superior em Fisioterapia e Psicologia (frente e verso);

n) atestado de sanidade física e mental (emitido por médico nos últimos 2 meses, contados da data da inscrição do candidato);

o) declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos etc), e carga horária do respectivo vínculo;

p) declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado mediante avaliação dos documentos apresentados, a ser efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. Havendo mais de um(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a), com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será definida a ordem de classificação de acordo com a nota obtida a partir da análise dos documentos comprobatórios previstos no item 6, da seguinte forma:

I - Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

c) o tempo de serviço público excedente, contante no subitem 6.1, I, "a", não utilizado, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1, I, "b".

d) não haverá contagem concomitante entre o tempo de serviço público e o tempo de experiência profissional.

II - O tempo de serviço público e experiência profissional não poderão ser fracionados, ou seja, a pontuação será considerada por ano completo.

III - A pontuação a título de serviço público e a experiência profissional não poderão exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

IV - A formação acadêmica, após a graduação, serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) a cada título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) a cada título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos;

c) a cada título de especialização/pós-graduação, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto, exceto quando se tratar de requisito obrigatório para o credenciamento, hipótese em que o título utilizado não será pontuado;

d) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) ponto, uma única vez, independentemente do número de certificados apresentados.

V - A pontuação a título de formação acadêmica será computada conforme a quantidade de diplomas apresentados, até o limite de 5 (cinco) pontos previstos, exceto pela alínea "d" que será computada uma única vez.

VI - Na aferição da pontuação dos candidatos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, conforme disposto no item 6.1., incisos I e V deste edital, e, na ocorrência de empate, será priorizado(a) aquele(a) que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 (Código de Processo Penal);

c) maior nota referente ao tempo de serviço público e experiência profissional;

d) maior nota referente à formação acadêmica.

6.2. A habilitação do candidato com a entrega da documentação comprobatória prevista no item 5 não assegura a sua permanência no certame, podendo ocorrer a sua eliminação em caso de obtenção de nota zero na avaliação a que se refere o item 6.1.

6.2.1. Compete à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo decidir pela eliminação ou permanência do candidato na hipótese do item 6.2.

6.2. O resultado preliminar será disponibilizado no Dje pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, em edital específico contendo, no mínimo, os seguintes dados de cada candidato:

I - nome completo;

II - pontuação obtida;

III - posição na ordem de classificação;

IV - critérios de desempate, se for o caso.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio presencial, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico (dje.tjmt.jus.br), podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

8.2.1. A vigência do processo seletivo será prorrogada automaticamente, na

forma do item 8.2, ressalvada a prerrogativa da Presidência do Tribunal de Justiça de decidir pela não prorrogação.

8.3. O credenciamento do profissional terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

8.3.1 A vigência do credenciamento será prorrogada automaticamente, na forma do item 8.3, sem prejuízo das demais hipóteses de descredenciamento previstas no art. 13 do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

9. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

9.1. São deveres dos(as) profissionais credenciados(as):

a) Assegurar aos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes igualdade de tratamento;

b) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar, injustificadamente, antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;

c) Apresentar prova do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Departamento do Funajuris;

d) Manter controle das atividades desenvolvidas, apresentando, mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;

e) Observar o cumprimento das normativas internas e do Código de Ética Profissional de cada área de atuação;

f) Cumprir a carga horária prevista no ato de credenciamento, se for o caso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

10.1. São atribuições do(a) Fisioterapeuta:

I - Prestar assistência fisioterapêutica aos(as) magistrados(as) e servidores(as);

II - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, com base na identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas;

III - Estabelecer o programa terapêutico do(a) servidor(a);

IV - Requerer ao(a) servidor(a) exames e pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários;

V - Registrar, em prontuário do(a) magistrado(a) e servidor(a), a prescrição fisioterapêutica, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em Fisioterapia;

VI - Colaborar com as autoridades de fiscalização;

VII - Possuir os seguintes equipamentos portáteis, caso seja solicitado:

a) TENS (neuroestimulação elétrica transcutânea) portátil para analgesia - 2 canais;

b) Ultrassom Terapêutico 1 MHZ (anti-inflamatório, reparo tecidual);

c) Bolsa Térmica e Crioterapia;

d) Gel condutor;

e) Massageador elétrico corporal.

VIII - Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade de seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;

IX - Promover ações preventivas;

X - Ministrar aulas de ginástica laboral do tipo compensatória, com duração de 8 a 10 minutos;

XI - Realizar as aulas dentro de cada setor de trabalho em horário de expediente, respeitando cronograma elaborado pelo Departamento de Saúde em parceria com a gestão do Foro/TJ;

XII - Desenvolver campanhas que forem designadas pelo Departamento de Saúde com os(as) magistrados(as) e servidores(as);

XIII - Realizar sessões de Pilates studio e/ou mat Pilates, devendo o(a) magistrado(a)/servidor(a) apresentar exames necessários e ser avaliado(a) pelo profissional;

XIV - Realizar sessões de reflexologia para tratamento terapêutico de doenças osteomusculares mediante avaliação do(a) magistrado(a)/servidor(a) pelo profissional;

XV - Realizar sessões de Shiatsu para tratamento terapêutico nos problemas de ordem física e emocional, mediante avaliação do(a) magistrado(a)/servidor(a) pelo profissional;

XVI - Realizar sessões de RPG - Reeducação Postural Global, mediante apresentação de exames e avaliação do(a) magistrado(a)/servidor(a) pelo profissional.

10.2. São atribuições do(a) Psicólogo(a):

I - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista à prevenção e ao tratamento de problemas psíquicos;

II - Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;

III - Acompanhar magistradas e servidoras durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, com o apoio necessário em todo o processo;

IV - Atuar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, auxiliando nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

V - Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde emocional dos(as) magistrados(as) e servidores(as), bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial e de lotação/atribuição;

VI - Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde,

particularmente, na saúde emocional, com objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

VII - Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho - profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc. - para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar as diversas ações da Administração;

VIII - Participar, caso solicitado pela Administração, de eventual recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação - entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc. - com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os(as) candidatos(as) mais adequados(as) ao desempenho das funções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O(A) profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável por suas atuações em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função, observando-se os seguintes tetos remuneratórios:

I - Para os profissionais de Fisioterapia e Psicologia, o teto máximo será equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela 1-A, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela 1-A;

11.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

11.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

11.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação caso tenha ultrapassado o teto máximo.

11.5. Até o primeiro dia útil do mês subsequente, o(a) profissional deverá inserir os atendimentos realizados no mês anterior junto ao sistema de informação correspondente - atualmente o Sistema GPsem - para a devida certificação pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal e a Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 13, inciso V, do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

11.6. Deverá o(a) Gestor(a) e/ou a Diretoria do Foro proceder a conferência e deferimento das atividades e, na sequência - após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida - conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados, assinada pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a), com a documentação acima exigida, para o devido pagamento.

11.7. Para fins de cumprimento do previsto no subitem anterior, os profissionais credenciados deverão emitir e apresentar a nota fiscal de prestação de serviço até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) profissionais que serão credenciados(as) estarão sujeitos(as) às normativas especificadas pelo Provimento TJMT/CM n. 17/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 11.483, de 16.6.2023.

12.2. O Departamento de Saúde orientará e supervisionará os trabalhos dos(as) profissionais credenciados(as), no que for necessário para o bom desempenho das atividades.

12.3. Os(As) credenciados(as) ficam sujeitos(as) à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.4. O(A) credenciado(a) é profissional autônomo(a) e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o(a) habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.5. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.6. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 10.773, de 13.7.2020.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.8. Fazem parte deste edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição; Anexo II - Ficha Cadastral; Anexo III - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n.17/2023; Anexo IV - Declaração de Parentesco; Anexo V - Quadro de Vagas.

12.9. E para que chegue ao conhecimento de todos, é eu foi expedido o presente edital.

São José dos Quatro Marcos, 24 de junho de 2026.

MARCOS ANDRÉ DA SILVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca

de São José dos Quatro Marcos

Comarca da Terra Nova do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 034/2026-DF/TNN

O Excelentíssimo Senhor IORRAN DAMASCENO OLIVEIRA, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 02/2015/PRES, de 02/3/2015, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Paulo da Cunha;

CONSIDERANDO ainda que a servidora Elisandra Hattori da Rocha, matrícula 12.747, Técnica Judiciário-PTJ, designada Gestora Administrativa 3 – PDA - FC, lotada na Central de Administração desta Comarca, estará afastada de suas funções em usufruto de férias regulamentares no período de 1 a 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora CRISTIANE ROHENKOHL ROSCETE, matrícula n. 10982, Técnica Judiciária, para, em substituição, exercer o cargo de Gestora Administrativa 3 da Comarca de Terra Nova do Norte no período de 1 a 15 de julho de 2026, durante as férias regulamentares da titular do cargo, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022. Registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de junho de 2026.

IORRAN DAMASCENO OLIVEIRA

Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Vera

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 026/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Lima Pinto Coelho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/1979) e pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de plantão referente ao mês de junho de 2026, no tocante aos servidores plantonistas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A à Portaria nº 020/2026-DF, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A No período compreendido entre as 19h do dia 26 de junho de 2026 e às 18h59min do dia 27 de junho de 2026, o servidor Welliton Pinto de Souza substituirá o servidor Kevyn Junior Gonçalves no plantão judiciário da Comarca de Vera."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 020/2026-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Vera-MT, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente) Victor Lima Pinto Coelho Juiz de Direito e Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Alta Floresta

Município de Alta Floresta

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13135, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

RAFAEL CRISTIANO DE SOUZA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de LUIZ AUGUSTO DE SOUZA e de MARINES KEITI DING.

MANOELA MACIEL DO NASCIMENTO, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO e de JULIANA MENEZES MACIEL.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "RAFAEL CRISTIANO DE SOUZA" e a nubente passará a adotar o nome de: "MANOELA MACIEL DE SOUZA"

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 17/06/2026. July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13136, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

VALDIR POMPILHO, estado civil viúvo, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de MARCOLINO POMPILHO e de MILTES MARTINS POMPILHO.

MARIA MARTA MARCONATO, estado civil divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de DERILVO APARECIDO MARCONATO e de MARIA APARECIDA MARCONATO.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "VALDIR POMPILHO" e a nubente passará a adotar o nome de: "MARIA MARTA MARCONATO POMPILHO"

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº III, IV e V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 17/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13137, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

AILTON FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS e de GERCI PIRES DOS SANTOS.

MARTA ALVES DA SILVA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de MOACIR ALVES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Os contraentes, em virtude do casamento, permanecerão com os mesmos nomes: "AILTON FERREIRA DOS SANTOS e MARTA ALVES DA SILVA".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 17/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13138, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

JAIRON DOS SANTOS UCHOA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de JUNIO CESAR DA SILVA UCHOA e de SILVANA DOS SANTOS DA SILVA.

ADRIANA PIMENTEL DE SOUZA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA PIMENTEL DE SOUSA.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "JAIRON DOS SANTOS UCHOA" e a nubente passará a adotar o nome de: "ADRIANA PIMENTEL DE SOUZA UCHOA"

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 18/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13139, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

DEYVID CAUÃ BORGES DA SILVA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de ÉSLEY FREITAS DA SILVA e de CLAUDETE BORGES DA SILVA.

NAUANI PINHEIRO FERREIRA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de JOSÉ APARECIDO FERREIRA e de ELIANA PINHEIRO FERREIRA.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "DEYVID CAUÃ BORGES DA SILVA" e a nubente passará a adotar o nome de: "NAUANI PINHEIRO FERREIRA DA SILVA"

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 18/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13140, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

ARTHUR CARRASCO DUARTE, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de ISNALDO COELHO DUARTE e de ELIANE SOARES CARRASCO.

LÍVIA CRISTINA PADOIN, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de GILBERTO LUIZ PADOIN e de LEILA CRISTINA DA SILVA.

Os contraentes, em virtude do casamento, permanecerão com os mesmos nomes: "ARTHUR CARRASCO DUARTE e LÍVIA CRISTINA PADOIN".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 18/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13141, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

MARCOS FERNANDO TELES DA SILVA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de GERALDO FERREIRA DA SILVA e de RITA TELES DA SILVA.

CARMEM GIEYSE SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de PEDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA e de IZABEL MARIA SILVA OLIVEIRA.

Os contraentes, em virtude do casamento, permanecerão com os mesmos nomes: "MARCOS FERNANDO TELES DA SILVA e CARMEM GIEYSE SILVA OLIVEIRA".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 18/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13142, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

DANIEL SERPA DE ALMEIDA GODOY, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de MARCIO DE ALMEIDA GODOY e de ROSELY DE FÁTIMA SERPA MELLO GODOY.

CLAUDIANE DA SILVA DE MATTOS VIEIRA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de CLAUDIO DE MATTOS VIEIRA e de IOLANDA APARECIDA DA SILVA.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "DANIEL SERPA DE ALMEIDA GODOY" e a nubente passará a adotar o nome de: "CLAUDIANE DA SILVA DE MATTOS VIEIRA GODOY".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 19/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13143, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de AMINADAL GONZAGA DE SOUZA e de ENEIDA NOGUEIRA DE LIMA SOUZA.

SHÍRLEI FONTENELE SAMPAIO, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO e de MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FONTENELE SAMPAIO.

Os contraentes, em virtude do casamento, passarão a utilizar os nomes de: "AMINADAL FONTENELE GONZAGA e SHÍRLEI FONTENELE GONZAGA", respectivamente.

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 19/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13144, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

DHONATAN DE SOUZA ONOFRE, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de EDISMAR ONOFRE e de ROSENILDA GONÇALVES DE SOUZA.

DEBORAH GABRIELA VIEIRA SOARES, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de MARCUS FROIS SOARES e de GICELIA VIEIRA ROCHA.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "DHONATAN DE SOUZA ONOFRE" e a nubente passará a adotar o nome de: "DEBORAH GABRIELA VIEIRA SOARES ONOFRE".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 22/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13145, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS e de CLEYDE MONTEIRO.

FRANCIELE VALENTIN DE ARAÚJO, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de FRANCISCO VALDINAR ALVES DE ARAÚJO e de IRENE VALENTIN DE SOUZA.

O contraente, em virtude do casamento, permanecerá com o mesmo nome: "MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS" e a nubente passará a adotar o nome de: "FRANCIELE VALENTIN DE ARAÚJO DOS SANTOS".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 23/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13146, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

JOSE ESTEVÃO GALESKI, estado civil divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade de Porto União/SC, filho de BRONES DANIELGALESKI e de MARIANA GALESKI.

ENILDA ALVES DA ROCHA, estado civil divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de EVANDRO ROCHA e de IRENE ALVES DA ROCHA.

Os contraentes, em virtude do casamento, permanecerão com os mesmos nomes de solteiros "JOSE ESTEVÃO GALESKI e ENILDA ALVES DA ROCHA".

O regime adotado é o de: "SEPARAÇÃO DE BENS, por imposição legal, conforme inciso I do Artigo nº 1.641 do Código Civil Brasileiro".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº III, IV e V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 23/06/2026.

July Lara Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizada.

Comarca de Araputanga

Município de Araputanga

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRICULA

065169 01 55 2026 6 00012 158 0005555 17

HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO CAMPOS, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

No uso das atribuições legais que me são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

DOUGLAS MARTINS NEVES e JÉSSICA ÁVILA DE SOUZA

Sendo ele natural de Araputanga-MT, nascido em 28/07/1992, de profissão Cirurgião dentista, estado civil solteiro, filho de Luiz Roberto Rodrigues Neves

e de Dulcilene Martins Bonfá Neves, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 650, Centro, em Araputanga-MT.

E ela natural de Jauru-MT, nascida em 19/06/1992, de profissão Médica veterinária, estado civil solteira, filha de Ana Cristina Ávila de Souza, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 650, Centro, em Araputanga-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e Legislação Complementar.

Dado e passado neste Município e Comarca de Araputanga-MT, por intermédio do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAPUTANGA-MT, aos 26 de junho de 2026.

Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Brunna Rios

Escrevente Autorizada

Nome do Ofício: 2º Ofício de Araputanga-MT

E-mail: cartorio2araputanga@gmail.com

Município e Comarca: Araputanga/MT

Araputanga/MT, 29 de junho de 2026.

Comarca de Aripuanã

Município de Aripuanã

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Livro 6 Folha 122 Termo 1621

Ravena Kaline Franca, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar THIAGO ORTOLAN ONGHERO e ISABELLA AGUIAR MAMEDES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, sendo ele de profissão engenheiro agrônomo, nascido aos 07 de setembro 1985, natural de São Gabriel do Oeste - MS, residente e domiciliado na Avenida Padre Ezequiel Ramin, nº 260, Centro, nesta cidade de Aripuanã-MT, filho de CIRO ONGHERO e IVONE ORTOLAN. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, sendo ela de profissão técnica administrativa, nascida aos 03 de janeiro 2004, natural de Araputanga-MT, residente e domiciliada na Avenida Padre Ezequiel Ramin, nº 260, Centro, nesta cidade de Aripuanã-MT, filha de GEISON MAMEDES DA SILVA e MARIA APARECIDA DE AGUIAR. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da SEPARAÇÃO DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial. A contraente em virtude do casamento passará a assinar: ISABELLA AGUIAR MAMEDES ORTOLAN. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ARIPUANÃ-MT, 30 de junho de 2026. Ravena Kaline França - Escrevente

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Livro 6 Folha 123 Termo 1622

Ravena Kaline Franca, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar ADRIANO VICENTE PEREIRA DE MELO e CLEONICE CARDOSO DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, sendo ele de profissão serviços gerais, nascido aos 15 de outubro 1981, natural de Guaraniáçu-PR, residente e domiciliado na Chácara Santa Eliza, s/nº, Estrada do Boião, Zona Rural, neste município de Aripuanã-MT, filho de OLÍVIO VICENTE DE MELO e MAURA PEREIRA DE MELO. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, sendo ela de profissão vendedora, nascida aos 06 de outubro 1993, natural de Aripuanã-MT, residente e domiciliada na Rua JP, s/nº, Jardim Planalto, nesta cidade de Aripuanã-MT, filha de COSME CARDOSO DE SOUZA e ZULENI INOCÊNCIO CARDOSO. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Os contraentes em virtude do casamento permanecerão a assinar o mesmo nome, ADRIANO VICENTE PEREIRA DE MELO e CLEONICE CARDOSO DE SOUZA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ARIPUANÃ-MT, 30 de junho de 2026. Ravena Kaline França - Escrevente

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Livro 6 Folha 124 Termo 1623

Ravena Kaline Franca, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do

Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar JEFFERSON MAURICIO MARTINS e CRISTIANE GRACIELE LINA RUIZ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado, sendo ele de profissão empresário, nascido aos 09 de março 1984, natural de Toledo-PR, residente e domiciliado na Avenida Dois de Dezembro, nº 1169, Centro, nesta cidade de Aripuanã-MT, filho de MARCILIO DIAS MARTINS e MARIA DA APARECIDA MARTINS. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, sendo ela de profissão engenheira agrônoma, nascida aos 16 de junho 1986, natural de Juína-MT, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro, nº 1169, Centro, nesta cidade de Aripuanã-MT, filha de ROBERTO RUIZ e DEUZEM LIMA DA SILVA. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Os contraentes em virtude do casamento permanecerão a assinar o mesmo nome, JEFFERSON MAURICIO MARTINS e CRISTIANE GRACIELE LINA RUIZ. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ARIPUANÃ-MT, 30 de junho de 2026. Ravena Kaline França - Escrevente

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15298

Livro D-43 Folha 74 Termo 15298

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: FELISBERTO JOSÉ PAESANOS MONTEIRO e RIEDÉL PINTO LEAL. O Contraente ser brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 22/08/1951, natural de Cáceres/MT, portador do RG nº 0511170-6 SEJSP/MT e CPF nº 090.715.121-34, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 161, Bairro Centro, CEP:78.210-210, em Cáceres-MT, filho de Henrique Monteiro e Eudocia Aurelina Paesanos Monteiro. A Contraente ser brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 15/10/1951, natural de Cáceres/MT, portadora do RG que consta na CNH nº 04625650, SSP/MT e CPF nº 111.695.751-53, residente e domiciliada na Rua Voluntário da Pátria, nº 161, Bairro Centro, CEP:78.210-210, em Cáceres-MT, filha de Orion Leal e Clementina Pinto Leal. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15299

Livro D-43 Folha 75 Termo 15299

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: ABRAÃO DURÃO GOMES e GABRIELLA SHUENQUENER FERREIRA. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, técnico administrativo, nascido aos 12/04/2004, natural de Cáceres-MT, portador da CNH onde consta o RG nº 30912431 SSP/MT e CPF nº 043.392.961-80, residente e domiciliado na Rua Colibris, nº 374, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.210-490 em Cáceres-MT, filho de Eli Gomes e Liliane Durão Gomes. A Contraente declara ser brasileira, solteira, estudante, nascida aos 11/05/2006, natural de Várzea Grande-MT, portadora do RG nº 3407344-2 SSP/MT e CPF nº 091.719.121-85, residente e domiciliada na Rua Dona Albertina, nº 783, Bairro Cavallhada II, CEP: 78.216-606 em Cáceres-MT, filha de Almor José Assis Ferreira e Leandra Shuenquener de Aguiar Carvalho. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15300

Livro D- 43 Folha 76 Termo 15300

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO SILVA e LYVIA KAREN QUARESMA SOUZA NUNES. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, bancário, nascido aos 01/12/1995, natural de Jauru/MT, portador do RG que consta na CNH nº 23724137 SSP/MT e CPF nº 059.197.921-75, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 477, Bairro Centro, CEP:78.255-000, em Jauru-MT, filho de Ernandes Ferreira da Silva e Juscélia Doraci de Castro. A Contraente declara ser brasileira, viúva, empresária, nascida aos 20/09/1991, natural de Araputanga/MT, portadora do RG que consta na CNH nº 21386978 SSP/MT e CPF nº 036.058.281-83, residente e domiciliada na Rua Galáxia, Casa 05, nº 42, Bairro Santa Cruz, CEP:78.205-255, em Cáceres-MT, filha de Valentim Balbino de Souza e Lídia Quaresma de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Comarca de Comodoro

Município de Comodoro

Cartório do 2º Ofício

Diárias

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3194

MATRÍCULA: 063891 01 55 2026 6 00009 190 0003194 09

Valdeir dos Santos Vieira - Oficial do Registro Civil deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV.

REGINALDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 28 anos de idade, natural de Alto Paraíso-RO, onde nasceu no dia 18/12/1997, residente e domiciliado à Rua Amazonas, Kit Net 2, bairro São Francisco, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filho de ALMIR BISPO DOS SANTOS e de MARIA GENI PEREIRA DOS SANTOS.

DARLENE SIMÃO VIEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, com 24 anos de idade, natural de Campo Novo de Rondônia-RO, onde nasceu no dia 20/09/2001, residente e domiciliada à Rua Aguera, nº 863-W, bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filha de DANIEL BALBINO VIEIRA e de SUELY PINHEIRO SIMÃO VIEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-09, Folha 190, sob nº 3194

Este Edital está sendo afixado de acordo com a lei 13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

ASSINADO POR: VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA - TABELIÃO

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3195

MATRÍCULA: 063891 01 55 2026 6 00009 191 0003195 07

Valdeir dos Santos Vieira - Oficial do Registro Civil deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV.

CLÉBSON TEIXEIRA SIMÃO, brasileiro, solteiro, safrista, com 23 anos de idade, natural de Sapezal-MT, onde nasceu no dia 23/06/2003, residente e domiciliado ao Sítio Novo Paraíso, Zambam, Zona Rural, neste município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filho de ADILSON PINHEIRO SIMÃO e de CÉLIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SIMÃO.

MAURA LINE DE FARIA LOPES, brasileira, solteira, monitora de educação básica, com 22 anos de idade, natural de Jauru-MT, onde nasceu no dia 27/09/2003, residente e domiciliada à Fazenda Primavera, Zona Rural, neste município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filha de ELOIR TEIXEIRA LOPES e de VANUSA VIANA DE FARIA LOPES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-09, Folha 191, sob nº 3195

Este Edital está sendo afixado de acordo com a lei 13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

ASSINADO POR: VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA - TABELIÃO

Comarca de Cuiabá

Município de Cópico da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-126

Folha 98

Termo 37922

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA FILHO e ANÁLIA DE OLIVEIRA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Da Esperança, Qd 65, L 18, bairro Espírito Santo, em Cáceres-MT, filho de FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA e FRANCISCA DA COSTA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua K 14, Quadra 14, bairro Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, filha de JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA e FRANCISCA TAVARES DA CÂMARA OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126

Folha 99

Termo 37923

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BRUNO DE OLIVEIRA VALÉRIO e HELYN CARLA SILVA ANTUNES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/n, Sítio Valério, bairro Zona Rural, em Vale de São Domingos-MT, filho de ANTÔNIO PEDRO VALÉRIO FILHO e ROSANNE MARIA DE OLIVEIRA VALÉRIO.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua N, nº 125, Quadra 14,, bairro São Gonçalo III, em Cuiabá-MT, filha de LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA e MARIA GLAUCIENE JOSÉ ANTUNES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126

Folha 100

Termo 37924

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

EVANILDO PEREIRA DA SILVA e BRENDA MATTOS DE SALES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Bem-Te-Vis, Nº 287, Apto 11, bairro Parque Ohara, em Cuiabá-MT, filho de ONOFRE LOPES DA SILVA e VANILDES PEREIRA DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Secundária I, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filha de ANTONIO RAIMUNDO DE SALES e SONIA MATTOS DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126

Folha 101
Termo 37925

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ROBSON DELFINO DA SILVA FILHO e KAMILA MARIANA SILVA SIMPLICIO

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Itaparica, nº 1470, bairro Coophema, em Cuiabá-MT, filho de ROBSON DELFINO DA SILVA e RONILCE APARECIDA SILVA LIMA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Nova Esperança, nº 18, Quadra -A, bairro Jardim Presidente, em Cuiabá-MT, filha de WAGNER RODRIGUES SIMPLICIO e NADIA SILVA DE PAULA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126
Folha 102
Termo 37926

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCELO VIEIRA MARTINELLI e JÉSSICA SILVA CORREA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua 01, Casa 07, Bairro Cohab São Gonçalo, em Cuiabá-MT, filho de CRODOALDO MARTINELLI e JADELIA VIEIRA DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua R, Casa 09, Quadra 42, bairro Parque Atalaia, em Cuiabá-MT, filha de JORGE DE SOUZA CORREA e MARLENE CARDOSO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES- Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-126
Folha 103
Termo 37927

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

DIEGO HONÓRIO PEREIRA DA SILVA e GISELE OLIVEIRA DA SILVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua 0, nº 23, Qd 14, bairro São Gonçalo, em Cuiabá-MT, filho de RODEMIR HONORIO DA SILVA e NADIR PEREIRA DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua O, nº 23, Qd 14, bairro SÃO GONÇALO 3, em Cuiabá-MT, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS e DALZITA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES- Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-126
Folha 104
Termo 37928

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ROGER IZAIAS DOS SANTOS e TALITA KELLY RODRIGUES DE MORAES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na BR 364, KM 12, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá-MT, filho de JORGE DOS SANTOS e AMAZONILDA OLIVEIRA IZAIAS.

e ela nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 1108, bairro Agua Limpa, em Várzea Grande-MT, filha de MARCIO FERREIRA ARAUJO DE MORAES e ELIETE RODRIGUES PEDROSO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES- Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Município de Coxipó do Ouro

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

162297 01 55 2026 6 00004 107 0000507 73

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes WESLEY ARAUJO DE ALMEIDA e LORENA SILVERIO NEVES DE MATOS. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA e DERLY ARAUJO DE ALMEIDA. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de LORMENDES NEVES DE MATOS e ROSANGELA MARIANA DE SOUZA SILVERIO. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: WESLEY ARAUJO DE ALMEIDA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: LORENA SILVERIO NEVES DE MATOS. O regime adotado é o de SEPARACAO OBRIGATÓRIA DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 26 de junho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2026 6 00004 106 0000506 75

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes GABRIEL VICTOR SOUZA VILELA e VITÓRIA KAROLINY DE OLIVEIRA ARAÚJO. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ALESSANDER COSTA VILELA e NEUZA LUIZA DE ARRUDA SOUZA VILELA. E a pretendente natural de Várzea Grande/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO e TATIANA DE OLIVEIRA MOREIRA ARAUJO. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: GABRIEL VICTOR SOUZA VILELA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: VITÓRIA KAROLINY DE OLIVEIRA ARAÚJO VILELA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 26 de junho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2026 6 00004 103 0000503 70

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes JOAO VITOR APARECIDO ALMEIDA DA SILVA e PAOLA NEVES DE ARRUDA MATSUBARA. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de JOÃO MARCOS LEITE DA SILVA e ELIANA ALMEIDA DA ROSA. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de NEY MATSUBARA e ESTELA NEVES DE ARRUDA. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: JOAO VITOR APARECIDO ALMEIDA DA SILVA. A Contraente em virtude do casamento continuará a usar o nome de: PAOLA NEVES DE ARRUDA

MATSUBARA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2026 6 00004 108 0000508 71

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes LUCAS EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO e ANA PAULA CAMPOS PEREIRA. Sendo o pretendente natural de Terra Roxa/SP, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ALEX SANDRO BARBOSA DE CASTRO e ALEXANDRA TEIXEIRA FERREIRA DE CASTRO. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de ITAMAR CARLOS PEREIRA e JOCELY CAMPOS PINTO. O contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: LUCAS EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CAMPOS. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: ANA PAULA CAMPOS PEREIRA DE CASTRO. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 30 de junho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com.

162297 01 55 2026 6 00004 109 0000509 71

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes AMARAL LAUREANO DA SILVA e MARIA BEATRIZ GIMENEZ CABRERA. Sendo o pretendente natural de Bom Sucesso/PR, estado civil divorciado, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de VICENTE LAUREANO DA SILVA e LIDIA NATAL DA SILVA. E a pretendente natural de Horqueta/Paraguay, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de TEODOMIRO GIMENEZ e MARIA NUNILA CABRERA GIMENEZ. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: AMARAL LAUREANO DA SILVA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: MARIA BEATRIZ LAUREANO GIMENEZ. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 30 de junho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 277 0070356 19

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

SAMUEL CORREA DA PAIXÃO e PRICILA ARAÚJO PEREIRA

Sendo ele brasileiro, natural de Lucas do Rio Verde/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 02/09/1996 profissão Servidor público, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Miguel da Paixão e Lucineia Correa Godinho da Paixão.

E ela brasileira, natural de Rondonópolis/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 04/09/1992, profissão Recepcionista, residente e domiciliada em Jaciara -MT, filha de José de Souza Pereira e Lidia de Araújo Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 22 de junho de 2026.Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 22 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 284 0070363 10

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BENEDITO NOBRE DE AMORIM e ANA CLAUDIA DA SILVA

Sendo ele brasileiro, natural de Chapada dos Guimarães/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 01/10/1971 profissão Gerente operacional, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Domingos Teles de Amorim e Mauricia Nobre de Amorim.

E ela brasileira, natural de Várzea Grande/MT, estado civil solteira, nascida no dia 21/08/1990, profissão Analista de RH, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de José Moraes da Silva e Geny Gonçalves Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de junho de 2026.Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 285 0070364 19

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BRÁS ANTONIO DA SILVA e SOLANGE DA SILVA PEREIRA

Sendo ele brasileiro, natural de Jataí/GO, estado civil divorciado, nascido no dia 01/11/1966 profissão Mestre de obras, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de e Idalice Maria da Silva.

E ela brasileira, natural de Coronel Sapucaia/MS, estado civil solteira, nascida no dia 03/02/1984, profissão Promotora de vendas, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de José Pereira Filho e Antonia da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de junho de 2026.Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 286 0070365 17

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ROMARIO HUMBERTO DAMASCENO e ALINE DE MORAES BORGES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 03/02/1993 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Humberto Damascena e Valéria Bispo.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 25/09/1979, profissão Advogada, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Ozene Pereira Borges e Monserat Ismênia de Moraes Borges.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 287 0070366 15

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JEAN MÁRCIO ZOCCOLOTTO YAMASHITA e THAÍS DE ANDRADE JACINTO

Sendo ele brasileiro, natural de Vera/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 29/12/1995 profissão Médico veterinário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Mauro Tadao Yamashita e Andreia Crestina Zocolotto.

E ela brasileira, natural de Uberlândia/MG, estado civil solteira, nascida no dia 30/12/1992, profissão Biomédica, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de André Luís Jacinto e Maria Zilda de Andrade Jacinto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 288 0070367 13

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARIM KHALID SALEH e LYVIA CHRYSTINA MIRANDA PEDROSO

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 06/06/1990 profissão Analista de logística, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Khaled Mohamad Saleh e Muna Khalid Saadedine Saleh.

E ela brasileira, natural de Cáceres/MT, estado civil solteira, nascida no dia 17/05/1991, profissão Servidora pública estadual, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Juvenal Pedroso da Silva e Isabel Cristina Miranda Pedroso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 289 0070368 11

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ADRIANO TAVARES DA SILVA e FERNANDA CARVALHO DE SOUZA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 12/04/1981 profissão Assistente administrativo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Osvaldo da Silva e Alice Tavares da Silva.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 29/07/1989, profissão CAD, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Erci de Souza e Creusa Alves de Carvalho Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 290 0070369 29

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GUTEMBERG NEVES DA SILVA e JOSELAINE GRECIELLE DA SILVA

Sendo ele brasileiro, natural de Poxoréo/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 22/11/1969 profissão Vendedor, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Abelino Pereira da Silva e Elza Neves da Silva.

E ela brasileiro, natural de Alta Floresta/MT, estado civil solteira, nascida no dia 04/06/1985, profissão Gerente comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Salmo Apolinario da Silva e Alzira Nardes de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 291 0070370 81

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

NATHAN KAZUO ZANG NAKANO e FABIANA CARVALHO DE CESARO

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 04/03/1999 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Walter Kazuo Nakano e Serenita Oliveira Zang.

E ela brasileira, natural de Passo Fundo/RS, estado civil solteira, nascida no dia 12/11/1998, profissão Psicóloga, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Leonel Fernando Dias de Cesaro e Suzana Carvalho de Cesaro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 292 0070371 88

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

NILSON FERREIRA DE JESUS e ROSILENE VITAL DE SOUSA

Sendo ele brasileiro, natural de Anápolis/GO, estado civil divorciado, nascido no dia 30/10/1976 profissão Estudante, residente e domiciliado em Rio Verde-GO, filho de Manoel Felipe de Jesus e Maria Roselita Ferreira de Jesus.

E ela brasileira, natural de Wanderlândia/TO, estado civil solteira, nascida no dia 07/11/1976, profissão Auxiliar financeiro, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Sívirino Vital de Sousa e Teresinha Marques da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 293 0070372 86

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

WESLEY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA e ALESSANDRA GOMES DA SILVA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 07/10/2003 profissão Designer, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Valdeson Alves de Souza e Marly Pereira Leite Souza.

E ela brasileira, natural de Aripuanã/MT, estado civil solteira, nascida no dia 28/06/2001, profissão Gerente de marketing, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Cláudio Honorato da Silva e Adriana Gomes da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 29 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 294 0070373 84

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOÃO ANTONIO FERNANDES FRANCISCO DOS ANJOS e EDNEIVA DOS SANTOS BACANI

Sendo ele brasileiro, natural de Colíder/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 07/07/1990 profissão Engenheiro, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Jorge Francisco dos Anjos e Claudia Fernandes dos Anjos.

E ela brasileira, natural de Poconé/MT, estado civil solteira, nascida no dia 13/02/1992, profissão Nutricionista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Olívio Bacani e Valdiria dos Santos Bacani.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 295 0070374 82

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO ERMELINDO DE SOUZA e PATRICIA DA SILVA VIEIRA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 25/07/1984 profissão Ajudante, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Leandro Príncipe de Souza e Edite Camargo de Souza.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 27/12/1991, profissão Dona-de-casa, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Nilson Vieira Vale e Vilma Cândida da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 296 0070375 80

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

LEONARDO SANT'ANA DE OLIVEIRA e ELIANE SILVA FREIRE

Sendo ele brasileiro, natural de Guarulhos/SP, estado civil divorciado, nascido no dia 01/06/1974 profissão Profissional de educação física, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de João Candido de Oliveira e Maria Eugenia Sant'ana de Oliveira.

E ela brasileira, natural de Alta Floresta D'Oeste/RO, estado civil solteira, nascida no dia 19/06/1988, profissão Profissional de educação física, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Gabriel de Andrade Freire e Maria Silva Freire.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda
Escrevente Autorizada

MATRICULA
063750 01 55 2026 6 00249 297 0070376 89

EDITAL DE PROCLAMAS
DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCELO SEPULVEDA MAGALHÃES FARIA e JULIANA VANESSA GOMES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 08/01/1971 profissão Médico, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Pedro Marcio Magalhães Faria e Rosimary Sepulveda Faria.

E ela brasileira, natural de Juína/MT, estado civil solteira, nascida no dia 18/03/1989, profissão Consultora de imagem, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Marcos Augusto Gomes e Alverina Lucia Gomes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA
063750 01 55 2026 6 00249 298 0070377 87

EDITAL DE PROCLAMAS
DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CLAUDIO MANOEL SANDANELO FLORIANO e MARINALVA FRANCISCO DOS SANTOS

Sendo ele brasileiro, natural de Salto do Céu/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 04/04/1973 profissão Padeiro, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de João Rosa Floriano e Luiza Madalena Sandanelo Floriano.

E ela brasileira, natural de São Francisco/SP, estado civil solteira, nascida no dia 13/01/1972, profissão Salgadeira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Vitorio Francisco dos Santos e Sebastiana Maria dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda
Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00249 300 0070379 16

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.

525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

FELIPE MOSQUEM PADILHA DA SILVA e LUARA VITÓRIA ALCANTARA LINO

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 23/09/1999 profissão Empresário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Vilson Mosquem da Silva e Ilaidés Rodrigues de Araújo Padilha.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascida no dia 08/04/2002, profissão Empresária, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Luiz Lino Junior e Nilse Marinês de Alcantara Lino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda
Escrevente Autorizada

MATRICULA
063750 01 55 2026 6 00250 001 0070380 30

EDITAL DE PROCLAMAS
DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA e ANNA BEATRIZ CARVALHO LIMA
Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 14/09/1991 profissão Servidor público, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Carlos Pereira da Silva e Luciana Rosana de Souza e Silva.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 25/02/2003, profissão Enfermeira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Welden Gonçalves Lima e Andrea de Barros Carvalho.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 30 de junho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda
Escrevente Autorizada

Comarca de Dom Aquino

Município de Dom Aquino

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54450

MATRICULA:

0636280155 2025 6 00006 061 0054450 15

Eu, Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais,

do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALBERTO DE ALMEIDA e LEICIMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Ele é brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 26/10/1983, natural desta cidade de Dom Aquino-MT, portador da CI/RG nº 15520536 SSP/MT e do CPF/MF nº 003.792.001-47, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº.177, bairro Centro, em DOM AQUINO-MT, filho de JOÃO CIRO DE ALMEIDA e de FATIMA ALMEIDA DE BRITO.

E ela é brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07/04/1992, natural da cidade de Primavera do Leste-MT, inscrita no Documento Nacional de Identificação (DNI) sob CPF nº 038.681.631-07 conforme (Lei nº.14.534/2023), residente e domiciliada na Avenida Cuiabá, nº.177, bairro Centro, em DOM AQUINO-MT, filha de LEORCI MARCELINO DE OLIVEIRA e de VALDEVINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado.

Comarca de Jaciara

Município de Jaciara

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06129

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 186 0006129 95

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

KELVIN FRONZA, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, com 25 anos de idade, natural de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, onde nasceu no dia 10/10/2000, residente e domiciliado na Rua Projetada, n. 14, Bairro Planalto, nesta cidade, filho de Milton Rogério Fronza e de Rosângela Bortolini de Oliveira Fronza.

LEIDIANE FRANÇA MARQUES, brasileira, solteira, recepcionista, com 35 anos de idade, natural de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 02/08/1990, residente e domiciliada na Rua Projetada, n. 14, Bairro Planalto, nesta cidade, filha de Luiz Carlos do Nascimento Marques e de Vitalina Carvalho de França Marques.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 186.

Jaciara/MT, 30/06/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8537

064535 01 55 2026 6 00040 181 0008537 93

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. MANOEL LEITÃO DA SILVA, solteiro, filho de JOÃO AGOSTINHO PEREIRA e de MARIA LEITÃO DA SILVA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. EDINALVA SOUSA BARROS, solteira, filha de MARIA SOUSA BARROS, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "MANOEL DA SILVA SOUSA e EDINALVA SOUSA DA SILVA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 29 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8538

064535 01 55 2026 6 00040 182 0008538 91 Paulo Henrique Felipetto Malta,

Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. CLEILTON MORAES DOS SANTOS, solteiro, filho de AILTON SANTANA DOS SANTOS e de REGINA LUCIA DE MOURA MORAES, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. VALÉRIA DA SILVA ALMEIDA, solteira, filha de REGINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA e de FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "CLEILTON MORAES DOS SANTOS e VALÉRIA DA SILVA ALMEIDA MORAES". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8540

064535 01 55 2026 6 00040 184 0008540 40 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. DIEGO BATISTA AMARAL, solteiro, filho de ANTONIO CLARESTINO OLIVEIRA AMARAL e de IVETE BATISTA GRANDO, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. ANDRIELY DOS SANTOS VIEIRA, solteira, filha de JORGE VIEIRA e de NEZIR DE FÁTIMA DOS SANTOS, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "DIEGO BATISTA AMARAL e ANDRIELY DOS SANTOS VIEIRA AMARAL". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8541

064535 01 55 2026 6 00040 185 0008541 49 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. LUCAS KAUÃ FRITSCH DA SILVA, solteiro, filho de VALDENIO GOMES DA SILVA e de LUCIMAR FRITSCH DA SILVA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. ANA PAULA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES, solteira, filha de PAULO ALVES BORGES JÚNIOR e de QUÉLITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "LUCAS KAUÃ FRITSCH DA SILVA e ANA PAULA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8539

064535 01 55 2026 6 00040 183 0008539 91 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, solteiro, filho de MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado, em Lucas do Rio Verde/MT. AUREA SANTANA ALVES, solteira, filha de MARCOS JOSÉ ALVES e de MARIZETE SANTANA LIMA, residente e domiciliada, em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA e AUREA SANTANA ALVES". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8542

064535 01 55 2026 6 00040 186 0008542 47 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V. DOMINGOS PEREIRA OLIVEIRA, divorciado, filho de GERALDO PEREIRA OLIVEIRA e de ANA MARIA DE JESUS, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. MARIA APARECIDA VAZ, divorciada, filha de NELSON GOMES VAZ e de MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "SEPARAÇÃO DE BENS, obrigatório nos Termos do Artigo 1.641, I e 1.523, III do Código Civil Brasileiro", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "DOMINGOS PEREIRA OLIVEIRA e MARIA APARECIDA VAZ OLIVEIRA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30

de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8543

064535 01 55 2026 6 00040 187 0008543 45 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V. ANTONIO BAGOLIN, divorciado, filho de CALIXTO JOSÉ BAGOLIN e de IRENE MARIA BAGOLIN, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde -MT. MARIA SONIA SIMPLICIO GUEDES, divorciada, filha de MARIA JOSÉ MORAES, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "ANTONIO BAGOLIN e MARIA SONIA SIMPLICIO BAGOLIN". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8544

064535 01 55 2026 6 00040 188 0008544 43 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V. IZAQUE QUEIROZ SILVA, divorciado, filho de FRANCISCO ALVES DA SILVA e de MARIA DO DESTERRO QUEIROZ SILVA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. NARIANE PEREIRA, solteira, filha de MARIA NATALINA PEREIRA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "SEPARAÇÃO DE BENS, obrigatório nos Termos do Artigo 1.641, I e 1.523, III do Código Civil Brasileiro", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "IZAQUE QUEIROZ SILVA e NARIANE PEREIRA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8545

064535 01 55 2026 6 00040 189 0008545 41 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. ERINALDO MENDONÇA CARDOSO SANTOS, solteiro, filho de ELINALDO CARDOSO SANTOS e de MARIA LUZENIR MENDONÇA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. BRAZIANE BEZERRA MENDONÇA, solteira, filha de MARCELINO MENDONÇA e de JOANA BATISTA MENDONÇA BEZERRA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "ERINALDO MENDONÇA CARDOSO SANTOS e BRAZIANE BEZERRA MENDONÇA SANTOS". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8546

064535 01 55 2026 6 00040 190 0008546 75 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. SANTIAGO BATISTÃO PEDROZO, solteiro, filho de SANTINO MENDES PEDROZO e de PATRICIA FERNANDA BATISTÃO PEDROZO, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. CRYSLANE SANTOS GOMES, solteira, filha de WILAME MELO GOMES e de CLEONE DE JESUS SOUSA SANTOS, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "SANTIAGO BATISTÃO PEDROZO e CRYSLANE SANTOS PEDROZO". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8547

064535 01 55 2026 6 00040 191 0008547 73 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. JEFERSON RODRIGUES CARNEIRO, solteiro, filho de JUARES CARNEIRO e de ILDA RODRIGUES BERTOLUSSI CARNEIRO, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. BRUNA LEANDRA MORAIS MARQUES, solteira, filha de RAIMUNDO DE ALMEIDA MARQUES e de LUCIENE HELOI DE MORAIS, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "JEFERSON RODRIGUES CARNEIRO e BRUNA LEANDRA MARQUES CARNEIRO". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de

Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8548

064535 01 55 2026 6 00040 192 0008548 71 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. BRUNO WILLIAN DE MELO MARTINS, solteiro, filho de REINALDO NASMARTI MARTINS e de MARCIA FERREIRA DE MELO, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. ALINE JESUINO TEIXEIRA, solteira, filha de BELCHIOR ALVES TEIXEIRA e de NOELI JESUINO, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "BRUNO WILLIAN DE MELO MARTINS e ALINE TEIXEIRA MARTINS". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2026.

Comarca de Matupá**Editais de Proclamas**

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2346 FOLHA Nº 44

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 044 0002346 29

Processo Nº 038/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

LUCAS COSTA LIMA e LAISA DE SOUSA FERREIRA

LUCAS COSTA LIMA, solteiro com 29 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão gerente financeiro, natural de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 29/04/1997, portador da CI/RG nº. 27275620 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.060.856.811-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, s/n, Bairro Cidade Alta.

Filho de MANOEL ANTERO LIMA, brasileiro, casado, garimpeiro, residente e domiciliado no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, na Avenida Itamar Dias, s/n, Bairro Liberdade e MARIA LURDES DA COSTA SOUSA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada no Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, no Setor Industrial, Fênix, n.17, Quadra 6.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: LUCAS COSTA LIMA.

LAISA DE SOUSA FERREIRA, solteira com 22 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão auxiliar financeiro, natural de Altamira, Estado do Pará, onde nasceu no dia 01/08/2003, portadora da CI/RG nº. 9366995 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº.048.295.852-93, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, s/n, Bairro Cidade Alta.

Filha de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA e MARIA ELIENE SILVA DE SOUSA, brasileiros, ele divorciado e ela solteira, ele pedreiro e ela do lar, ambos residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, s/n, Bairro Cidade Alta.

Após o casamento passará a assinar o nome de: LAISA DE SOUSA FERREIRA COSTA.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 75438. Matupá - MT, 08 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2349 FOLHA Nº 47

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 047 0002349 23

Processo Nº 041/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ARTHUR RIBEIRO LOURENA NÉIA e JULYANA LOPES

ARTHUR RIBEIRO LOURENA NÉIA, solteiro com 27 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, natural de São José do Rio

Claro, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 03/07/1998, portador da CI/RG nº. 22730249 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.057.918.111-10, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 02, n.520, Bairro Jardim das Flores.

Filho de NELSON LOURENA NEIA JUNIOR e SIRLENE RIBEIRO LOURENA NEIA, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.261, Bairro ZH1.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ARTHUR RIBEIRO LOURENA NEIA.

JULYANA LOPES, solteira com 20 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão empresária, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 08/11/2005, portadora da CI/RG nº. 05599329100 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.055.993.291-00, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 02, n.520, Bairro Jardim das Flores.

Filha de ADEMIR LOPES, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Travessa 02 e ROSANGELA LEÃO LOPES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 02, n.520, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: JULYANA LOPES LOURENA NEIA.

O presente casamento obedece ao Regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 76224. Matupá - MT, 15 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2350 FOLHA Nº 48

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 048 0002350 84

Processo Nº 042/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MANOEL LEOTERIO DE CAMPOS FILHO e MIRIAN CARVALHO DE SOUZA

MANOEL LEOTERIO DE CAMPOS FILHO, divorciado com 41 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão gari, natural de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 06/09/1984, portador da CI/RG nº. 16526155 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.016.370.481-30, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 05, n.3511, Bairro Cidade Alta.

Filho de MANOEL LEOTERIO DE CAMPOS, já falecido e ANA MARGARIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, na Rua Carlos Gomes, n.04, Bairro Galsado Botelho.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MANOEL LEOTERIO DE CAMPOS FILHO.

MIRIAN CARVALHO DE SOUZA, divorciada com 57 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 22/07/1968, portadora da CI/RG nº. 13885766 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.932.710.771-34, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 05, n.3511, Bairro Cidade Alta.

Filha de MANOEL CARVALHO DE SOUZA, já falecido e GENILDA FINGOLO DE SOUZA, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MIRIAN CARVALHO DE SOUZA.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 76236. Matupá - MT, 15 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2353 FOLHA Nº 51

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 051 0002353 04

Processo Nº 045/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

EDEMILSON FERMINO DA SILVA e MARCILENE GOMES DA SILVA

EDEMILSON FERMINO DA SILVA, divorciado com 41 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão garimpeiro, natural de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 31/07/1984, portador da CI/RG nº. 16041895 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.007.718.571-44, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 16, n.4708, Bairro Cidade Alta.

Filho de VALDIR FERMINO DA SILVA e JANETE ROCHA DA SILVA, brasileiros, casados, ele autônomo e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.400, Bairro União.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: EDEMILSON FERMINO DA SILVA.

MARCILENE GOMES DA SILVA, divorciada com 38 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão autônoma, natural de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 11/01/1988, portadora da CI/RG nº. e inscrita no CPF/MF nº.022.910.871-77, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 16, n.4708, Bairro Cidade Alta.

Filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e MARILENE GOMES FERREIRA, brasileiros, casados, ele autônomo e ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, em União do Norte.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCILENE GOMES DA SILVA.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 77110. Matupá - MT, 22 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2355 FOLHA Nº 53

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 053 0002355 00

Processo Nº 047/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

CLAUDIR ODY e MARINALVA DE LIRA BEZERRA

CLAUDIR ODY, solteiro com 57 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão caminhoneiro, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, onde nasceu no dia 29/04/1969, portador da CI/RG nº. 13109502 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.571.147.141-49, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 05, n.57, Bairro Jardim das Flores.

Filho de ADECIO ODY e HILARIA MARIA ODY, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: CLAUDIR ODY.

MARINALVA DE LIRA BEZERRA, solteira com 61 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão auxiliar financeiro, natural de Cajazeiras, Estado de Paraíba, onde nasceu no dia 06/11/1964, portadora da CI/RG nº. 16473195-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº.083.046.898-63, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 05, n.57, Bairro Jardim das Flores.

Filha de MANOEL INACIO BEZERRA e SEVERINA DE LIRA BEZERRA, já falecidos. Após o casamento passará a assinar o nome de: MARINALVA DE LIRA ODY.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 77791. Matupá - MT, 29 de junho de 2026. Alexandre Moroni



Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2356 FOLHA Nº 54
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCLAMAS
Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 054 0002356 09
Processo Nº 048/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: ANTONIO MARCOS SECOLINE e DENIZE DA SILVA HOFOMANN ANTONIO MARCOS SECOLINE, solteiro com 48 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, natural de Sinop, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 12/08/1977, portador da CI/RG nº. 08841632 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.593.077.301-72, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, n.516, Bairro Jardim das Flores.

Filho de OSVALDO ANTONIO SECOLINE, já falecido e ANA MENDES SECOLINE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Nogueiras, n.333.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ANTONIO MARCOS SECOLINE.

DENIZE DA SILVA HOFOMANN, solteira com 49 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão empresária, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 05/08/1976, portadora da CI/RG nº. 11220333 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.814.211.411-91, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, n.516, Bairro Jardim das Flores.

Filha de ARLANDO ANTUNES HOFOMANN, já falecido e CELINA DA SILVA HOFOMANN, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 02, n.002, Zona Industrial.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: DENIZE DA SILVA HOFOMANN.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 77861. Matupá - MT, 30 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. Email: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Editais

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil JOSÉ OTAVIO DE ARAUJO e MARIA LEONOR DE MORAES.

Ele Que é solteiro, com setenta e um (71) anos de idade, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural de Barra de Guabiraba - PE, nascido no dia quinze (15) de março (03) de um mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954), filho de OTAVIO JOÃO DE ARAUJO e de MARIA INÊS DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado no Setor Realeza, s/nº, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com cinquenta (50) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Recife - PE, nascida no dia dezoito (18) de janeiro (01) de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), filha de WILSON ALVES DE MORAES e de MARIA LUCIA DE MORAES, residente e domiciliada na Setor Realeza, s/nº, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, (ARTIGO 1641 Nº.II CC). Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "JOSÉ OTAVIO DE ARAUJO", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "MARIA LEONOR DE MORAES", o mesmo de solteira..

Nova Bandeirantes, MT, 17 de outubro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

Livro: D/16 Folhas: 123. TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5318. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 123 0005318 51. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: JOÃO GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empreendedor, com 26 anos de idade, natural desta cidade de Nova Mutum - MT, onde nasceu no dia 11/04/2000, residente e domiciliado à Rua Cianorte, nº 3578 W, bairro Cidade Bela, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07655190416, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 24757144-SESP-MT e CPF nº 064.839.441-79, filho de Marcio Nascimento de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Sinop - MT e de Jociele de Paula, residente e domiciliada nesta cidade, e GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, com 24 anos de idade, natural de São Paulo - SP, onde nasceu no dia 27/10/2001, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 3578 W, bairro Cidade Bela, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2888407-8-SESP-MT e CPF nº 066.787.521-20, filha de João Urbano da Silva e de Maria Cristina do Nascimento, residentes e domiciliados nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2026. Publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico em primeiro de junho de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente

Livro: D/16 Folhas: 124. TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5319. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 124 0005319 58. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: YURI MENDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, com 31 anos de idade, natural de Teresina - PI, onde nasceu no dia 02/08/1994, residente e domiciliado à Rua Goioxim, nº 3975 S, bairro Cidade Bela, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07824574396, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 0423504820112-SESP-MA e CPF nº 045.904.833-35, filho de Delmira Mendes dos Santos, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, e DARA DOS SANTOS DELARMI, brasileira, divorciada, instrutora de informática, com 26 anos de idade, natural de Lucas do Rio Verde - MT, onde nasceu no dia 27/07/1999, residente e domiciliada à Rua Goioxim, nº 3975 S, bairro Cidade Bela, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07346737170, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, onde constam o Documento de Identidade nº 8215861-SSP-SC e CPF/MF de nº 099.749.909-55, filha de Ricardo Delarmi Filho, falecido e de Graciela Luzia dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2026. Elizângela Erotídes de Almeida Garcia, Escrevente.

Comarca de Peixoto de Azevedo

Município de Peixoto de Azevedo

Cartório do 2º Ofício

Editais

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065284 01 55 2026 6 00025 006 0005297 92

Processo Nº 5297/2026

Carlos Eduardo Soares Vaz, Tabelião Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Peixoto de Azevedo/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ADRIANO DO NASCIMENTO DE MORAIS e DIVINA AMELIA DE SOUSA NASCIMENTO

ADRIANO DO NASCIMENTO DE MORAIS, solteiro com 44 anos de idade, nacionalidade brasileira, garimpeiro, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 04 de maio de 1982, portador da CI-RG. nº. 1367768-3 SSP-MT, emitida em 14/12/1998, inscrito no CPF/MF nº. 031.696.481-60, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua São José, nº. 344, Bairro Mãe de Deus.

Filho de MARINETE NASCIMENTO DE MORAIS, brasileira, aposentada,

viuvá, residente e domiciliada em Santa Luzia/MA.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ADRIANO DO NASCIMENTO DE MORAIS (sem alteração)
DIVINA AMELIA DE SOUSA NASCIMENTO, solteira com 40 anos de idade, nacionalidade brasileira, aposentada, natural de Caxias/MA, nascida aos 23 de novembro de 1985, portadora da CI-RG. nº. 2197765-8 SESP-MT, emitida em 04/09/2007, inscrita no CPF/MF nº. 033.444.711-98, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua São José, nº. 344, Bairro Mãe de Deus.

Filha de RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, aposentada, solteira, residente e domiciliada Terbuina/MA.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: DIVINA AMELIA DE SOUSA NASCIMENTO (sem alteração)

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante cinco (5) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de junho de 2026.

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065284 01 55 2026 6 00025 007 0005298 90

Processo Nº 5298/2026

Carlos Eduardo Soares Vaz, Tabelião Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Peixoto de Azevedo/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

DANILVO LINO DA SILVA e ALLINE NATHALIA DE CARLI RAFAEL

DANILVO LINO DA SILVA, divorciado com 55 anos de idade, nacionalidade brasileira, autônomo, natural de Presidente Prudente/MA, nascido aos 18 de julho de 1970, portador da CNH nº. 00385002211 DETRAN/GO, que consta a CI-RG. nº. 2018230 SSP/GO, emitida em 23/08/2023, inscrito no CPF/MF nº. 498.013.501-30, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Estrada Linha Bassani, s/n, Zona Rural.

Filho de DANIEL LINO DA SILVA e APARECIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiros, casados, ele autônomos, residentes e domiciliados em Jataí/GO.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: DANILVO LINO DA SILVA (sem alteração)

ALLINE NATHALIA DE CARLI RAFAEL, divorciada com 33 anos de idade, nacionalidade brasileira, empresária, natural de Peixoto de Azevedo/MT, nascida aos 24 de janeiro de 1993, portadora da CNH nº. 05645537531 DETRAN/MT, que consta a CI-RG. nº. 220776751 SSP/MT, emitida em 02/09/2022, inscrita no CPF/MF nº. 046.406.861-45, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Estrada Linha Bassani, s/n, Zona Rural.

Filha de ADEMAR DA SILVA RAFAEL e SIRLEI MARIA DE CARLI, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados Terra Nova do Norte/MT.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ALLINE NATHALIA DE CARLI RAFAEL (sem alteração)

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante cinco (5) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de junho de 2026.

BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO, solteiro com 20 anos de idade, nacionalidade brasileira, vendedor, natural de Peixoto de Azevedo/MT, nascido aos 11 de julho de 2005, portador da CI-RG. nº. 3529219-9 SESP-MT, emitida em 10/09/2021, inscrito no CPF/MF nº. 075.713.871-32, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua Bolívia, nº. 156, Bairro Liberdade.

Filho de JORGE BENEDITO DE AZEVEDO e VILMA BESERRA DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiros, casados, ele autônomo, ela empreendedora, residentes e domiciliados em Peixoto de Azevedo/MT.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO (sem alteração)

MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, solteira com 21 anos de idade, nacionalidade brasileira, auxiliar odontológica, natural de Peixoto de Azevedo/MT, nascida aos 15 de novembro de 2004, portadora da CI-RG. nº.

2630166-0 SESP-MT, emitida em 12/05/2022, inscrita no CPF/MF nº. 056.154.031-44, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua Três, nº. 148, Bairro Liberdade.

Filha de CASSIO NASCIMENTO DA SILVA e PATRICIA FERREIRA GAMA CUNHA, brasileiros, casados, ele vigilante, ela agente comunitária de saúde, residentes e domiciliados em Peixoto de Azevedo/MT.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA (sem alteração)

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065284 01 55 2026 6 00025 009 0005300 84

Processo Nº 5300/2026

Carlos Eduardo Soares Vaz, Tabelião Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Peixoto de Azevedo/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

PAULO ROGERIO CONTINI ALEXANDRE e THAYS ALMEIDA CAMPOS

PAULO ROGERIO CONTINI ALEXANDRE, solteiro com 37 anos de idade, nacionalidade brasileira, eletricitista, natural de Aquidauana/MS, nascido aos 16 de março de 1989, portador da CNH nº. 048112111249 DETRAN/MT, que consta a CI-RG nº. 20677162 SSP/MT, emitida em 23/10/2024, inscrito no CPF/MF nº. 030.160.851-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua Paraíba, nº. 100, Bairro Mãe de Deus.

Filho de ANTONIO ROBERTO ALEXANDRE e MARIA EUNICE CONTINI, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados em Peixoto de Azevedo/MT.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: PAULO ROGERIO CONTINI ALEXANDRE (sem alteração)

THAYS ALMEIDA CAMPOS, solteira com 25 anos de idade, nacionalidade brasileira, técnico de segurança do trabalho, natural de Peixoto de Azevedo/MT, nascida aos 21 de novembro 2000, portadora da CNH nº. 07552955278 DETRAN/MT, que consta a CI-RG. nº. 28609190 SSP/MT, emitida em 07/06/2024, inscrita no CPF/MF nº. 061.187.061-40, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, à Rua Paraíba, nº. 100, Bairro Mãe de Deus.

Filha de MAGNO DE SOUSA CAMPOS, brasileiro, aposentada, viúva, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e LEIDE NILZA PAGANOTTI ALMEIDA CAMPOS, já falecida.

Após o casamento passará a assinar o nome de: THAYS PAGANOTTI CAMPOS CONTINI

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado durante cinco (5) dias nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de junho de 2026.

Comarca de Porto Alegre do Norte

Município de Confresa

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente COSME ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de CICERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e de GIZELMA ARAÚJO DE MELO, residente e domiciliado na RUA JOSE PEREIRA FERNANDES QD 51 LT 12, bairro MORADA NOVA, em CONFRESA-MT. Que a Contraente OZICLEA GALDINO DA SILVA, brasileira, divorciada, filha de PEDRO GALDINO DA SILVA e de QUITÉRIA SEVERINA DA SILVA, residente e domiciliada na RUA JOSE PEREIRA FERNANDES QD 51 LT 12, bairro MORADA NOVA, em CONFRESA-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA - MT. Eu, ANNA ELIANE RITA CAMARIN, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. CONFRESA/MT, 29 de junho de 2026, ANNA ELIANE RITA CAMARIN, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

Comarca de São Félix do Araguaia

Município de Alto Boa Vista

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 511 - LIVRO D – 3 FLS - 111

Marcelo Eustáquio Braga - Tabelião e Registrador do Registro Civil deste Município e Alto Boa Vista-MT e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nºs de I a IV do código civil Brasileiro: LUIZ DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com 55 anos de idade, nascido em 04 de outubro de 1970, portador da nova carteira de identidade - Registro Geral - CPF nº 007.608.581-36, data de emissão 24/08/2023, natural de Jussara/GO, Filho de Manoel de Jesus Lima e de Maria Viana Lima, residente e domiciliado na Rua 04, lote 71, Casulo Boa Esperança neste município de Alto Boa Vista, estado de MT. NELCY FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, com 62 anos de idade, nascida em 03 de maio de 1964, portadora da carteira de identidade CI RG nº 1909544-9, data de expedição 27/03/2014 e CPF nº 020.637.881-54, natural de Barra do Garças-MT. Filha de Antonio Felix de Oliveira e de Francisca Ferreira da Silva, residente e domiciliada Rua 04, Lote 71, Casulo Boa Esperança, neste município de Alto Boa Vista, estado de MT. Alto Boa Vista - MT, 29 de junho de 2026. JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA - Tabeliã e Registradora Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 512

LIVRO D – 3 FLS - 112

Marcelo Eustáquio Braga, Tabelião e Registrador do Registro Civil deste Município e Alto Boa Vista-MT e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nºs de I a IV do código civil Brasileiro: FELIPE GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com 26 anos de idade, nascido em 09/10/1999, natural de Porto Nacional/TO, filho de Leonidas Vieira de Souza e Lucimar Gomes Dos Santos Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07390534699-DETRAN/TO, onde consta o Doc de Identidade nº 1261879-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 057.958.131-41, residente e domiciliado na Quadra 1203-Sul, Quadra 27, Lote 06, QI 23, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado por JUNIOR ALVES ABREU, brasileiro, casado, maior e capaz, aposentado, filho de Raimundo Alves Monteiro e Raimunda Abreu Monteiro, portador da Carteira de Identidade - Registro Geral/CPF nº 777.859.401-34-SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 777.859.401-34, residente e domiciliado à Rua Azulona, número 195, Setor Primavera, centro, Alto Boa Vista/MT, via procuração pública, com poderes específicos, lavrada em 23/06/2026 no livro 0675, folhas 162, do 1º Tabelionato de Notas de Palmas/TO. RAQUEL SETUBA ABREU, brasileira, solteira, operadora de caixa, maior, com 25 anos, nascida em 20/04/2001, natural de Vila Rica/MT, portadora da nova carteira de identidade - Registro Geral - CPF nº 703.736.381-24, SSP/GO, data de emissão 26/01/2026, filha de Júnior Alves Abreu e de Eva Maria Costa Setuba Abreu, residente e domiciliada na Rua Azulona, Bairro Primavera neste município de Alto Boa Vista, estado de MT. Alto Boa Vista - MT, 29 de junho de 2026. JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA - Tabeliã e Registradora Substituta.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16594/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, ALESON NAZARE BRAGA e NAYANE ARRUDA DA SILVA. Ele, solteiro, filho de BENEDITO DONIZETTI BRAGA e MARIAZINHA APARECIDA CASTANHO BRAGA, Ela, solteira, filha de NIVALDO PEREIRA DA SILVA e BENVINA ARRUDA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 248, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 30 de junho de 2026. Izamara Severo Molon, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16595/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, ENGLESSON FERNANDO

DE ABREU BORGES e IRLANA GOMES DOS ANJOS XAVIER. Ele, solteiro, filho de OLDENIR SOARES BORGES e ELIVANDA SILVA DE ABREU, Ela, solteira, filha de MARIA ANTONIA GOMES DOS ANJOS XAVIER. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 249, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 30 de junho de 2026. Érica Coelho de Souza Grabovski, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16596/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, ALTAMIRO NUNES DA CRUZ e MEIRES MARTINS RODRIGUES OLIVIERA. Ele, solteiro, filho de FRANCISCO NUNES DA CRUZ e LAURITA RIBEIRO DA CRUZ, Ela, viúva, filha de ARNALDO MARTINS RORIGUES e NEIDE MARTINS RODRIGUES. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 250, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 30 de junho de 2026. Ellen Marques de Araujo, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16597/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, EVERTON DE SOUZA ANDRADE e KAUANE SOUZA DA SILVA. Ele, solteiro, filho de EDILSON VILHALVA DE ANDRADE e ELMA BALBINO DE SOUZA, Ela, solteira, filha de VALDIR EMILIANO DA SILVA e LUCIANA MAURA DE SOUZA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 251, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 30 de junho de 2026. Heloísa Gregório de Lima, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10949

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. THIAGO WILDER MACENA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente financeiro, com 36 anos de idade, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu no dia 20/08/1989, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Joacy Santos de Oliveira e de Linete Torres de Macena, residentes nesta cidade. THAMIRES MILAN GOMES, brasileira, solteira, maior, administração, com 34 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 15/10/1991, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Carlos Alberto Costa Gomes e de Silvana Bezerra Milan Gomes, residentes nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/50, Folha 39. Sorriso/MT, 26/06/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10947

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. RUAN CÉSAR SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, com 25 anos de idade, natural de Pedreiras/MA, onde nasceu no dia 08/05/2001, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Ronilson Tóres da Silva, residente na cidade de Goiânia/GO e de Ana Verônica Santos Sousa, residente nesta cidade. ISADORA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, com 22 anos de idade, natural de Nova Xavantina/MT, onde nasceu no dia 30/09/2003, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Juraci Borge de Oliveira, residente na cidade de Itapirapuã/GO e de Rosineide de Deus da Silva, residente nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/50, Folha 37. Sorriso/MT, 26/06/2026.

Comarca de Tangará da Serra

Município de Tangará da Serra

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO 54-D, FOLHA 74, TERMO 13768, GUSTAVO TALEVI e MARIA EDUARDA DUARTE WIECZOREK. Ele, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro civil, natural de Vilhena-RO, nascido em 14/02/1996, filho de ADELMO TALEVI e FRANCISCA LISIE BEZERRA DE AMORIM, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco, nº 568-S, Jardim Shangrilá, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Nutricionista, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 10/02/2000, filha de MARCO ANDRÉ WIECZOREK e JOSIANE REGINA DUARTE WIECZOREK, residente e domiciliada na Rua São João, nº 1707-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 54-D, FOLHA 75, TERMO 13769, RAFAEL CARVALHO FERNANDES e MAELY RIBEIRO MORENO GODOI. Ele, Brasileiro, Divorciado, Aviador, natural de São Jorge do Patrocínio-PR, nascido em 14/12/1986, filho de JOSÉ RUBENS FERNANDES e RAQUEL CARVALHO FERNANDES, residente e domiciliado na Rua Dezoito A, nº 619, Parque Tangará, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Auxiliar financeiro, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 06/11/2001, filha de OSIEL DE GODOI MORENO e SANDRA APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO GODOI, residente e domiciliada na Rua Olívio de Lima (Rua 4), nº 743-W, Jardim Santa Amalia, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 54-D, FOLHA 76, TERMO 13770, ÁLLEF WILLIAN NÉSPOLI e KEILA NOGUEIRA SANTANA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Supervisor de armazém, natural de Barra do Bugres-MT, nascido em 31/08/1995, filho de VANER VENTUIL NÉSPOLI e MIRACI DA SILVA NÉSPOLI, residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique Dias dos Santos, nº 22, Quadra 14, Lote 03, Jardim Buritis II, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Auxiliar de educação infantil, natural de Santo Afonso-MT, nascida em 11/02/1999, filha de CLAUDIO NUNES DE SANTANA e IVANILDA MENDES NOGUEIRA, residente e domiciliada na Rua Luiz Henrique Dias dos Santos (22), Quadra 14, Lote 03, Jardim Buritis, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 54-D, FOLHA 77, TERMO 13771, JAQUES RODRIGUES DA SILVA e ELOINA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA. Ele, Brasileiro, Divorciado, Lavrador, natural de Mantena-MG, nascido em 29/08/1961, filho de ARMANDO RODRIGUES DA SILVA e ANA RODRIGUES ALMAN, residente e domiciliado na Travessa 7-B, Quadra 7-A, Lote 15, Jardim San Diego, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Viúva, Do lar, natural de Faxinal-PR, nascida em 02/04/1953, filha de e JOSEFA MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliada na Travessa 07-B, Quadra 7-A, Lote 15, Jardim San Diego, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 54-D, FOLHA 78, TERMO 13772, MAYCON LUCAS FERREIRA DE SOUZA e FÁTIMA VITÓRIA ALVES MARÇAL. Ele, Brasileiro, Solteiro, Construtor civil, natural de Rio Branco-AC, nascido em 29/04/2005, filho de MANOEL FRANCISCO ALVES DE SOUSA e LEIDIMAR FERREIRA, residente e domiciliado na Rua Quinze A, nº 1342-W, Jardim Itália, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Jaciara-MT, nascida em 05/04/2007, filha de ANTONIO DIAS MARÇAL e VILMA ALVES MOREIRA, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 601-E, Vila Goiania, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

LIVRO 54-D, FOLHA 79, TERMO 13773, DIEGO PROCOPIO BASTA e GABRIELLY EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Técnico agrícola, natural de Castanheira-MT, nascido em 06/06/2002, filho de AGNALDO BASTA e ROSINERIA FRANCISCA PROCOPIO BASTA, residente e domiciliado na Rua Jose Vicente da Costa (Rua 52), nº 158-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Auxiliar administrativo, natural de Juína-MT, nascida em 08/09/2004, filha de SIDNEI EMANUEL DE SOUZA e GLAUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliada na Rua José Vicente da Costa (Rua 52), nº 158-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva-Oficial de Registro

Comarca de Várzea Grande

Município de Bom Sucesso

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. AGENS CLERVIL, haitiano, solteiro, residente e domiciliado na Rua Salim Nadaf, nº 1340, Kitnet E, Bairro Centro, em Várzea Grande-MT, filho de Dorcius Clervil e de Amelia Hilaire. RODE BERLINE PIERRE, haitiana, solteira, residente e domiciliada na Rua Salim Nadaf, nº 1340, Kitnet E, Bairro Centro, em Várzea Grande-MT, filha de Rodeney Pierre e de Livie Registre. Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2026. Julio Cesar Marques Cunha – Tabelião Interino.

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. RONALDO JEAN LOUIS, haitiano, solteiro, residente e domiciliado na Rua Salim Nadaf, nº 1340, Bairro Centro, em Várzea Grande-MT, filho de Roland Jean Louis e de Francette François. ALPHONCIA LOUIS, haitiana, solteira, residente e domiciliada na Rua Salim Nadaf, nº 1340, Bairro Centro, em Várzea Grande-MT, filha de Alphonse Louis e de Jesula Deserme. Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2026. Julio Cesar Marques Cunha – Tabelião Interino.

Município de Cristo Rei

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Livro:D-11 Folha:254 Termo:1054

Juízo de Paz e de Casamentos da Comarca de Várzea Grande
E s t a d o d e M a t o G r o s s o

MATRÍCULA:

0654580155 2026 6 00011 254 0001054 55

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 796

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Cristo Rei, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R,

Que os contraentes pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo: 1525 Itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

GILBERTO DONIZETHE MAURICIO e ROSA DALVA DE MOURA

Que ele é de nacionalidade Brasileiro, de profissão Aposentado, estado civil Divorciado, com 62 anos de idade, natural de Terra Roxa-PR, onde nasceu no dia 31/07/1963, filho de José Mauricio e Leli de Oliveira Mauricio, residente e domiciliado na Rua Presidente Luis de Albuquerque, Casa 26, bairro Cohab Cristo Rei, em Várzea Grande-MT. Que ela é de nacionalidade Brasileira, de profissão Pescadora, Estado Civil Divorciada, com 52 anos de idade, natural de Barão de Melgaço-MT, onde nasceu no dia 25/04/1974, filha de José Dias de Moura e Rita Aguiar de Moura, residente e domiciliada na Rua Alfredo Campos Damaceno, s/n, Vila Saudade, em Barão de Melgaço-MT.; Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2026

Chafia Monteiro de Oliveira- Tabeliã

e-mail:cartorioldocristorei@gmail.com

Livro:D-11 Folha:255 Termo:1055

Juízo de Paz e de Casamentos da Comarca de Várzea Grande
E s t a d o d e M a t o G r o s s o

MATRÍCULA:

0654580155 2026 6 00011 255 0001055 53

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 797

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Cristo Rei, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R,

Que os contraentes pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo: 1525 Itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

RODGER VINICIUS BORDIN DA SILVA e MAXSUELEN FERNANDES DA MOTA

Que ele é de nacionalidade Brasileira, de profissão Policial Militar, estado civil

Solteiro, com 35 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu no dia 09/07/1990, filho de Marcus Vinicius da Silva e Isanilda Bordin da Silva, residente e domiciliado na Rua Coronel Jose A. Gomes, 3, bairro Manga, em Várzea Grande-MT. Que ela é de nacionalidade Brasileira, de profissão Analista Financeira, Estado Civil Solteira, com 37 anos de idade, natural de Pontes e Lacerda-MT, onde nasceu no dia 31/10/1988, filha de São Jose Nunes da Mota e Elza Fernandes da Silva, residente e domiciliada na Rua Coronel José Augusto Gomes, 614 Sobrado 3, Ponte Nova, em Várzea Grande-MT.; Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Várzea Grande/MT, 26 de junho de 2026

Chafia Monteiro de Oliveira- Tabela

e-mail:cartoriocristorei@gmail.com

Comarca de Vera

Município de Vera

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 776 Numero da Certidão de Proclamas:065508 01 55 2026 6 00006 161 0000776 59Eu, Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelos incisos pelo Artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Eduardo Santos Amorim, brasileiro, Solteiro, filho de José Luiz de Amorim e de Terezinha dos Santos Amorim, residente e domiciliado neste município e Natácia Souza Basso, brasileira, Solteira, filha de Ednaldo Aparecido de Souza e de Marcia Maria Basso de Souza, residente e domiciliada neste município. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Chile, 2.248, Centro CEP 78.880-000, Livro D/6, Folha 161. Vera/MT, 30 de junho de 2026. Jaime Secundino Hipólito Neto Oficial do Registro Civil

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 777 Numero da Certidão de Proclamas: 065508 01 55 2026 6 00006 162 0000777 57 Eu, Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelos incisos pelo Artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Jefferson Maxuel Marques da Silva, brasileiro, Solteiro, filho de Nilson Marques da Silva e de Maria Nilza Reis da Silva, residente e domiciliado neste município e Nayde Kamilla dos Santos Nôia, brasileira, Solteira, filha de Antonio Luís Nôia Silva e de Hildete dos Santos Araujo, residente e domiciliada neste município. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Chile, 2.248, Centro CEP 78.880-000, Livro D/6, Folha 162. Vera/MT, 30 de junho de 2026. Jaime Secundino Hipólito Neto Oficial do Registro Civil

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS N. 020/2026. CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS, Escrevente Substituto do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I, III, IV e V. LIDUINO BISPO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente de saúde, com 73 anos de idade, nascido nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no dia 09 de março de 1953, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Marcelo Profeta da Cruz, s/n, Centro, nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Paulo Bispo de Oliveira e Jorja Maciel de Oliveira, ambos falecidos. EDVIGES RIBEIRO LEITE, brasileira, divorciada, apoio administrativo, com 65 anos de idade, nascida nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no dia 13 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Marcelo Profeta da Cruz s/n, Centro, nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filha de Benedito e Adelay Leite Ribeiro, ambos falecidos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume. A contraente após o casamento passará a se chamar: "EDVIGES LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA" Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 30 de junho de 2026. THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS ESCRIVENTE SUBSTITUTO

EDITAL DE PROCLAMAS N. 021/2026. CASAMENTO RELIGIOSO COM

EFEITO CIVIL, THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS, Escrevente Substituto do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I, III e IV. DIEGO NATALICIO MENACHO, brasileiro, solteiro, vaqueiro, com 38 anos de idade, nascido na Cidade de Porto Esperidião – MT, no dia 24 de dezembro de 1987, residente e domiciliado na Comunidade Santa Clara, Zona Rural, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, filho de Deonizia Menacho, já falecida em 01/08/1997. CARMEM CRISTINA JUSTINIANO VERDECIO, brasileira, solteira, do lar, com 30 anos de idade, nascida nesta Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no dia 28 de agosto de 1995, residente e domiciliada na Comunidade Santa Clara, Zona Rural, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, filha de João Carmo Verdecio, nascido no dia 16/07/1963 e Maria Cristina Justiniano Verdecio, nascida no dia 15 /10/1975, ambos residentes e domiciliados no Sítio Campo Livre, no Município de Pontes e Lacerda-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume. O casamento religioso foi realizado em 10 de julho de 2013. Os contraentes após o casamento permaneceram com os mesmos nomes, quais sejam: "DIEGO NATALÍCIO MENACHO e CARMEM CRISTINA JUSTINIANO VERDECIO". Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de junho de 2026. THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS ESCRIVENTE SUBSTITUTO



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 313/2026-GRHFC DE 30 DE JUNHO DE 2026.
10ª Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001,

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CÍVEL, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Oficial de Justiça:	Leodemar Nunes da Cunha
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	José Wilson Gonçalves Tavares
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Oficial de Justiça:	Amauri Jose Elias
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Ayrton de Novaes Bastos Junior
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Oficial de Justiça:	Otavio Gonçalves de Souza
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Zenilda Ferreira Santana Biava
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Oficial de Justiça:	Handerson Rainer Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99661-5015



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Roberta Menezes Pedrosa
Telefone(s):	(65) 99251-5661

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Oficial de Justiça:	Ayrton de Novaes Bastos Junior
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Eliel Cecílio da Silva
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Oficial de Justiça:	Guilherme Garcia Neto
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	João de Deus Nunes
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Oficial de Justiça:	Fátimo Nunes Siqueira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Rosilene Duarte Sigarini
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Oficial de Justiça:	Gilson Ernesto de Carvalho Gomes
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99251-5661

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Oficial de Justiça:	Ariel Lara de Siqueira
----------------------------	-------------------------------



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Otávio Gonçalves de Souza
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Oficial de Justiça:	Natália Vieira Pereira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Nivaldo Fagundes da Silva
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Oficial de Justiça:	Otávio Gonçalves de Souza
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Rosilene Duarte Sgarini
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Oficial de Justiça:	Lavínia Diniz Siqueira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Amauri Jose Elias
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Oficial de Justiça:	Vitor de Melo Pereira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99251-5661

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CRIMINAL, da seguinte forma:

MAIO/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Oficial de Justiça:	Rosilene Duarte Sgarini
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Luciana Dias Mâncio Etienne
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	João Marcio de Miranda Pinheiro
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Oficial de Justiça:	Selma Dias Martins
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Oficial de Justiça:	Júlio Oriovaldo Ferreira Lopes
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99326-7998

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Lucas Gabriel Gomes Peixoto
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Oficial de Justiça:	Luiz Mauro Pereira Senna
----------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Luiz Fernando Barros Mansano
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Oficial de Justiça:	Mardson Luís de Araújo Vieira
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Maurício Silva Santos
Telefone(s):	(65) 99326-7998

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Oficial de Justiça:	Marcelo da Costa Marques Freire
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Gerson Seidenfus
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Oficial de Justiça:	Miguel Carlos Tadeu Atala
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Nivaldo Franchini
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Oficial de Justiça:	Valdecir Saraiva de Freitas Junior
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Vladimir da Mota Oliveira
Telefone(s):	(65) 99326-7998



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Oficial de Justiça:	Raquel Reis Magalhães Terra
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Rita Cássia Soares Pinto
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Cleomar Cristina Dalexandre
Telefone(s):	(65) 99326-7998

ART. 3º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

ART. 4º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 9º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 10. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 11. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 12. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 13. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 15. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E>

Código verificador - AD:19A30000-0AA6-0A58-F187-08DED6E87C8E



**HANAE YAMAMURA DE
OLIVEIRA**

Assinado em 30/06/2026 16:45:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 314/2026-GRHFC DE 30 de junho de 2026.
12ª Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001;

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CÍVEL – DIREITO PRIVADO, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Adriana Sant'anna Coningham
Juízo	2ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Fernanda Ramos Duarte
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Yale Sabo Mendes
Juízo	7ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Fernanda Ramos Duarte
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Otávio Pereira Marques
Juízo	6ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Das 19h01 do dia 15/05/2026 até 11h59 do dia 18/05/2026: Daiane Sabbag David França (Gestora Judiciária da 10ª Vara Cível) Das 19h01 do dia 18/05/2026 até 11h59 do dia



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	22/05/2026: Rogério Naves da Silva (Gestor Judiciário da 6ª Vara Cível)
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Sinii Savana B. Sabóia Ribeiro
Juízo	10ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Daiane Sabbag David França
Telefone(s):	(65) 99948-8823

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Olinda de Quadros Altomare
Juízo	11ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Felipe Coelho de Aquino
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Alexandre Elias Filho
Juízo	8ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Marly Maria da Silva Garcia
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Jamilson Haddad Campos
Juízo	5ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Wanessa dos Passos Farias
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez
Juízo	1ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Katiúscia Marcelino Correia Romaquelli



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99948-8823
--------------	-----------------

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Otávio Pereira Marques
Juízo	6ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Rogério Naves da Silva
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Juízo	3ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Gilberto Lopes Bussiki
Juízo	9ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliane Alini Rocha Silva Bezerra
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Juízo	3ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Gleide Bispo Santos
Juízo	1ª Vara Especializada da Infância e Juventude
Gestor (a) Judiciário (a):	Marcos Granado Martins
Telefone(s):	(65) 99948-8823



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Glenda Moreira Borges
Juízo	Juizado Esp. da Fazenda Pública – JEFAZ – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Geziely Gevezier Loureiro
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Leonísio Salles de Abreu Júnior
Juízo	1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães
Gestor (a) Judiciário (a):	Jennyffer Fidelis Cardoso (Gestora Judiciária da 2ª Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Érico de Almeida Duarte
Juízo	Juizado Esp. da Fazenda Pública – JEFAZ – gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Geziely Gevezier Loureiro
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Alexandre Paulichi Chiovitti
Juízo	Vara Única da Comarca de Santo Antonio
Gestor (a) Judiciário (a):	Fernanda Ramos Duarte (Gestora Judiciária da 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

JUNHO/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Ramon Fagundes Botelho
Juízo	2ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	65) Final de Semana (29/05 a 01/06/2026): Danielly Neves da Luz Pimentel Das 19h01min do dia 29 às 11h59min do dia 01/06 2) Semanal 01 (de 01 a 02/06/2026): Juirdes Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 01 às 11h59min do dia 02 3) Semanal 02 (de 02 a 03/06/2026): Juirdes Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 02 às 11h59min do dia 03
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Aparecido Bortolussi Júnior
Juízo	3ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	1) Final de Semana e feriados (03/06 a 08/06/2026): Jennyfer Fidelis Cardoso Das 19h01min do dia 03 às 11h59min do dia 08 2) Semanal 01 (de 08 a 09/06/2026): Iride Simone Misael Silva Das 19h01min do dia 08 às 11h59min do dia 09 3) Semanal 02 (de 09 a 10/06/2026): Francisca de Sá Das 19h01min do dia 09 às 11h59min do dia 10 4) Semanal 03 (de 10 a 11/06/2026): Danielly Neves da Luz Pimentel Das 19h01min do dia 10 às 11h59min do dia 11 5) Semanal 04 (de 11 a 12/06/2026): Juirdes Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 11 às 11h59min do dia 12



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99327-8977
--------------	-----------------

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Paulo Márcio Soares de Carvalho
Juízo	4ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	65) Final de Semana (12/06 a 15/06/2026): Iride Simone Misael Silva Das 19h01min do dia 12 às 11h59min do dia 15 2) Semanal 01 (de 15 a 16/06/2026): Francisca de Sá Das 19h01min do dia 15 às 11h59min do dia 16 3) Semanal 02 (de 16 a 17/06/2026): Danielly Neves da Luz Pimentel Das 19h01min do dia 16 às 11h59min do dia 17 4) Semanal 03 (de 17 a 18/06/2026): Juirde Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 17 às 11h59min do dia 18 5) Semanal 04 (de 18 a 19/06/2026): Jennyfer Fidelis Cardoso Das 19h01min do dia 18 às 11h59min do dia 19
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Adair Julieta da Silva
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Renato José de Almeida C. Filho
Juízo	2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Jennyffer Fidelis Cardoso (Gestora Judiciária da 2ª Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Célia Regina Vidotti
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Anna Paula Fernandes Delgado
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Bruno D'Oliveira Marques
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Anna Paula Fernandes Delgado
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Amini Haddad Campos
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais – gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Roberto Teixeira Seror
Juízo	5ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Juirdes Maria Silva Santos
Telefone(s):	(65) 99327-8977

ART. 3.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área **TURMAS RECURSAIS**, da seguinte forma:

MAIO/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. João Alberto Menna Barreto Duarte
Juízo	Gabinete IV – Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	JESSICA OLIVEIRA DE SENA FERREIRA
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Valmir Alaércio dos Santos
Juízo	Gabinete I – Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa
Juízo	Gabinete I – Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	SUANY CARVALHOFILHO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Hildebrando da Costa Marques
Juízo	Gabinete II – Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	ADRIANA TRUFFI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RITA MARIA DE LIMA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista	Dra. Valdeci Moraes Siqueira
Juízo	Gabinete IV – Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	JESSICA OLIVEIRA DE SENA FERREIRA
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto
Juízo	Gabinete I – Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVA OLIVEIRA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Edson Dias Reis
Juízo	Gabinete II – Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	LUIZ PAULO SILVA DE ALMEIDA LINO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. João Alberto Menna Barreto Duarte
Juízo	Gabinete IV – Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli
Juízo	Gabinete IV – Primeira Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Aristeu Dias Batista Vilella
Juízo	Gabinete III – Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	SUANY CARVALHOFILHO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Walter Pereira de Souza
Juízo	Gabinete II – Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RITA MARIA DE LIMA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar
Juízo	Gabinete III – Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	WLADIMIR ORMOND MATTIOLI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RUY BARROS LOPES
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Suzana Guimarães Ribeiro
Juízo	Gabinete III – Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	WLADIMIR ORMOND MATTIOLI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVAOLIVEIRA
Telefone(s):	(65) 99348-9824



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 4.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CRIMINAL, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Faleiros da Silva
Juízo	4ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Marilza Santos Lopes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Helícia Vitti Lourenço
Juízo	12ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Guilherme Paes Maiolino
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Maria Rosi de Meira Borba
Juízo	Juizado Especial Criminal – JECRIM
Gestor (a) Judiciário (a):	Analice Rosolem Santos
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito José Mauro Nagib Jorge
Juízo	11ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Max Allan da Silva Manso Gomes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Geraldo Fernandes Fidelis Neto
Juízo	2ª Vara Criminal – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Caio César de Oliveira Pereira
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Terêncio Agostinho Pires
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Luana Maria Menezes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Júlio César Molina Duarte Monteiro
Juízo	3ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Das 19h01 do dia 22/05/2026 até 11h59 do dia 25/05/2026: Max Allan da Silva Manso Gomes (Gestor Judiciário da 11ª Vara Criminal) Das 19h01 do dia 25/05/2026 até 11h59 do dia 29/05/2026: Joilson Ribeiro (Gestor Judiciário da 3ª Vara Criminal)
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito João Francisco Campos de Almeida
Juízo	6ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Telefone(s):	(65) 99329-1571

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito João Bosco Soares da Silva
---	---



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

e Feriados)	
Juízo	14ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto
Juízo	13ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Rosevete dos Santos Maciel Teixeira
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Marina Carlos França
Juízo	Núcleo de Justiça 4.0 do JUIZ DE GARANTIAS – gab. 9
Gestor (a) Judiciário (a):	Walcemir Carlos da Silva
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Luis Felipe Lara de Souza
Juízo	Núcleo de Justiça 4.0 do JUIZ DE GARANTIAS – gab. 7
Gestor (a) Judiciário (a):	Jaqueline Justino Leite
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Renata do Carmo Evaristo Parreira
Juízo	9ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Patrícia de Oliveira Nunes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Cristiane Padim Da Silva
Juízo	2ª Vara Criminal – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Caio César de Oliveira Pereira
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Cássio Leite de Barros Netto
Juízo	Núcleo de Justiça 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS – gab. 3
Gestor (a) Judiciário (a):	José Marcos Benicio de Souza
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Valter Fabrício Simioni da Silva
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Priscila Juliana Leite da Silva
Telefone(s):	(65) 99329-1571

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	19h01min do dia 26/06/2026 às 11h59min do dia 01/07/2026: Juiz de Direito Marcos Terêncio Agostinho Pires 19h01min do dia 01/07/2026 às 11h59min do dia 03/07/2026: Juíza de Direito Tatyana Lopes de Araújo Borges
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 1 e gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Luana Maria Menezes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Tatyana Lopes de Araújo Borges
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Luana Maria Menezes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito José Mauro Nagib Jorge
Juízo	11ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Max Allan da Silva Manso Gomes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juízo	8ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Mariethy Steffania Rezende Veloso
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Marina Carlos França
Juízo	Núcleo de Justiça 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS – gab. 9
Gestor (a) Judiciário (a):	Jaqueline Justino Leite
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Silvana Ferrer Arruda
Juízo	5ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Erevelto Fernando Eberhart Brachtvogel
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Moacir Rogério Tortato
Juízo	10ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano José Ojeda Nunes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Renata do Carmo Evaristo Parreira
Juízo	9ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Patrícia de Oliveira Nunes
Telefone(s):	(65) 99329-1571



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Mônica Catarina Perri Siqueira
Juízo	1ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Gelison Nunes de Souza
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Júlio César Molina Duarte Monteiro
Juízo	3ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Joilson Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99329-1571

Art. 5º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá observar as disposições pertinentes constantes da CNGC/MT e do Provimento n. 22/2024-CM.

Art. 6º. A convocação dos designados para o plantão ocorrerá por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º. No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso ao perfil disponível no Pje, denominado “Plantão Criminal”, sendo as atribuições distribuídas da seguinte forma:

I – o Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – o Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

§ 1º O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

§ 2º Havendo feriado, deverá ser realizada alternância, respeitada a ordem prevista nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º. O(A) Juiz(a) plantonista da área cível de direito privado será responsável pela realização das audiências de custódia cíveis durante todo o período de plantão e, excepcionalmente, também pelas audiências relativas às distribuições ocorridas até as 15h do dia de seu encerramento, ainda que ultrapassado o horário final do plantão.

Parágrafo único. A extensão da atuação até as 15h decorre do disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do PROVIMENTO TJMT/CM N. 11/2024, que estabelece a realização, no mesmo dia, das audiências de custódia para as distribuições ocorridas até esse horário.

Art. 9º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível, a fim de dar ciência aos Oficiais de Justiça escalados, bem como notifica-los por e-mail.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 10. Os Gestores Administrativos das unidades judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

Art. 11. Os Gestores Judiciários plantonistas ficam autorizados a convocar servidores para auxiliar na execução do plantão.

Art. 12. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, durante os finais de semana, feriados e dias úteis, observado o disposto no § 1º do art. 7º, contando cada Comarca com sua respectiva equipe de apoio, composta por Gestor Judiciário e Oficial de Justiça.

ART. 13. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

Art. 14. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o magistrado que o substituirá; não havendo ajuste, será aplicada a escala automática prevista nos Provimentos, devendo, nessa hipótese, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (art. 50 do COJE), ao(à) Juiz(a) Diretor(a) da Comarca de Cuiabá e à Corregedoria-Geral da Justiça, **compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.**

ART. 15. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 16. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do setor de Infraestrutura da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO INFRAESTRUTURA: (65) 9 9667-3254

DATA	SERVIDOR
01/05/2026 a 08/05/2026	Wendel Ferreira César
09/05/2026 a 15/05/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
16/05/2026 a 22/05/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
23/05/2026 a 29/05/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
30/05/2026 a 03/06/2026	Wendel Ferreira César
04/06/2026 a 12/06/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
13/06/2026 a 19/06/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
20/06/2026 a 26/06/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
27/06/2026 a 03/07/2026	Wendel Ferreira César



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

04/07/2026 a 10/07/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
11/07/2026 a 17/07/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
18/07/2026 a 24/07/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
25/07/2026 a 31/07/2026	Wendel Ferreira César

ART. 17. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão Judicial da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA GESTÃO JUDICIAL (SETOR PSICOSSOCIAL E
CENTRAL DE CONTROLE E QUALIDADE DA AUTUAÇÃO) DO FÓRUM DA CAPITAL
(65) 9 9946-1908**

DATA	SERVIDOR
30/04/2026 a 08/05/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
08/05/2026 a 15/05/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
15/05/2026 a 22/05/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
22/05/2026 a 29/05/2026	Isabela Mattoso
29/05/2026 a 03/06/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
03/06/2026 a 12/06/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
12/06/2026 a 19/06/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
19/06/2026 a 26/06/2026	Isabela Mattoso
26/06/2026 a 03/07/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
03/07/2026 a 10/07/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
10/07/2026 a 17/07/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
17/07/2026 a 24/07/2026	Isabela Mattoso
24/07/2026 a 31/07/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier

ART. 18. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão de Tecnologia da Informação da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
01/05/2026 a 03/05/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
09/05/2026 e 10/05/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338
16/05/2026 e 17/05/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
23/05/2026 e 24/05/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
30/05/2026 e 31/05/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
04/06/2026 a 07/06/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

13/06/2026 e 14/06/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
20/06/2026 e 21/06/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
27/06/2026 e 28/06/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
04/07/2026 a 10/07/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99254-4214
11/07/2026 a 17/07/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
18/07/2026 a 24/07/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
25/07/2026 a 31/07/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214

ART. 19. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 20. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados dos Agentes da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS AGENTES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
24/04/2026 a 01/05/2026	Luzinei Amorim Queiroz e Silva Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9.9288-8334 (65) 9.9605-4325
01/05/2026 a 08/05/2026	Marco Antônio de Melo Nívea Nalva Noronha de Oliveira	(65) 9.9928-1450 (65) 9.8411-7549
08/05/2026 a 15/05/2026	Ademildes da Costa Alves Eliezer Lemes de Moraes	(65) 9.9931-5090 (65) 9.9237-9137
15/05/2026 a 22/05/2026	Anselmo Rodrigues do Prado Filho Alenilda Zacarias da Conceição Silva	(65) 9-9206-7406 (65) 9-9276-5396
22/05/2026 a 29/05/2026	Érico Eduardo de Amorim Laise da Silva Correa	(65) 9-9269-0170 (65) 9-9252-9486
29/05/2026 a 05/06/2026	Nair da Silva Coelho Siqueira Valmir Luciano	(65) 9-8477-6476 (65) 9-8159-4547
05/06/2026 a 12/06/2026	Joelma Natalice Rodrigues Campos Osmar Fernandes	(65) 9-9280-8440 (65) 99273-2875
12/06/2026 a 19/06/2026	Wilian Camargo Barbosa Wilber da Silva Pereira	(65) 9-8159-6096 (65) 9-9642-6901
19/06/2026 a 26/06/2026	Surienne Izane Mayer Victor Hugo Borges da Silva	(65) 9-9977-9850 (65) 9-9226-3654
26/06/2026 a 03/07/2026	Marisete Garcia Duarte Nilton Tavares Filgueira	(65) 9-9218-3484 (65) 9-9952-8408
03/07/2026 a 10/07/2026	Jean Clay Damazio Saldanha Silva Manoelson Moreira Rondon	(65) 9-9687-9346 (65) 9-9230-4543
10/07/2026 a 17/07/2026	Olga de Faria Márcio Ribeiro de Souza	(65) 9-8435-1637 (65) 9-8112-7649



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

17/07/2026 a 24/07/2026	Luzinei Amorim Queiroz e Silva Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9-9288-8334 (65) 9-9605-4325
24/07/2026 a 31/07/2026	Marco Antônio de Melo Nívea Nalva Noronha de Oliveira	(65) 9-9928-1450 (65) 9-8411-7549

ART. 21. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E>

Código verificador - AD:19A30000-0AA6-0A58-F18B-08DED6E87C8E



HANAE YAMAMURA DE

OLIVEIRA

Assinado em 30/06/2026 16:45:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.